



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



FILIPPE LIMA VASCONCELOS

**TERRITÓRIO TRADICIONAL E A FRONTEIRA DO CAPITAL: A LUTA DO POVO
WASSU-COCAL EM FACE DA MERCADORIZAÇÃO DA TERRA E DO
LATIFÚNDIO CANAVIEIRO EM ALAGOAS.**

**Maceió, Alagoas
2026**

FILIPPE LIMA VASCONCELOS

Território Tradicional e a Fronteira do Capital: A luta do povo Wassu-Cocal em face da mercadorização da terra e do latifúndio canavieiro em Alagoas.

Defesa de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Área de Concentração: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Alagoas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientador(a): Prof. Dr. Avelar Araújo Santos Júnior

**Maceió, Alagoas
2026**

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

V331t Vasconcelos, Filipe Lima.

Território tradicional e a fronteira do capital : A luta do povo Wassu-Cocal em face da mercadorização da terra e do latifúndio canavieiro em Alagoas / Filipe Lima Vasconcelos. – 2026.

110 f. : il. color.

Orientador: Avelar Araújo Santos Júnior.

Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Maceió, 2026.

Bibliografia: f. 106-110.

1. Geografia agrária, Território, Povo Wassu-Cocal, Setor sucroenergético, Mercadorização da terra, Alagoas. I. Título.

CDU: 911.2:551.577(813.5)

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Avelar Araújo Santos Júnior
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

1º Examinador (Interno): Melchior Carlos do Nascimento
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

2º Examinador (Externo): Cláudio Ubiratan Gonçalves
Universidade Federal de Pernambuco– UFPE

Maceió – AL, 10 de Março de 2026.

RESUMO

Esta dissertação investiga as complexas relações entre o setor latifundiário sucroenergético e os povos indígenas em Alagoas, com foco específico no Povo Wassu-Cocal. A Terra Indígena (TI) Wassu-Cocal localiza-se nos municípios de Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz do Camaragibe e Novo Lino, onde a pesquisa busca evidenciar os conflitos agrários decorrentes da histórica concentração fundiária e do poder político das oligarquias canavieiras. Fundamentada no materialismo histórico-dialético, a investigação adota uma perspectiva que busca confrontar as contradições sociais e as transformações territoriais causadas pela especulação da renda da terra e seus impactos sobre os povos indígenas. O estudo analisa a atuação das elites açucareiras e a resistência indígena pelo direito originário à terra. Para tanto, objetiva-se identificar os agentes sociais envolvidos e caracterizar os principais desafios do processo de concentração de terras, visando à compreensão das consequências para a garantia da justiça social e dos direitos territoriais. A pesquisa mapeia as áreas de conflito situadas na interface entre as terras indígenas e a monocultura de cana-de-açúcar, evidenciando como a estrutura fundiária alagoana impacta o modo de vida tradicional. Ademais, avaliam-se as políticas de reconhecimento e titulação de terras, analisando como a dinâmica de valorização do preço da terra, o mercado imobiliário rural e os incentivos ao setor sucroalcooleiro impulsionam a especulação e acirram os embates territoriais. A metodologia combina abordagens qualitativas e quantitativas para compreender as dinâmicas agrárias, reconhecendo as comunidades tradicionais como o elo vulnerável na luta pela demarcação e preservação cultural. O referencial teórico baseia-se nos conceitos de território, territorialização, latifúndio e terras indígenas. A partir da historiografia da distribuição de terras no Brasil e em Alagoas, discute-se como o capitalismo agressivo rege o mercado de terras, promovendo uma valorização que, consequentemente, aprofunda os conflitos agrários. Conclui-se que o enfrentamento da questão indígena no estado exige a compreensão de sua raiz: o conflito pela terra e a forma como o capital a modifica e dela se apropria. A defesa do território Wassu-Cocal transcende a preservação ambiental; trata-se de um ato de resistência contra a lógica da mercadoria, reafirmando que a terra, para os povos originários, é a base indissociável de sua existência e dignidade.

Palavras-chave: Geografia agrária, Território, Povo Wassu-Cocal, Setor sucroenergético, Mercadorização da terra, Alagoas.

ABSTRACT

This dissertation investigates the complex relationships between the sucrose-energy landholding sector and Indigenous peoples in Alagoas, with a specific focus on the Wassu-Cocal people. The Wassu-Cocal Indigenous Territory (IT) is located in the municipalities of Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz do Camaragibe, and Novo Lino, where this research seeks to highlight agrarian conflicts resulting from historical land concentration and the political power of sugarcane oligarchies. Grounded in historical-dialectical materialism, the investigation adopts a perspective that seeks to confront social contradictions and territorial transformations caused by the speculation of land rent and its impacts on Indigenous peoples. The study analyzes the actions of the sugar elites and the Indigenous resistance for their original right to the territory. To this end, the objective is to identify the social agents involved and characterize the main challenges of the land concentration process, aiming to understand the consequences for the guarantee of social justice and territorial rights. The research maps conflict areas at the interface between Indigenous lands and sugarcane monoculture, evidencing how the Alagoas land structure impacts the traditional way of life. Furthermore, it evaluates the policies for land recognition and titling, analyzing how the dynamics of land price appreciation, the rural real estate market, and incentives to the sucrose-alcohol sector drive land speculation and intensify territorial clashes. The methodology combines qualitative and quantitative approaches to understand agrarian dynamics, recognizing traditional communities as the most vulnerable link in the struggle for demarcation and cultural preservation. The theoretical framework is based on the concepts of territory, territorialization, latifundium, and Indigenous lands. Based on the historiography of land distribution in Brazil and Alagoas, the study discusses how aggressive capitalism governs the land market, promoting an appreciation that, consequently, deepens agrarian conflicts. It concludes that addressing the Indigenous question in the state requires understanding its root: the conflict over land and the way capital modifies and appropriates it. The defense of the Wassu-Cocal territory transcends environmental preservation; it is an act of resistance against the logic of the commodity, reaffirming that for original peoples, the land is the inseparable basis of their existence and dignity.

Keywords: Agrarian geography. Territory. Wassu-Cocal people. Sucrose-energy sector. Land commodification. Alagoas.

AGRADECIMENTOS

Com a finalização de um trabalho árduo, surge a necessidade de agradecer àqueles que sempre me incentivaram a manter o foco e a persistir firme na caminhada. Este agradecimento é dedicado a quem fez parte dessa trajetória e me estendeu a mão nos momentos mais complicados que enfrentei durante estes dois anos de mestrado.

Primeiramente, gostaria de agradecer à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) pela oportunidade de qualificação e pelo espaço de crescimento acadêmico. Estendo este agradecimento aos professores que compõem o programa e à coordenação do curso, representada pelos professores Antônio Alfredo, por quem tenho imenso carinho, Avelar Araújo que além de sua atuação na coordenação, foi meu orientador e fundamental na condução deste trabalho.

Um agradecimento especial a Washington e à Larissa, secretários do PPGG, pela imensa eficiência e por todo o suporte administrativo; profissionais exemplares que tornam a jornada acadêmica mais leve.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), agradeço pela concessão da bolsa de mestrado, cujo apoio financeiro foi fundamental para viabilizar a dedicação exclusiva a esta pesquisa.

Ao meu orientador e amigo, o Prof. Dr. Avelar Araújo, agradeço pela paciência, pelas orientações precisas e por acreditar neste projeto desde o início. Sua orientação foi fundamental para o meu amadurecimento intelectual. Mais do que um mestre, agradeço por acreditar em mim muitas vezes mais do que eu mesmo, estimulando-me constantemente a buscar o crescimento acadêmico. Seu suporte foi essencial nesta jornada que já se estende desde a graduação.

Agradeço também ao grupo de pesquisa GEECULT, em especial ao Professor Kinsey Pinto, que além de proporcionar um conhecimento científico apurado, ainda é mestre na arte interlocutiva. Estendo este agradecimento a todos que passaram pelo GEECULT, pois todos, de alguma forma, fazem parte desta jornada.

Aos meus amigos que me acompanham nesta caminhada: ao Sr. João Pedro (vulgo JP), que me auxiliou diversas vezes na elaboração dos mapas e no esclarecimento de dúvidas; à Jullyana, responsável por trazer as boas e necessárias conversas (e fofocas) que aliviam os dias; ao Antônio, que esteve sempre presente, mesmo 'renegando' a Geografia ao optar pelo mestrado na Arquitetura; e à Kallyne, amiga que fiz no mestrado e que foi minha parceira na representação estudantil dos alunos do PPGG."

Aos meus pais, Clomário e Maria José, por serem a minha fonte de inspiração. Sem o apoio incondicional, o incentivo nos momentos de incerteza e o amor que sempre me dedicaram, a conclusão desta etapa não seria possível. Agradeço por acreditarem nos meus sonhos.

Um agradecimento mais que especial à minha companheira, Sarah Lima, que me acompanhou de perto desde o momento da submissão ao mestrado, acreditando em mim e incentivando-me a ser sempre a minha melhor versão. Mesmo nos momentos mais difíceis, ela esteve presente, lendo todas as versões deste trabalho e realizando as correções necessárias com todo cuidado. Obrigado por todo o apoio, sem dúvida, o combustível para que eu chegasse até aqui. Te amo.

EPÍGRAFE

*“Quanta terra infértil
Tanta terra inerte, abandonada
Na mão de uma família que é proprietária
E que protege com projétil
Ferro, fogo e mão armada
Sua concentração fundiária*

*Quanto alqueire é para pasto
Quanto é gasto em hectare
Por só uma família poderosa
Então repare, o quão injusta é essa prosa, qual pra nós compadre
Nem um pedaço de roça*

*Cada pedaço desse cercado, vai (re) dividir
Pois é nosso direito e é de bom grado, que façamos daqui
Nossa proteção, façamos sustento e formação
E plantemos o nosso feijão.”*

*Composição de --Oscar Sampaio / Balaio / Diegão Aprigio / Pablo Bahia.
/BANDA Dona Iracema,--Trecho da música “Cercado”.*

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Histórico do censo agropecuário (1985 a 2017).....	47
Gráfico 2- Conflitos por terra por municípios alagoanos.....	67
Gráfico 3- Conflitos por terras causados pela concentração de terras.....	69
Gráfico 4- Porcentagem da produção de cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro....	79
Gráfico 5- Perfil safra de cana-de-açúcar pela área de produção.....	85
Gráfico 6- Produção e Produtividade da cana-de-açúcar no estado de Alagoas 2009-2025.....	86
Gráfico 7- Área em (ha) de produção de cana-de-açúcar de 2009-2025 no Estado de Alagoas.....	87
Gráfico 8- Tipos de conflitos em Alagoas.....	89
Gráfico 9 - Área desmatada por ano na TI Wassu-Cocal.....	100

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Área das terras Wassu-Cocal por município.....	31
Tabela 2- Área dos estabelecimentos agropecuários (ha).....	44
Tabela 3 - Classificação do índice de Gini para concentração da terra.....	47
Tabela 4- Pessoas autodeclaradas indígenas em Alagoas.....	66
Tabela 5- Produção de cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro.....	78
Gráfico 4- Porcentagem da produção de cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro....	79
Tabela 6- Valor da produção agrícola de Alagoas (Mil Reais).....	80
Tabela 7-Variação da safra pela cana moída 2009- 2025.....	83
Tabela 8- Variação do uso e ocupação do solo nos municípios da TI Wassu-Cocal.	93

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Caracterização dos Mercados Regionais de Terras (MRTs) de Alagoas.	49
Quadro 2 - Reclassificação de uso e cobertura do solo nos municípios do território Wassu-Cocal.....	96

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 - Mapa de localização da área de estudo.....	27
Figura 2 - Mapas de localização da terra Wassu-Cocal.....	28
Figura 3- Curva de Lorenz censo agropecuário 2017.....	46
Figura 5- Mapa das propriedades agrícolas de 4 a 15 módulos fiscais.....	53
Figura 4- Mapa das Propriedades Agrícolas de 1 a 4 Módulos Fiscais.....	52
Figura 6- Mapa de propriedades agrícolas de 20 a 50 módulos fiscais.....	54
Figura 7- Mapa das propriedades agrícolas de 50 a 100 módulos fiscais.....	55
Figura 8- Mapa das propriedades agrícolas acima de 100 módulos fiscais.....	56
Figura 9- Mapa das propriedades agrícolas sem classificação de módulos fiscais..	57
Figura 10-Mapa - Distribuição espacial das aldeias e terras indígenas de Alagoas.	66
Figura 11- Mapa da distribuição de terras no estado de Alagoas.....	73
Figura 12- Mapa da produção de cana-de-açúcar de Alagoas.....	75
Figura 13- Distribuição espacial das usinas e destilarias do estado de Alagoas.....	76
Figura 14- Mapa de uso e ocupação do solo de 1985	92
Figura 15- Mapa de uso e ocupação do Solo de 2024	93
Figura 16- Mapa de reclassificação do uso e cobertura do solo.....	98

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACI - Associação Cartográfica Internacional

AL - Alagoas

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CF - Constituição Federal

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimentos

CPT - Comissão Pastoral da Terra

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GEECULT- Grupo de Estudos em Espacialidades e Cultura

Ha – Hectares

I. A. A-- Instituto do Açúcar e do Alcool

IBGE-- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA-- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ISA - Instituto Socioambiental

LSPA - Levantamento Sistemático da Produção Agrícola

PAM - Produção Agrícola Municipal

PIB - Produto Interno Bruto

PIBIC- Programa de Iniciação Científica

RAMT- Relatório de Análise de Mercado de Terras

SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária

SINDAÇÚCAR-AL - Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas

SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural

SPU - Secretaria de Patrimônio da União

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

UF - Unidades da Federação

UFAL- Universidade Federal de Alagoas

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. Introdução.....	16
1.1 Referencial teórico-metodológico.....	18
1.2. Metodologia.....	22
1.3. Uso de procedimentos Cartográficos.....	25
2. Formação da Estrutura Fundiária no Brasil e em Alagoas.....	33
2.1 . A herança portuguesa e o sistema de sesmarias: raízes da concentração fundiária.....	33
2.2 Da Capitania de Pernambuco à Comarca Alagoana.....	36
2.3 A terra como mercadoria.....	38
2.4 Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/50).....	39
2.5 Direitos Territoriais na Constituição de 1988.....	42
2.6 O módulo fiscal e a classificação dos imóveis rurais.....	43
3. As comunidades tradicionais em Alagoas e sua resistência pela terra.....	59
3.1 Comunidades tradicionais.....	59
3. 2 Caracterização dos Territórios indígenas Alagoanos.....	63
4. A concentração de terras e o latifúndio canavieiro alagoano.....	70
4.1 Distribuição de Terras em Alagoas.....	70
4. 2 A Dinâmica Setor Sucroalcooleiro em Alagoas: Produção, Crise e Poder Oligárquico.....	79
5. Configurações Territoriais e Dinâmicas Socioassistenciais da TI Wassu-Cocal.....	89
Considerações Finais.....	102
Referências.....	105

APRESENTAÇÃO

Caros leitores, esta dissertação é fruto de estudos que começaram muito antes do mestrado. O objeto de interesse aqui traçado se delineou ainda na graduação, quando o universo das comunidades tradicionais e seus conflitos passaram a fazer parte da minha vida acadêmica. Através do projeto intitulado "Comunidades Tradicionais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial: Diagnóstico Socioespacial das escolas indígenas de Alagoas", no qual fui bolsista do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), pude observar de perto a interconexão fundamental entre a Geografia e essas comunidades.

Este trabalho, portanto, é o resultado de anos de pesquisa. Inicialmente, dediquei-me às comunidades quilombolas do estado de Alagoas, focando nas questões territoriais e no currículo escolar. Temática que fundamentou minha monografia. Naquele momento, eu já compreendia que a jornada seria longa e que a relação entre a Geografia e os povos tradicionais seria o motor da minha vida acadêmica.

Assim, o Mestrado surgiu como um passo necessário como pesquisador e professor. Entendi que a crescente luta junto aos povos tradicionais exigia um aprimoramento acadêmico rigoroso. Esta etapa se iniciou no fim de 2023, com a aprovação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFAL (PPGG), culminando no início das atividades em março de 2024.

Durante esse percurso, a escolha das disciplinas foi estratégica. Cada componente curricular foi selecionado pensando em como poderia contribuir para o amadurecimento desta dissertação e para a minha formação como pesquisador. Afinal, essas escolhas são de extrema importância para o meu futuro profissional e acadêmico.

Pensando nisso, as disciplinas que busquei me aprimorar primeiramente estavam ligadas à questão acadêmica e organização de trabalhos acadêmicos com a disciplina: Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia. Que foi importante para começar a entender que algumas coisas que eram feitas na graduação não poderiam ser repetidas, pois o nível de cobrança na pós seria mais elevado. Isso abriu caminho para mim, entendendo-me como pesquisador revendo meus erros e acerto que foram trazidos da minha graduação.

Outra disciplina que fiz durante meu primeiro período foi Dinâmica Regional, pois elementos que estavam contidos na ementa da disciplina me despertaram o interesse, como a questão regional poderia se na minha pesquisa ou em pesquisas futuras. Pois como trabalhamos a questão Território, sabia que a questão regional seria um ponto importante para, na minha pesquisa e em próximas.

Ainda neste período a necessidade de apropriar-me mais na questão da Geografia agrária, pela temática central da minha pesquisa cursei a disciplina Produção do Espaço Agrário, Permanência, Rupturas e Inovações. Vale ressaltar que esta disciplina foi ministrada pelo meu orientador de mestrado o Prof. Dr. Avelar Araújo. Que é referência na Geografia nos estudos da questão agrária e de povos originários.

Para finalizar a etapa de disciplinas, ao concluir o segundo período do primeiro ano, cumpri a disciplina obrigatória do PPGG, Seminários de Dissertação, e a eletiva Geoestatística Aplicada, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento deste trabalho.

Após cumprir todos os créditos em disciplinas e atividades complementares exigidos pelo programa, busquei atender ao Artigo 57 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia, realizando o Exame de Qualificação no prazo de 18 (dezoito) meses. As recomendações sugeridas pela banca examinadora foram incorporadas, resultando na presente dissertação.

Portanto, a Defesa de Dissertação representa a culminância do mestrado após os 24 (vinte e quatro) meses de curso (contados a partir do meu ingresso), em conformidade com o Artigo 58, Seção XVII, cumprindo todas as obrigações acadêmicas para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Esta etapa encerra o estudo proposto no âmbito do Mestrado em Geografia da UFAL, que teve como objetivo analisar criticamente os conflitos territoriais pelo acesso à terra sob a ótica das comunidades tradicionais, no contexto da expansão do espaço agrário e dos embates frente ao latifúndio da monocultura da cana-de-açúcar no estado de Alagoas.

Para tanto, o trabalho foi dividido em três partes. A primeira abordará a formação da estrutura fundiária no Brasil e em Alagoas, perpassando o período das Capitânicas Hereditárias e o desenvolvimento do estado por meio do sistema de sesmarias. Analisa-se como a má distribuição de terras ocorrida nesse processo histórico consolidou desigualdades que perduram até a atualidade, examinando

seus impactos diretos sobre os povos indígenas locais.

Junto a isso, trabalharemos a questão dos povos indígenas em Alagoas e sua luta pela manutenção de suas terras e territorialização. Essa análise, pautada em dados de órgãos oficiais, permite uma visão mais aprofundada da questão indígena, essencial para compreender as dificuldades que esses povos enfrentam na preservação de seus territórios.

Na última parte desta dissertação, abordaremos o setor sucroalcooleiro que, economicamente, sempre foi privilegiado pelo Estado para a manutenção de seu poder e de suas terras. Analisaremos o período pós-crise, do final da década de 1990 até os anos 2010, quando o setor iniciou sua reestruturação com auxílio governamental. Somado a isso, exploraremos os conflitos pela terra e como a lógica capitalista influencia na mercantilização do território, gerando ainda mais desigualdade social no momento em que a terra se torna um produto visado pelo setor agroindustrial. Por fim, discutiremos como esse setor vem se moldando ao longo dos anos, com o avanço de novas culturas em áreas que anteriormente pertenciam exclusivamente ao plantio da cana-de-açúcar.

1. Introdução

A situação das comunidades tradicionais em Alagoas evidencia as complexas relações entre o setor latifundiário da cana-de-açúcar, que traz em seu desenvolvimento resquícios do processo histórico da formação territorial do Brasil, e que foram intensificadas nos períodos escravocrata e pós-escravocrata. Portanto, consolidando o poder das oligarquias canavieiras em Alagoas. Esta pesquisa propõe uma análise dessa questão sob a perspectiva do materialismo-histórico e dialético, com ênfase no estudo histórico-geográfico dos conflitos por terra. O estudo avaliou a atuação das oligarquias canavieiras e a luta e resistência pela e na terra dos povos Indígenas, em específico o povo Wassu-Cocal presente no estado de Alagoas. Esta abordagem busca elucidar a violência gerada através da pretensão do direito à terra.

Para que isso seja possível, são exploradas as questões de desenvolvimento socioeconômicos relacionados ao território das comunidades tradicionais, integrando-se assim no campo dos estudos territoriais.

A pesquisa foi fundamentada no materialismo histórico dialético, método este que busca através dos processos históricos que moldaram as sociedades, fazendo uma correlação entre a gênese das desigualdades socioespaciais, como contexto das mazelas que afligem as comunidades contemporâneas. Através desse levantamento sócio-histórico, foi possível realizar uma análise crítica entre as relações de poder que moldaram a estrutura da concentração de terras, por parte de minuta que foi beneficiada, através do processo que moldou a desigualdade social, étnica e econômica no Brasil.

Acrescido de revisão bibliográfica e análise documental de literatura acadêmica sobre a questão fundiária e os conflitos agrários envolvendo as comunidades camponesas tradicionais e indígenas, bem como documentos oficiais de órgãos como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Instituto Socioambiental (ISA). Seguido de Levantamento de Dados Secundários: Coleta de dados sobre a distribuição de terras em Alagoas nos processos de titulação de terras indígenas e Censo agropecuário do Brasil.

Esta dissertação teve como objetivo geral analisar criticamente os conflitos territoriais pelo acesso à terra sob a ótica das comunidades tradicionais, com enfoque o povo Wassu-Cocal no contexto da expansão do espaço agrário, através dos conflitos envolvidos no latifúndio da monocultura da cana-de-açúcar no Estado de Alagoas. Para tanto o trabalho abordará seu desenvolvimento através dos seguintes objetivos:

1- Identificar os agentes sociais e caracterizar os principais desafios envolvidos neste processo de concentração de terras, bem como as consequências para os povos indígenas, para garantia de justiça social e direitos territoriais;

2- Mapear as áreas de conflitos que têm relação com as comunidades indígenas e a monocultura de cana-de-açúcar; evidenciando a concentração fundiária em Alagoas, e como ela impacta as comunidades tradicionais;

3- Avaliar os aspectos gerais das políticas de reconhecimento e titulação de terras em Alagoas.

4- Analisar a dinâmica de valorização do preço da terra em Alagoas, discutindo como o alto valor do mercado imobiliário rural e os incentivos ao setor sucroalcooleiro impulsionam a especulação fundiária e acirram os conflitos territoriais com as comunidades tradicionais.

A concentração fundiária no Brasil, particularmente em Alagoas, perpetua desigualdades sociais e econômicas que afetam diretamente as comunidades tradicionais alagoanas que buscam reconhecimento e a titulação perante aos órgãos responsáveis pela distribuição de terras, sendo elas essenciais para a preservação cultural e a luta por justiça social.

De acordo com Nogueira (2009), em sua obra *Estado, Capital e Trabalho: Marx, Weber e Polanyi*

“os fatos não estão isolados, mas ao contrário, inseridos em um sistema de relações, tanto locais como interlocais. Por isso, é preciso identificar esses elos. [...] considera as relações locais globais e vice-versa” (NOGUEIRA; CARNEIRO, 2009, p.30-32).

A pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como as relações de poder entre as elites agrárias e as comunidades tradicionais moldam a dinâmica territorial do estado de Alagoas, evidenciando a importância do acesso à terra para a construção de suas identidades de vida e efetivação dos seus direitos.

1.1 Referencial teórico-metodológico.

Para Arruzzo e Guerra, (2013), a questão que envolve os povos originários na atualidade gira em torno de dois eixos, que não estão de forma alguma separados: identidade e território. Para Gottmann (1975), o território configura-se como um conceito dinâmico e multidimensional, onde o espaço geográfico e a práxis política se fundem. Nesse sentido, os agentes sociais não buscam no território apenas a apropriação de recursos materiais, mas a consolidação de estruturas de poder e identidade.

Portanto, as práticas que denominam o espaço, e que moldam o território estão ligadas às práticas econômicas que foram desenvolvidas através do tempo. Essa economia moldou as relações sociais (positivas e negativas) Braudel, (1992, p. 21). Essas relações, por sua vez, materializaram-se na luta de classes, acentuada com o mercantilismo e a criação das colônias nas Américas que visava ao enriquecimento das metrópoles europeias. Para Vallejo (2009, p. 4) a integração entre o espaço físico e os processos sociais, tornam o território uma das categorias geográficas das mais importantes a serem debatidas. Para, (Saquet 2015, p. 13; Schlickmann, 2016) o território subsidia uma abordagem territorial que possibilita uma leitura das articulações e interações sociais, unidas entre si e com a natureza, no processo histórico e nas multiescalaridades das dinâmicas territoriais.

Dentro da Geografia crítica o território assume características que vão além de uma simples porção da superfície terrestre. Conforme Raffestin (1993) o território é a manifestação de uma intrincada teia de conexões, redes e interligações que permitem que as áreas onde o poder é exercido se conectem através dessas redes, formando assim a complexa trama territorial. Assim o território assume um viés multidimensional – político-jurídico, econômico e culturalista–, evidenciando tal materialidade Martins & Chagas (2021, p.319).

O território, ligado pelo arcabouço regulamentar fundiário, assume características que vão além de uma mera porção da superfície terrestre. Conforme Raffestin (1993). Esta análise territorial encontra no Materialismo Histórico-Dialético um pilar essencial, pois este método se contrapõe às abordagens mecanicistas da

Geografia teórico-quantitativa. Pois para Gottmann (1975) o território será ordenado no espaço geográfico de acordo com certas leis da natureza. Entretanto, não pode ser tratado apenas como um fenômeno puramente físico. Uma vez que os componentes naturais que compõem o território dado foram delimitados pela ação humana, e são usados por razões específicas. Portanto, o uso e intenções farão parte de um processo político, assim o conceito de território é gerado por indivíduos organizando o espaço segundo seus próprios objetivos.

Nessa perspectiva, o território vincula-se intrinsecamente à prática cotidiana, momento em que o espaço é transformado pelo processo de territorialização (LAPEDRA; ICHIKAWA, 2017). Para Raffestin (1993), esse movimento confere à territorialização um valor singular, pois ela deixa de ser apenas uma delimitação geográfica para refletir a multidimensionalidade do 'vivido' territorial, sendo assim uma identidade que implica a territorialização, permitindo a permanência identitária (COSTA; COSTA, 2008).

Em virtude dessa busca pela permanência identitária por meio da territorialização, os conflitos fundiários em Alagoas, especialmente aqueles envolvendo as comunidades indígenas, evidenciam que a disputa pelo território vai muito além de sua dimensão métrica ou espacial; é uma disputa pela produção do modo de vida.

Esse modo de vida é diretamente impactado pelas ações do Estado e pelos interesses do capital, a começar pela própria distinção terminológica entre 'Terra Indígena' e 'Território Indígena'. Embora frequentemente utilizados como sinônimos, esses conceitos possuem características distintas e operam em dimensões diferentes.

Conforme Gallois (2004) e Kolling e Silvestri (2019), a noção de 'terra indígena' refere-se ao processo político-jurídico conduzido sob a égide do Estado, limitando-se à demarcação administrativa e legal. Em contrapartida, o conceito de 'território' remete à construção e à vivência culturalmente variável, abrangendo a relação profunda entre uma sociedade específica e sua base territorial. Assim, a luta das comunidades em Alagoas não é apenas pela posse da terra legalizada, mas pela garantia de seu território, espaço onde a reprodução da vida e da cultura resiste às lógicas de exploração capitalista.

Essa resistência perpassa pela ideia de territorialização indígena, que consiste na consideração de seus vínculos identitários e na continuidade da

ocupação do espaço. Para Santos Junior (2012, p.27) a territorialização indígena consiste nos dispositivos promulgados pela Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos dos povos indígenas em suas expressões sócio-culturais e espaciais, no que diz respeito à posse e o usufruto da terra disponível em seus territórios tradicionais.

O método que fundamenta esta pesquisa é o materialismo histórico-dialético cujas raízes filosóficas remontam a Karl Marx e Friedrich Engels. Essa abordagem recebeu outra análise metodológica que fugia apenas da contemplação ao atribuir uma conotação da análise social da realidade, e reposicionado o ser humano de coadjuvante a protagonista nas transformações do espaço geográfico, trata-se de uma que busca não apenas demonstrar as mazelas do mundo existente, mas confrontar as contradições sociais. Segundo Gonzaga e Calixto (2024, p.16) o Materialismo-Histórico e Dialético propõe um aprofundamento sobre uma nova *práxis* para interpretar, mas também revolucionar a realidade.

Na ciência geográfica, o materialismo histórico-dialético surge como um pilar que se contrapõe às abordagens mecanicistas da Geografia teórico-quantitativa, buscando compreender como o processo de desenvolvimento capitalista está entrelaçado à disputa territorial. Para Fernandes (2013, p. 67) a dialética propõe-se a discutir os problemas sociais e encontrar a melhor compreensão das razões dos conflitos. De acordo com Santos Júnior (2016), a análise do problema social deve ser construída desde o início para estabelecer uma conexão histórica e crítica, permitindo que o pesquisador contribua com os problemas atuais relacionados às estruturas de poder.

A partir de diferentes correntes e abordagens, a Geografia Crítica contribui com um olhar profundo e transformador sobre a realidade socioespacial que leva à territorialização. Essa transformação socioespacial, por sua vez, pode servir como instrumento de alienação, gerando uma separação entre o interesse particular e o interesse comum Marx & Engels, (1998, p. 31).

Sob essa ótica, a terra deixa de ser compreendida em sua função social e coletiva para ser apropriada como um ativo financeiro, processo este que se materializa historicamente na organização do campo brasileiro. A estrutura fundiária brasileira é um reflexo direto de um processo histórico complexo, iniciado a partir das práticas de dominação de terras pela Coroa portuguesa, introduzidas em suas colônias, em especial no Brasil. Essas práticas tiveram impactos que reverberam

até os dias atuais, especialmente em regiões como o Nordeste do Brasil, mas particularmente em Alagoas. Esse histórico foi marcado pela transformação do espaço geográfico, impulsionando a territorialização por parte das elites sobre os povos tradicionais, predominantemente no Brasil. Essa dinâmica de alienação ocorre em consonância à do setor agroexportador da agricultura e transforma a terra em uma unidade institucional para promover a desigualdade.

É neste panorama de direitos e lutas por direitos e reconhecimento, que este trabalho direciona seu foco especificamente para os povos indígenas de Alagoas. Embora o conceito de comunidades tradicionais seja amplo e engloba uma diversidade de grupos, a escolha pelos povos indígenas se justifica pela singularidade de sua relação ancestral com a terra e pela centralidade de sua luta pela demarcação e proteção territorial frente aos históricos interesses das oligarquias canavieiras.

Portanto, é no decorrer desses processos históricos que os conflitos agrários são criados, e para nós, será o instrumento de análise fundamental para esta pesquisa. Para isto, faz-se necessário entender as dinâmicas que esses conflitos agrários impõem aos povos alagoanos a urgência de apresentar alternativas para saná-los. Neste sentido, as pesquisas acadêmicas, junto a seus pesquisadores, desempenham um papel essencial para identificar e auxiliar o Estado a compreender a caracterização desses conflitos e seus impactos no território. De uma perspectiva crítica, como aponta Soja (2010, p. 378) os habitantes locais não são vistos apenas como meros consumidores ou fatores de custo, mas como aqueles que fazem e desenvolvem seu espaço.

Essa produção do espaço, por sua vez, fundamenta-se nas categorias centrais da ciência geográfica, é de extrema importância o papel das categorias como território e espaço. Os conflitos agrários representam a manifestação da disputa pelo domínio de um território por determinado grupo, seja ele forma de de fazendeiros ou algum grupo de comunidade tradicional, para exercer sua territorialidade. Neste sentido, Dal'Asta et al. (2025) atribui aos conflitos agrários o *status* de sinais territoriais da ação de mecanismos que transformam terra em mercadoria. Esses conflitos estão intimamente ligados à dinâmica da economia agrária e ao mercado de terras, intensificando as pressões com as comunidades tradicionais. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023), o conflito é uma relação que envolve as violências sofridas pelas comunidades e as ações de

resistência que essas mesmas comunidades desenvolvem contra as violências, e, principalmente, pela conquista e permanência em seus territórios.

Para Gottmann(1975), o território configura-se como um conceito dinâmico e multidimensional, onde o espaço geográfico e a práxis política se fundem. Nesse sentido, os agentes sociais não buscam no território apenas a apropriação de recursos materiais, mas a consolidação de estruturas de poder e identidade. Essa dinâmica se manifesta através do embate entre o sistema de símbolos e resistências que confere estabilidade e sentido psicológico ao espaço ocupado.

Portanto, as práticas que denominam o espaço, e que moldam o território estão ligadas às práticas econômicas que foram desenvolvidas através do tempo. Essa economia moldou as relações sociais (positivas e negativas) Braudel, (1992, p. 21). Essas relações, por sua vez, materializaram-se na luta de classes, acentuada com o mercantilismo e a criação das colônias nas Américas que visava ao enriquecimento das metrópoles europeias. Para Vallejo (2009, p. 4) a integração entre o espaço físico e os processos sociais, tornam o território uma das categorias geográficas das mais importantes a serem debatidas. Para (Saquet, 2015, p. 13; Schlickmann, 2016) o território subsidia uma abordagem territorial que possibilita uma leitura das articulações e interações sociais, unidas entre si e com a natureza, no processo histórico e nas multiescalaridades das dinâmicas territoriais.

Os conflitos fundiários em Alagoas, especialmente aqueles envolvendo as comunidades indígenas, evidenciam que a disputa por território vai além de sua dimensão espacial. Ela abarca as individualidades e coletividades que necessitam das terras para a manutenção das suas práticas sociais e culturais (SANTOS, 2020).

1.2. Metodologia

A abordagem metodológica combina técnicas qualitativas e quantitativas para alcançar uma compreensão abrangente das dinâmicas e conflitos agrários de Alagoas. A análise qualitativa é crucial para discernir as complexas dinâmicas e tensão entre as comunidades tradicionais, movimentos sociais e donatários de terras. De forma complementar, a análise quantitativa baseada em informações e fontes secundárias, permitirá contextualizar e espacializar a configuração de terras no estado.

No escopo do trabalho, focalizamos na configuração agrária atual de Alagoas e nas tensões que ocorrem com as comunidades tradicionais e os proprietários de terras. Examinamos os conflitos pela ótica territorial e dialética para entender o cenário da disputa por terras. Que trazem manifestações de diversas formas de violência, que atingem as dimensões ambiental, social, cultural, política e econômica.

O ponto de partida da pesquisa foi a realização da construção de um referencial teórico, que sustenta a tese que os conflitos agrários são produtos do capitalismo, da apropriação e privatização de terras, que por sua vez resultaram na expropriação de comunidades tradicionais de seus territórios, propiciando a luta de classes no campo no estado de Alagoas. A problemática da distribuição de terras no estado tem suas raízes no capitalismo imperialista, que propagou ideias de um desenvolvimento apenas para as metrópoles sob as colônias. Estes conflitos moldaram o espaço rural brasileiro, e por consequência, o alagoano, que até hoje se mantém sob o controle de oligarquias locais.

Para isso utilizaremos os softwares adequados para o tratamento de dados e a análise documental será utilizado bibliotecas e Sítios digitais disponíveis na internet de órgãos públicos como Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Secretaria de Planejamento de Alagoas (SEPLAG) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assim como livros e artigos que tratam da temática fundiária de Alagoas. Para os dados referentes às comunidades indígenas faremos o uso dos dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto socioambiental (ISA) e Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Mais especificamente, para a espacialização, serão empregados dados do INCRA, obtidos por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). Além disso, utilizou-se a plataforma MapBiomas para a representação do uso e cobertura da terra e suas variações temporais.

Para a construção da cartografia temática sobre as terras em Alagoas, foram utilizados dados tabulares contendo informações sobre a dimensão dos imóveis rurais. Estes dados foram processados no software QGIS, realizando-se a junção entre bases alfanuméricas e arquivos vetoriais (formato shapefile), o que possibilitou a elaboração dos mapas. Para a organização e tabulação preliminar dos dados, utilizou-se o Google Planilhas.

Todas as bases de dados (Sigef, CAR, SNCR) são administradas pelo INCRA, no entanto, há uma ausência de uma unificação das informações em único sistema, fazendo-se necessário utilizá-las em conjunto para uma melhor análise mais completa e integrada das feições territoriais, uma vez que cada uma tem informações complementares. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2014), a Instrução Normativa nº 2 define os procedimentos necessários para a compatibilização do SICAR, bem como os parâmetros gerais do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

É importante ressaltar que o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) tem como objetivo validar algumas características do cadastro do imóvel, uma vez que a única instituição que modifica os dados é o próprio INCRA. Por sua vez, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é feito por autodeclaração do indivíduo cadastrante. Isso acarreta em erros nas características dos imóveis e, muitas vezes, leva à extrapolação das poligonais das terras, criando sobreposições. Conforme Matias et al. (2024, p. 3), "O desafio atual reside na capacidade de análise desses cadastros pelas Unidades da Federação (UFs), pois o CAR ainda apresenta erros e inconsistências no levantamento geométrico dos limites declarados dos imóveis".

Considerando a análise da distribuição de terras para todo o estado de Alagoas (como seus 102 municípios e módulos fiscais distintos), a limpeza manual de todos os dados seria inviável. Por esta razão foi adotada a metodologia de Matias et al., (2024, p.5) para a limpeza dos dados com status SUSPENSO (SU) e CANCELADO (CA), a fim de garantir a consistência da análise.

Para complementar a análise espacial da distribuição de terras, foi utilizado o levantamento de produção de cana-de-açúcar da Companhia Nacional de Abastecimentos (CONAB). Isso permitirá identificar a dinâmica da produção de cana-de-açúcar em Alagoas, bem como os principais produtos e subprodutos, produzidos pela indústria sucroalcooleira. Serão utilizados como parâmetros de comparação os dados últimos Censos Agropecuário do IBGE, com foco na última série histórica no até o ano de 2017 que é o mais recente disponibilizado no acervo do INCRA, assim poderemos estimar o Índice de GINI para determinarmos o grau de concentração de terras em Alagoas.

A espacialização das comunidades tradicionais no estado de Alagoas será um parâmetro importante para entender como a distribuição de terras impactou seus

territórios e como os conflitos latifundiários podem estar associados a essa distribuição.

1.3. Uso de procedimentos Cartográficos

O conceito da Cartografia, hoje mais aceito, foi estabelecido em 1966 pela Associação Cartográfica Internacional (ACI) e, no mesmo ano, foi reformulado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Define-se como o conjunto de estudos, técnicas de observações diretas ou análise de documentação, voltadas para a elaboração de mapas, cartas e representações dos elementos, fenômenos e ambientes físicos e socioeconômicos (SANTOS & SILVA, 2014).

Essas representações são essenciais para as observações do espaço geográfico e conflitos na conjectura da distribuição de um território dentro dele. A evolução da ciência cartográfica deu lugar à definição da Cartografia Temática, ao lado da Cartografia Topográfica, com maior atenção à representação das propriedades conhecidas do que apenas daquelas vistas, acerca dos aspectos, fatos ou fenômenos da realidade (IBGE, 1998).

Neste contexto a cartografia revela-se uma ferramenta metodológica indispensável para a presente dissertação. Ela permitiu não apenas a visualização da distribuição fundiária de Alagoas, mas também a especialização dos focos de tensão entre as comunidades tradicionais e a elite sucroalcooleira. Por meio da elaboração de mapas temáticos no *software Qgis*, foi possível sobrepor e analisar as áreas destinadas à monocultura da cana-de-açúcar, com a localização da comunidade indígena. Essa abordagem cartográfica possibilitará a identificação das áreas de maior pressão territorial e a compreensão da dinâmica espacial dos conflitos, revelando como a apropriação e o uso de terras, são elementos centrais na disputa de território em Alagoas.

Os mapas resultantes da análise, serão instrumentos analíticos que evidenciaram as disputas por território e territorialização. Servindo para materializar as tensões existentes e contribuindo para uma compreensão mais aprofundada e complexa de poder que molda o espaço agrário alagoano, dando visibilidade às lutas e resistência da comunidade tradicional.

No que tange ao direito do uso territorial, à compreensão dos conflitos sociais

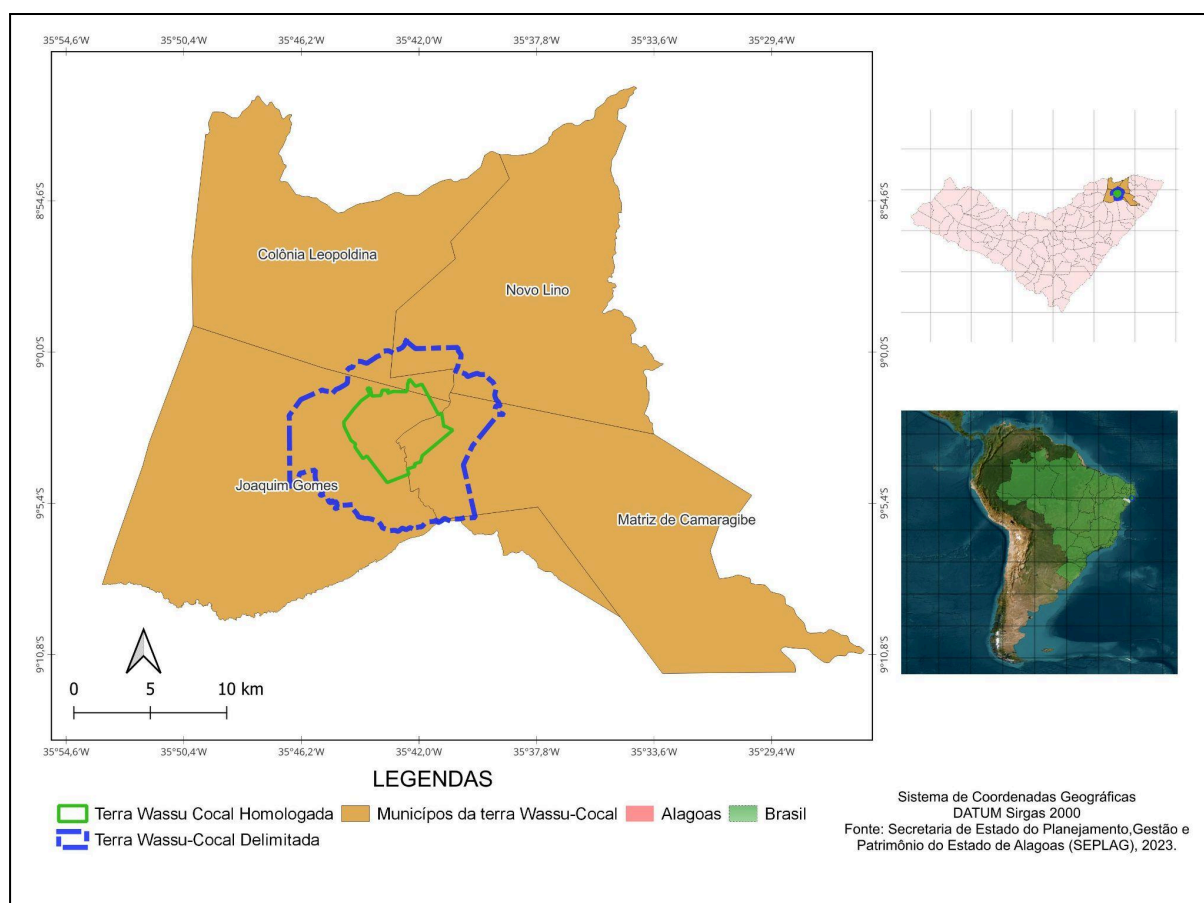
e territoriais, a cartografia assume uma dimensão de prática social e se apresenta instrumento de representação de territórios comunitários tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos, entre outros (RIBEIRO. 2022, p.4).

Nesse contexto, o reconhecimento dessas terras torna-se essencial para a vivência coletiva dessas comunidades. É por essa razão que este trabalho se pauta na concepção da perda de território das comunidades indígenas em Alagoas, motivada pelos interesses das oligarquias canavieiras, constitui o cerne da luta por justiça social na região.

A partir da aplicação deste método e dos procedimentos metodológicos descritos, delimitamos nossas áreas de estudo. Os resultados dessa espacialização estão expressos nos Mapas 1 e 2, que apresentam a configuração territorial pertencente ao povo Wassu-Cocal, evidenciando as pressões e os limites de seu território frente ao avanço do setor sucroenergético.

1.4. Área de estudo

Figuras 1 - Localização da Terra indígena Wassu-Cocal, Alagoas, Brasil.



Fontes: SEPLAG (2022)Elaboração: Autor (2026).

O estado de Alagoas, localizado na região Nordeste do Brasil, estende-se por uma área de 27.848,140 km² e é composto por 102 municípios. Suas fronteiras são definidas por Pernambuco, Sergipe, Bahia e o Oceano Atlântico. A organização espacial do estado, conforme a divisão regional do IBGE de 2017, baseia-se nas Regiões Geográficas Imediatas, que se agrupam em 11 polos regionais. As Regiões Geográficas Intermediárias atuam como uma escala intermediária entre as unidades da federação e as regiões imediatas. Em Alagoas, as cidades de Maceió e Arapiraca são classificadas como Regiões Geográficas Intermediárias. Essa nova regionalização substituiu as antigas mesorregiões e microrregiões geográficas, incorporando padrões atualizados à organização territorial alagoana.

A Região Geográfica Intermediária de Maceió abrange as Regiões Geográficas Imediatas de Maceió, Porto Calvo-São Luís do Quitunde, Penedo, São

Miguel dos Campos, União dos Palmares e Atalaia. Por outro lado, a Região Geográfica Intermediária de Arapiraca compreende as Regiões Geográficas Imediatas de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Pão de Açúcar-Olho d'Água das Flores-Batalha.

A dinâmica socioespacial de Alagoas é, historicamente, profundamente marcada pela concentração fundiária da cana-de-açúcar, com especial destaque para a Região Intermediária de Maceió. Esta área não só abriga as principais usinas sucroalcooleiras, mas também as cidades de maior relevância para o setor. Consequentemente, Alagoas se consolida como o maior produtor de cana-de-açúcar do Nordeste.

A relevância de Alagoas no cenário sucroalcooleiro é inegável: em 2023, o estado destinou 290.003 hectares à cultura da cana-de-açúcar (UNICA, 2024). A produção está fortemente concentrada em municípios como Coruripe, São Miguel dos Campos, São Luís do Quitunde, São José da Laje e Penedo. A safra de 2023/2024, por exemplo, superou as estimativas, alcançando mais de 19 milhões de toneladas processadas por 16 usinas em operação no estado (CanaOnline, 2024).

Essa predominância da monocultura da cana-de-açúcar está intrinsecamente ligada à questão do latifúndio, que se caracteriza por grandes extensões de terras cujo objetivo principal muitas vezes reside na valorização fundiária e especulação imobiliária, e não necessariamente na plena exploração agrícola. A formação e consolidação do latifúndio no Brasil, e particularmente em Alagoas, remonta à escravidão e ao período colonial, persistindo e se reforçando ao longo do desenvolvimento do capitalismo brasileiro (MARTINS, 1995; OLIVEIRA, 2001; COGGIOLA, 2007; BATISTA e CARMO, 2022).

A prevalência do latifúndio canavieiro não apenas molda a paisagem agrária com suas vastas plantações, mas também serve como instrumento gerador para conflitos sociais persistentes, uma herança direta da estrutura fundiária desigual.

Nesse complexo cenário, os povos indígenas emergem como sujeitos sociais fundamentais na luta pela garantia de seus direitos territoriais em Alagoas. O Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou que aproximadamente 25.215 pessoas autodeclaradas indígenas residiam em 67 municípios alagoanos, sendo 57,24% estaria localizada em áreas urbanas e 42,76% na zona rural do estado.

O mesmo Censo de 2022, registra a existência de novas terras indígenas em Alagoas. Destes, oito possuem o *status* de Regularizadas: Wassu Cocal, Karapotó, Tingui Botó, Fazenda Canto, Mata da Cafurna, Geripancó, Kariri-Xocó e Aconã. Há, ainda, dois Territórios Indígenas com *status* de Declarada: Xukuru-Kariri e Kariri-Xocó. É importante notar que, embora a terra Kariri-Xocó apareça como regularizada e demarcada, ainda há uma área de 7,05 km², a ser considerada demarcada em sua totalidade. Atualmente o estado abriga aproximadamente 40 aldeias indígenas terras legalmente reconhecidas, o que demonstra a amplitude da presença e organização social desses povos no estado.

Diante deste cenário de profunda desigualdade fundiária, a ocorrência de conflitos históricos por terra entre os diferentes grupos sociais em Alagoas torna-se uma consequência previsível e alarmante. A concentração de terras, especialmente para fins de monocultura açucareira, atua como um potente agente de desigualdade social no estado. Ao analisar os dados territoriais de Alagoas, percebe-se um contraste notável: a totalidade das Terras Indígenas (TIs), que somam 167,01 km², representa uma parcela mínima de 0,60% da área total do estado. Em contrapartida, a área dedicada à produção de cana-de-açúcar, conforme dados da CONAB (2024), atingiu 3.097 km², o que corresponde aos expressivos 11,12% da área total de Alagoas.

Partindo da complexa dinâmica socioespacial alagoana, marcada pela histórica concentração fundiária da cana-de-açúcar e pelos consequentes conflitos territoriais, a presente pesquisa se dedica a uma análise mais aprofundada da realidade da Terra Indígena (TIs) Wassu-Cocal.

A escolha dessa (Terra Indígena) para o detalhamento da área de estudo não é aleatória, mas estratégica e metodologicamente justificada. Dentre as diversas comunidades tradicionais e Terras Indígenas de Alagoas, a TI Wassu-Cocal destaca-se por estar inserida diretamente na zona de produção canavieira do estado. Essa proximidade geográfica com as grandes áreas de cultivo e as usinas sucroalcooleiras as posiciona como lócus privilegiados para a investigação dos conflitos por terra e dos impactos desta monocultura sobre o modo de vida tradicional e os direitos territoriais indígenas.

A terra indígena (TI) Wassu-Cocal localiza-se nos municípios de Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz do Camaragibe e Novo Lino, todos municípios do estado de Alagoas. Para que fique mais clara a espacialização da TI em cada

município temos o uso e cobertura do solo para a TI Wassu-Cocal. De acordo com relatório da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI, 2024) a área pertencente aos Wassu-Cocal é de 2.758 ha. No ano de 2012, o Diário Oficial da União publicou o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, apontando uma ampliação das terras Wassu-Cocais em mais 9.098 hectares, somando os 11.842 hectares, esta ampliação contínua em trâmites, que influenciadas dos municípios e das oligarquias que controlam as terras.

Portanto, torna-se necessário entender o quanto cada município tem em hectare (ha) e o quanto dele pertence às demarcações das terras Wassu-cocal. Além do uso e ocupação do solo para a agricultura em cada município, no decorrer do trabalho abordaremos o uso da terra e ocupação do território, e dos conflitos causados pela invasão ao território.

Para as informações do uso e ocupação do solo serão utilizados dados do MapBiomas para avaliar como foi a evolução do território ao longo do tempo. Para tanto, fizemos a reclassificação dos mapas, e mostremos como se comportou a ocupação e uso nas áreas dos municípios que compõem o território Wassu-cocal. Neste sentido foi elaborada a Tabela 1, com dados do Instituto Socioambiental (ISA, 2024), que nos apresenta a área do município e o quanto a terra Wassu-cocal ocupa no território em (ha) e posteriormente foi calculado o percentual.

Tabela 1- Área das terras Wassu-Cocal por município.

MUNICÍPIOS	ÁREA DO MUN. (Ha)	ÁREA DA TI NO MUN. (Ha)	%
Colônia Leopoldina	20.789,10	889,83	4,28
Joaquim Gomes	29.829,10	4.524,43	15,17
Matriz do Camaragibe	23.834,40	2.513,01	10,54
Novo Lino	21.554,70	1.233,90	5,72

Fonte: Instituto Socioambiental ISA, 2024. Elaboração: Autor, 2025.

Esta TI está estrategicamente situada na região administrativa conhecida como Serrana dos Quilombos, zona esta que tem muita relação com a chegada do povo Wassu-Cocal em Alagoas.

Segundo Oliveira (2016), estas aldeias foram formadas por indígenas das missões franciscanas que migraram de Barreiros, Pernambuco, para as regiões do litoral sul de Alagoas, que acompanhavam as tropas de Domingo Jorge Velho. Pois haviam combatido na “Guerra dos Bárbaros”, ocorrida no Rio Grande do Norte, iniciada em 1683, e vieram para combater o Quilombo dos Palmares, juntamente com os indígenas das antigas missões franciscanas. De acordo Oliveira (2017) os povos indígenas, principalmente os do Nordeste, sofreram com a chegada dos portugueses e de outros europeus ao litoral nordestino, que causou expulsão e invasão espaço/território, o que os obrigou a lutar algumas guerras que não os pertenciam, na esperança de ter seu direito ao território protegido como forma de pagamento pelo serviços prestados ao império.

A TI Wassu-Cocal se destaca por ser o segundo território indígena mais populoso do estado. O povo Wassu, que habita esta terra, totaliza 2.608 indivíduos, sendo que a maioria (1.837 pessoas) reside dentro dos limites do território demarcado, enquanto 731 membros da etnia vivem fora dele, o território conta com 27,41 km². Essa distribuição populacional, com uma parte significativa residindo no entorno da TI, é um aspecto relevante para a compreensão das dinâmicas socioespaciais e dos possíveis conflitos ou interações com o ambiente canavieiro circundante.

2. Formação da Estrutura Fundiária no Brasil e em Alagoas.

2.1 . A herança portuguesa e o sistema de sesmarias: raízes da concentração fundiária.

A base da distribuição de terras no Brasil remonta ao direito português, que desde a Idade Média concebia a propriedade da terra como um atributo da Coroa. Essa prerrogativa régia foi consolidada pelos Tratados de Alcáçovas (1479) e Tordesilhas (1494), que, ao dividirem as terras recém-descobertas, reafirmavam o domínio do rei sobre o "novo" território, a futura Terra de Vera Cruz (Rocha et al., 2015, p. 69).

Nesse contexto, o sistema de sesmarias emergiu como o principal instrumento de concessão de terras em Portugal. Caracterizado por divisões

territoriais que abarcavam extensas áreas, esse modelo permitiu a concessão de títulos de uso e exploração a poucos indivíduos, privilegiando a grande propriedade. Sua implementação no Brasil, por meio das capitanias hereditárias, resultou na exploração de vastas regiões que, em seu bojo, incluíam territórios indígenas, áreas de posseiros com pequenas produções de subsistência e quilombos emergentes (PONTES et al., 2021, p. 548).

Em Portugal já se tinha o antigo costume de retirar de seus donos as terras não exploradas para entregá-las a quem se dispunha a lavrá-las e semeá-las. O costume foi transformado em lei escrita, em 1375, pelo Rei D. Fernando, denominada Lei das Sesmarias. Segundo tal Lei as terras eram concedidas por tempo determinado e o proprietário estava obrigado a trabalhar nelas, diretamente ou por terceiros, pagando à coroa a sexta parte da obtenção da produção, chamada antigamente de “sesma” (GARCEZ; 122. MACHADO, 198; GERMANI, 2006, p.122).

Este processo de colonização do Brasil, pautado unicamente na exploração de recursos, estava ligado ao modo como se deu a ocupação territorial de Portugal. De acordo com Lacombe (1978), a Coroa já possuía uma tradição de ocupação por capitanias, modelo utilizado na colonização das ilhas do arquipélago da Madeira. Essa solução impunha um valor social ao solo, o que, conseqüentemente, fincou a estrutura agrária nas colônias brasileiras.

A ocupação do território brasileiro, a partir da doação de terras às famílias com as quais a Coroa portuguesa tinha algum tipo de dívida, deu origem à primeira grande distribuição fundiária no país, por meio das capitanias hereditárias. Esse sistema, implantado que vigorou entre os séculos XVI e XVIII, ainda hoje traz conseqüências para a distribuição fundiária no Brasil, no Nordeste e, especialmente em Alagoas. Os donatários das capitanias, além de amplos poderes administrativos e jurídicos, deveriam ter condições de realmente as utilizar. O beneficiário tinha o dever de efetivamente dar uso à terra, sob pena de ver ela retornar ao poder da Coroa ou do município a que estivesse vinculada (Caetano, 1980, p.17). Este uso social da terra poderia ser por meio do cultivo, criação de vilas, povoados e engenhos que tinham da exploração da mão de obra o trabalho escravo. O não cumprimento desses pré-requisitos de produtividade, implicava em ter que ceder a terra a terceiros. Adicionalmente, os capitães-mor detinham direitos exclusivos

sobre as minas de sal, moendas de água e quaisquer outros engenhos construídos em sua capitania (FELONIUK, 2014, p.23).

Em contrapartida, aqueles que recebessem as terras para torná-las produtivas teriam que pagar ao rei de Portugal sete tipos de tributos, de acordo com (FELONIUK, 2014, p. 27) Os tributos devidos ao rei, eram

Primeiro: 10%, “dizima”, dos frutos da terra. Segundo: 10% “o quinto, ... do qual se deduzirá a dízima para os capitães”, de todas as pedras preciosas, aljófares, corais, ouro, prata, cobre e chumbo. Terceiro: 10%, “dizima”, de todo o pescado. Quarto: “Siza”, ou sisa, sobre todos os produtos do Brasil vendidos em outras cidades ou partes de Portugal e outros países, ressalvado o direito real ao monopólio do pau-brasil, especiarias e drogas. Quinto: 10%, “dizima”, do valor dos produtos enviados por navio ao Brasil – a ser pago em Portugal, sem envolvimento do capitão a menos que não fosse feita prova desse pagamento. Sexto: 10%, “dizima”, do valor dos produtos exportados por navio do Brasil – a exportação para Portugal estava isenta, contanto que em um ano fosse provado o efetivo desembarque. Sétimo: 10%, “dizima” dos valores importados para o Brasil por não portugueses, ainda que os produtos fossem fabricados em Portugal.

Essa distribuição de terras no território brasileiro, ao mesmo tempo em que fortaleceu a Coroa portuguesa, acirrou ainda mais a luta dos povos indígenas contra os invasores europeus, que viam o Brasil como uma mera forma de enriquecimento. Por meio desse processo, a Coroa portuguesa causou a desterritorialização desses povos, buscando manter e expandir suas áreas de exploração.

Portanto, a mesma lógica de ocupação imposta para as ilhas vizinhas de Portugal foi implementada no Brasil sem considerar os aspectos geográficos nem os populacionais. O território brasileiro já era vastamente ocupado por povos indígenas, que distribuem-se desde o litoral até a região central do continente, com seus próprios referenciais de espacialização e territorialidade.

Ao dialogar sobre o processo de colonização do território brasileiro, faz-se necessário aprofundar a compreensão sobre o sistema sesmarias, que serviu como prelúdio do modelo de colonização adotado no Brasil, uma vez que já havia sido implementado em outras regiões ocupadas por Portugal como a Ilha da Madeira. Para Rocha e Cabral (2016 p.76)

O regime de sesmarias estendeu-se ao Brasil com as capitanias hereditárias, instituídas por D. João III, em 1534. Seu conceito continuou o mesmo de Portugal, com algumas adaptações,

significando terras conquistadas, não ocupadas economicamente, doadas pelos capitães donatários e, mais tarde, pelos capitães governantes.

Além disso, é fundamental destacar que:

Os grandes latifúndios escravistas são resultado desta distribuição desigual de terra iniciada com a colonização brasileira, esses latifúndios permanecem até os dias atuais, com configurações diferentes. O campo brasileiro é resultado deste processo histórico que culminou em um campo desigual (ROCHA E CABRAL, 2016 P.76).

Este processo de desterritorialização, promovido pelas capitanias, revela uma profunda contradição, conforme argumenta Mota (2012). Se a propriedade da terra, por direito de descoberta, pertencia integralmente ao Rei, que controlava o Estado, a doação de parcelas desse território a terceiros, para acúmulo de riqueza por poucos. Essa prática, inerente ao processo de sesmaria, acabou por criar e reforçar a ideia de um individualismo social através da terra, um conceito que se chocava com a noção de gestão territorial de posse absoluta da Coroa.

A legislação brasileira, na visão de Laranjeira (2004, p.16), historicamente não priorizou as questões da terra, mas sim, as individualidades sobre a terra. Essa ideia é semelhante à argumentação de Baldi (2018, p. 197) que a trajetória agrária do país foi e continua sendo influenciada por interesses de grandes proprietários, elites e, atualmente, por um capitalismo agressivo e desestabilizador das relações coletivas da terra.

Portanto, o controle da terra pelas elites, é um processo político em que os detentores do capital, utilizam-se do maquinário do arcabouço normativo da regulamentação fundiária do estado brasileiro, para manterem-se no poder frente às contradições que regem o capitalismo no ideal do estado mínimo pregado por este sistema.

No Estado brasileiro a implementação do sistema de sesmarias, foi o que lançou as bases para a estrutura fundiária que perdura até hoje. O apossamento português das terras brasileiras em 1500, inaugurou uma lógica de exploração e domínio. Isso se intensificou após a formalização das Sesmarias em Portugal, em 1375, e sua implementação no Brasil a partir de 1531, tornando-se o principal instrumento de doação de grandes extensões de terras a um quadro restrito de indivíduos. Essas concessões, aliadas à criação das capitanias hereditárias em

1534, consolidaram um modelo de concentração de terras que ecoa até os dias atuais.

A partir deste ponto teremos a privatização destas terras que tinham caráter coletivo para as comunidades tradicionais. Esse processo de privatização de terras que outrora eram de uso comum fundamentou um processo de exploração pelo capital da terra, De acordo com Germani, (2006, p. 121) a terra agora tinha um caráter mercantil da economia colonial. Começava com a decisão do capital mercantil de financiar a produção colonial e, mais tarde, de realizá-la no mercado mundial. A terra que tinha o papel social de garantir a sobrevivência humana. Com a ascensão do capitalismo, ela assume uma função comercial, e não mais apresentando o seu papel social. Mas sob o capitalismo vai ser entendida apenas como renda capitalizada (OLIVEIRA, 2007, p.11).

2.2 Da Capitania de Pernambuco à Comarca Alagoana

A Capitania de Pernambuco, que posteriormente daria origem aos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e a porção ocidental da Bahia (acima do rio São Francisco) teve o processo de concessão de sesmarias ligada à recompensa de soldados que participaram das expedições contra os quilombos, nesta região. De acordo com Lima (2023 p.63) essas sesmarias foram distribuídas em 5 áreas que hoje fazem parte do território alagoano. Parafraseando Costa e Rocha (2010, p. 33), a estrutura fundiária resultante reflete a concentração de capital nas mãos de uma minoria, enquanto a maioria da população, camponeses no caso, detém poucos ou quase nenhum recurso financeiro, situação que remonta às origens dessa desigualdade.

O território alagoano vem sendo explorado desde 1501, permaneceu por décadas sem ocupação efetiva pelos portugueses, devido à ausência de metais preciosos. Inicialmente a atividade extrativista do pau-brasil se constituiu como a forma de exploração do território alagoano, pois “na nova colônia a faixa de mata localizada no litoral de Pernambuco à Bahia era a mais rica em pau-brasil” (CARVALHO, 2015,p. 13; SILVA, 2024).

De acordo com Lima, (2023), estas eram as cinco áreas de distribuição das sesmarias em Alagoas: 1) Porto Calvo; 2) Vila das Alagoas; 3) Quilombos dos Palmares; 4) São Francisco e 5) Sertão. A uniformidade na distribuição dessas

sesmarias visava, entre outros objetivos, auxiliar na patrulha e no controle do território alagoano, na tentativa de impedir fuga dos escravizados e na contenção de rebeliões do Quilombo dos Palmares.

Essa colonização inicial implicou a devastação da Mata Atlântica, e na violação dos territórios e culturas dos povos originários. O modelo de extração implementado era voltada puramente à exploração que não promovia o crescimento da população local e, por consequência, causou profunda desigualdade social no território alagoano.

A estrutura fundiária concentrada está associada a um desenvolvimento capitalista que gera um enorme conjunto de miseráveis. Para Oliveira, (2001, p. 187) ela perpétua uma mentalidade onde o senhor de engenho é um “deus”. Essa estrutura de poder os tornava, em certa medida, figuras quase intocáveis socialmente, capazes de controlar não apenas seus bens, mas também influenciar o cenário político local. Pois a importância do açúcar na ocupação territorial tornou-se essencial, e a instalação de engenhos foi considerada a melhor maneira de estimular o povoamento e viabilizar a economia da Colônia (Heredia, 1989; Lopes, 2018). Para Silva (2024,p.278).

Nas abordagens da economia alagoana, a consideração desse gênero agrícola é essencial e se faz necessário trilhar um percurso histórico com início ainda no período colonial, com a exploração do Nordeste brasileiro a partir das plantações de cana. Nesse contexto, os engenhos do tipo banguê constituíram-se num elemento indispensável para o início das atividades industriais do açúcar e a formação da sociedade alagoana.

De acordo com de Lopes (2018), a produção da cana-de-açúcar foi fundamental para a manutenção da continuidade portuguesa no território alagoano. Essa manutenção, por sua vez, criou novas organizações territoriais, evidenciando a profunda transformação do espaço geográfico e social.

2.3 A terra como mercadoria

O regime de posses sobre as terras antecedeu a Lei de Terras de 1850, evidenciando que a construção da delimitação jurídica da propriedade no Brasil levou dois séculos para ser estabelecida. Durante esse longo período, o sistema capitalista consolidava-se, e a relação jurídica criada pelo direito à propriedade

materializada via titulação conferia o domínio sobre a terra. Essa transição transformou a relação do ser humano com a terra, que antes era pautada majoritariamente pelo autoconsumo passando a atender aos interesses do Estado capitalista (MARÉS, 2003; BALDEZ, 2000; FACHIN, 1988; TRECCANI, 2001; PRIETO, 2017, p. 9).

O acesso à terra antes da lei de terras era amplamente informal, baseado no apossamento de terras devolutas durante a economia colonial, onde os povos indígenas da América viram-se explorados através da apropriação da terra pela via fiscal ou pela via de suas relações com o monopólio comercial ou ainda pelo aparelho eclesiástico e das ordens religiosas Oliveira (2007, p.23). Tal forma de apropriação fundiária favoreceu aqueles com maiores meios para ocupar e defender grandes extensões, o que gradualmente acentua a desigualdade territorial no Brasil, resultando em uma estrutura fundiária cada vez mais concentrada nas mãos das elites locais.

Nesse cenário, o processo de independência e a crise do regime escravocrata suscitaram grandes inquietações entre os proprietários de terra. Tais apreensões estavam diretamente relacionadas à necessidade de consolidar a propriedade privada absoluta. Adicionalmente, havia um empenho em resguardar as possessões já estabelecidas, muitas delas oriundas de mecanismos de apossamento ilegal de terras que se desenvolveram no período colonial (MOTTA, 2002, p. 80, PRIETO, 2017, p.15).

Diante disso, surge a necessidade constitucional de implementar leis que possam assegurar seus interesses políticos, para manterem-se no centro da economia agrária, e no controle da terra e manutenção de seus privilégios.

Com o fim do regime escravocrata do Brasil, o racismo permanece profundamente enraizado nos laços da sociedade. As leis que visam garantir a segurança da terra para a manutenção de culturas e sobrevivência dos povos originários e traficados, são essenciais para devolver-lhes a dignidade historicamente negada. Esse processo de desterritorialização e apagamento histórico, imposto pela escravização, foi a forma mais desumana de privação.

De acordo com Morgan (2017) aproximadamente 40% da população que foi traficada do continente Africano tiveram como destino final o território brasileiro. Este processo, concebido pela sociedade escravocrata capitalista, transformava a vida dessas pessoas em meras mercadorias, levadas para trabalhar na agricultura

de monoculturas como a cana-de-açúcar. É nesse contexto que o latifúndio capitalista brasileiro teve sua origem na escravização e vem se consolidando ao longo do tempo (MARTINS, 1995; OLIVEIRA, 2001 e COGGIOLA, 2007).

A atividade escravocrata teve apoio da Igreja Católica, que abraçou o processo escravista para manter seu poder social e territorial sobre os povos de origem africana e indígenas. O tráfico negreiro, ao encher os cofres das monarquias, indiretamente beneficiava a igreja, que ao mesmo tempo, catequizava escravizavam os indígenas. Condenando nativos e africanos a escravização em benefício próprio e das elites. Ao longo dos anos, essa dinâmica promoveu um apagamento histórico, cultural e religioso desses povos por meio da violência. Contudo, esses povos conseguiram resistir, adaptou-se e adquiriu novas características para se manter vivos, mesmo com as tentativas de exterminá-las.

2.4 Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/50)

A Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/50) tornou-se o marco fundamental da organização fundiária imperial. Promulgada no mesmo ano do fim do tráfico negreiro (Lei Eusébio de Queiroz), seu objetivo central não era distribuir terras, mas sim impedir que a vasta massa de ex-escravizados e imigrantes pobres tivessem acesso à propriedade rural. Ao determinar que as terras devolutas só poderiam ser adquiridas por compra, e não mais por posse, a Lei de 1850 transformou a terra em uma mercadoria cara, consolidando o latifúndio e garantindo uma oferta de mão de obra para as grandes propriedades, uma vez que a população libertada não tinha condições de comprar terras.

Conforme disposto na própria Lei de Terras (BRASIL, 1850), essa legislação visava regularizar a situação das terras devolutas no Império, bem como das possuídas por título de sesmaria sem o preenchimento das condições legais ou por simples posse mansa e pacífica. O objetivo era que, uma vez medidas e demarcadas, essas terras fossem cedidas de forma onerosa, tanto para empreendimentos particulares quanto para o estabelecimento de colônias nacionais e estrangeiras. O Governo Imperial também foi autorizado a promover a colonização estrangeira.

A lei estabelecia claramente em seu Artigo 1º que as "aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra" estariam proibidas. Além disso, o Artigo 2º impunha sanções severas contra a posse ilegal, determinando que:

Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, e demais sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos actos possessórios entre heréus confinantes. (BRASIL, 1850, art. 2º).

Portanto, essa regulamentação de terras provocou ainda mais conflitos, uma vez que, durante o processo de abolição da escravatura no Brasil, elite começou a se preparar juridicamente com o sistema capitalista ganhando cada vez mais forma econômica e a pressão imposta pela Inglaterra para pôr fim à escravização. O objetivo era manter a desigualdade social imposta pelo domínio de terras e impedir que os negros alforriados tivessem qualquer direito sobre elas.

Essa desvalorização se reflete inclusive na própria nomenclatura da área de estudo, que oscila entre os termos "fundiário", "agrário" e "rural". Essa falta de uniformidade abre margem para diversas interpretações sobre o que é a luta por terras, gerando incertezas quanto às pautas de alguns movimentos agrários de grupos sociais.

A pressão imposta pela Grã-Bretanha ao Brasil, com o objetivo de abolir o tráfico negreiro e, posteriormente, a escravização, foi um elemento importante na introdução de uma série de medidas que culminaram com o 13 de maio de 1888. Nesse contexto, mesmo após a independência em 1822 e durante a Proclamação da República em 1889, o Brasil ainda era um país com uma economia pouco produtiva, majoritariamente apoiada na exportação de poucos produtos e caracterizada por um grande atraso. Bello (1966) e Mueller (1983) bem caracterizam o estado geral do território: com exceção de áreas relativamente reduzidas ao longo da faixa costeira do Nordeste, Sudeste e Sul, o Brasil era um virtual deserto humano.

A proclamação da República e a Constituição de 1891, por sua vez, trouxeram uma importante mudança ao transferir as terras devolutas para os Estados membros, descentralizando a política fundiária. Contudo, essa descentralização não resultou em maior acesso à terra para a população. Pelo

contrário, o período foi marcado por intensos conflitos agrários que refletiam a persistência da concentração fundiária e a ausência de políticas públicas eficazes para o campo.

Portanto, o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504) surge como medida para substituir a Lei de Terras de 1850, que vigorava desde o Brasil Império e necessitava de uma atualização como foi a distribuição fundiária. Essa lei, no entanto, surge num momento dramático para a política brasileira no Estatuto da Terra define a Política Agrícola em seu Art. 2º, § 2º:

Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

Por conseguinte, o Art. 2º do Estatuto da Terra assegura:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

Essa função social será um dos pilares para a distribuição de terras e a diminuição da concentração destas. Para que ela seja atendida, alguns critérios devem ser observados conforme o § 1º do Art. 2º: A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

Em caso de descumprimento de qualquer umas dessas diretrizes, a terra pode ser desapropriada pelo Estado e ser distribuída para fins de reforma agrária e justiça social. Essa justiça social está ligada ao território sendo um parâmetro para que os indivíduos sejam readequados para o provimento do poder público, que tem em seu papel a adequação das condições básicas para que o trabalhador rural se mantenha em suas terras. De acordo com o inciso 2º do art 2º do Estatuto da Terra:

É dever do Poder Público: a) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência nas regiões onde habita, ou, quando as

circunstâncias regionais, o aconselhem em zonas previamente ajustadas na forma do disposto na regulamentação desta Lei; b) zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social, estimulando

Planos para a sua racional utilização, promovendo a justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios do aumento da produtividade e ao bem-estar coletivo.

2.5 Direitos Territoriais na Constituição de 1988

Enquanto o direito das comunidades quilombolas está para uma reparação histórica de exclusão social. O direito indígena está ligado ao fato de abarcar os primeiros habitantes desse território (direitos originários).

Os dispositivos constitucionais de 1988 foram essenciais para que as comunidades tradicionais fossem reconhecidas suas necessidades e direitos pelo Estado, que passou a reconhecer suas necessidades e demandas. A relevância cultural desses povos, tornando assim, de acordo com a Art. 216 da constituição, que dispõe:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, (...).

Outras leis que tratam dos direitos das comunidades e terras de povos tradicionais são os Artigos 231 e 232, que representaram um marco para a revitalização dos direitos das comunidades indígenas no Brasil, cujo território foi usurpado.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) é fundamental por reconhecer a organização social e os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras. A Carta Magna, em seu Artigo 231, estabelece que "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam". Complementarmente, o § 4º do mesmo Artigo 231 afirma que "as terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas são imprescritíveis". O § 5º do Artigo 231 ainda veda a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo em casos excepcionais previstos em lei.

Além dos direitos territoriais, a Constituição assegura a proteção cultural. O Artigo 215, § 1º, determina que o Estado deve proteger as manifestações das

culturas populares, incluindo as indígenas. Adicionalmente, o Artigo 216, § 1º, reconhece as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas, e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico como patrimônio cultural brasileiro, o que naturalmente abrange as manifestações culturais indígenas (BRASIL, 1988).

2.6 O módulo fiscal e a classificação dos imóveis rurais

De acordo com a Instrução Especial nº 5, de 29 de julho de 2022, o Módulo Fiscal, expresso em hectares, considera diversos fatores. Primeiramente, avalia-se o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal). Além disso, é crucial considerar a renda obtida do tipo de exploração predominante, bem como outras explorações relevantes no município, seja pela renda ou pela área utilizada.

Adicionalmente, o número de módulos fiscais do imóvel rural é calculado com precisão de centésimos, sendo o resultado da divisão da área total do imóvel pelo Módulo Fiscal fixado para o município. A classificação por dimensão do imóvel rural é feita da seguinte forma: pequena propriedade (área até quatro Módulos Fiscais, respeitada a fração mínima de fracionamento); média propriedade (área superior a quatro e até quinze Módulos Fiscais); e grande propriedade (área superior a quinze Módulos Fiscais).

Essa padronização dos módulos serve como um guia para os municípios na definição do tipo de propriedade, pois o módulo fiscal é uma medida flexível, estabelecida individualmente para cada localidade com base em sua realidade fundiária. No caso de Alagoas, os 102 municípios organizam seus módulos fiscais tomando como base a área específica do município em hectares, refletindo suas particularidades produtivas e sociais.

De acordo com (IBGE 2017), o último Censo Agropecuário no estado de Alagoas contabilizou um total de **98.542 imóveis** rurais do estado, total é possível observar na Tabela 2 que, **97.786 imóveis** tiveram sua área em hectares definida, sendo que **78.93% (77.182 imóveis)** possuíam titularidade particular. Os **756 imóveis** restantes não possuíam demarcação de área definida, representando cerca de 0,767% do total de imóveis rurais do estado (98.542).

Tabela 2- Área dos estabelecimentos agropecuários (ha).

FAIXA (ha)	Nº ESTABELECIMEN TOS	% ESTABELECIMEN TOS	ÁREA TOTAL (ha)	%ÁREA TOTAL (ha)
<0.1	709	0,73%	25	0,002%
0.1-0.2	1653	1,69%	248	0,015%
0.2-0.5	8908	9,11%	3139	0,192%
0.5-1	18142	18,55%	13252	0,810%
1-2	16018	16,38%	22711	1,388%
2-3	6784	6,94%	15930	0,973%
3-4	7888	8,07%	25925	1,584%
4-5	4977	5,09%	22232	1,358%
5-10	15087	15,43%	104917	6,410%
10-20	8252	8,44%	116124	7,095%
20-50	5276	5,40%	161030	9,839%
50-100	1933	1,98%	135370	8,271%
100-200	1067	1,09%	148617	9,080%
200-500	718	0,73%	216233	13,211%
500-1000	220	0,22%	148400	9,067%
1000-2500	105	0,11%	161005	9,837%
2500-10000	40	0,04%	278817,9592	17,035%
>10000	9	0,01%	62734,04082	3,833%
Total	97786	100,00%	1636710	100,00%

Fonte: IBGE (2017). Elaborado: Autor 2025.

Utilizando os dados fornecidos pelo IBGE do último Censo Agropecuário de 2017 dos estabelecimentos rurais para o estado de Alagoas, foi possível determinar o índice de Gini para analisarmos o grau de desigualdade na distribuição das terras no estado alagoano.

O índice de Gini é um mecanismo importantíssimo para que possa ser observado a desigualdade na distribuição de recursos. O coeficiente de Gini pode ser calculado a partir da Curva de Lorenz, ele corresponde ao dobro do valor da área entre a Curva de Lorenz e a Linha da Perfeita Igualdade. Trata-se, portanto, de uma medida de afastamento de uma dada distribuição em relação a uma situação de perfeita igualdade (Medeiros, 2012; Leite, 2018). Este Índice pode variar de (0-1) e quanto mais próximo de um, maior será o grau de desigualdade na distribuição de

um recurso. Para nosso caso foi utilizado como fator de cálculo os estabelecimentos agrários do estado de Alagoas.

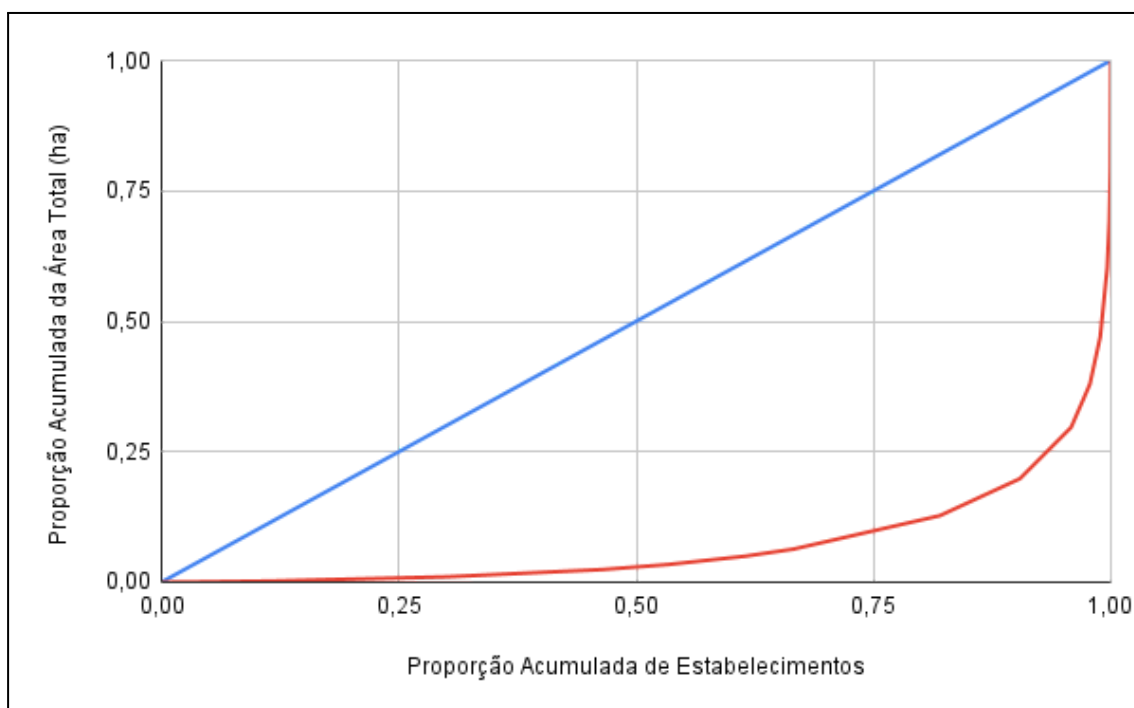
Para que pudéssemos fazer a Curva de Lorenz e consequentemente, determinarmos o Coeficiente GINI foi utilizada a seguinte fórmula (HOFFMANN, 1998):

$$G = 1 - \sum_{i=1}^n (Y_i + Y_{i-1})(X_i - X_{i-1})$$

Em que: G = Índice de GINI; Y_i = a proporção acumulada das áreas rurais por estratos de área; X_i = a proporção acumulada do número de estabelecimentos agropecuários por estratos de área.

A Figura 3 retrata a curva de Lorenz para o último Censo Agropecuário que ocorreu no ano de 2017, onde foi possível determinar o grau de desigualdade associada à distribuição de terras no estado de Alagoas.

Figura 3- Curva de Lorenz censo agropecuário 2017

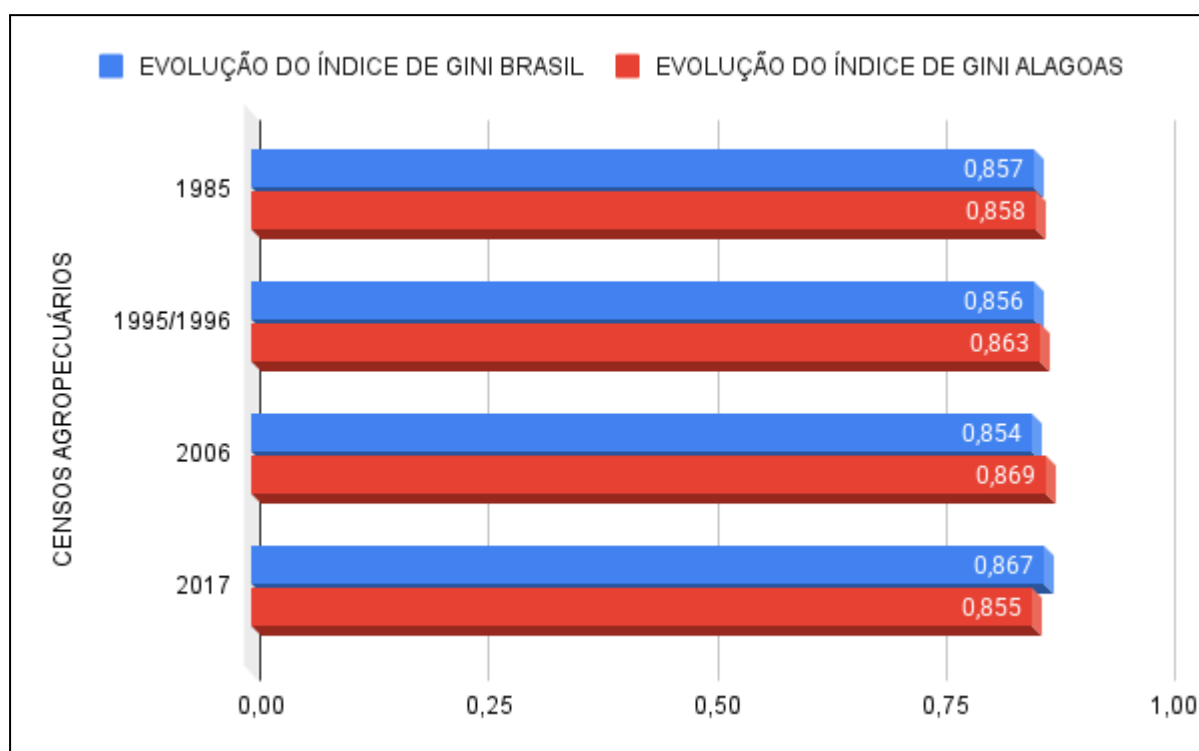


Fonte: Censo Agropecuário de 2017. Elaboração: Autor, 2025.

No que se referem aos dados quantitativos, ao se analisar o índice de Gini, utilizado para medir as desigualdades na distribuição da terra, percebe-se que a

estrutura fundiária brasileira ainda apresenta um alto grau de concentração, que se manteve, praticamente, inalterado entre 1985 e 2006, e cresceu no último levantamento. Segundo o Censo Agropecuário 2017, o índice de Gini, indicador da desigualdade no campo registrou 0,867 pontos, patamar mais elevado em relação aos dados verificados nas pesquisas anteriores: 0,854 (2006), 0,856 (1995-1996) e 0,857 (1985). O estado de Alagoas segue o padrão brasileiro, apontando que há grande desigualdade na distribuição de terras, pois os índices de Gini apresentados nos Censos Agropecuários de 1985 a 2017, mostram que houve poucas mudanças em relação a distribuição de terras, de para o estado de Alagoas como pode ser observado na Gráfico 1.

Gráfico 1- Histórico do censo agropecuário (1985 a 2017).



Fonte: Censo Agropecuário de 2017. Elaboração: Autor, 2025.

Junto à Curva de Lorenz tivemos o auxílio dos estudos (CÂMARA, 1949; SANTOS et.,al. 2020), que se utilizou da classificação feita por Câmara (1949) que mede a concentração da posse da terra de acordo com o Índice de Gini em que qualquer valor acima de 0,500 pode ser considerado inadequado do ponto de vista distributivo, pois já apresenta uma concentração de terras suficiente para gerar

desigualdade social. A **tabela 3**, traz a classificação para concentração de terras desenvolvido por Câmara (1949, p. 517).

Tabela 3 - Classificação do Índice de Gini para concentração da terra.

ÍNDICE DE GINI	CLASSIFICAÇÃO
0,000 a 0,100	Concentração Nula
0,101 a 0,250	Concentração Nula a Fraca
0,251 a 0,500	Concentração Fraca a Média
0,501 a 0,700	Concentração Média a Forte
0,701 a 0,900	Concentração Forte a Muito Forte
0,901 a 1,000	Concentração Muito Forte a Absoluta

Fonte: Câmara (1949, p. 517).

Utilizando o Índice de Câmara (1949, p. 517), e os dados sobre o Índice de Gini para o estado de Alagoas, podemos observar que a concentração fundiária está dentro da classificação considerada forte ou muito forte. Esta estrutura agrária reflete, em grande parte, os processos que formaram a distribuição de terras em Alagoas, seguindo o mesmo padrão do próprio território brasileiro que ocorre a má distribuição.

Essa valorização do capital é evidenciada no Relatório de Análise de Mercado de Terras (RAMT) do estado de Alagoas. Elaborado periodicamente pela divisão de obtenção de terras e implantação de projetos de assentamento do INCRA, esse relatório analisa os diferentes mercados de terras sob a jurisdição de cada superintendência regional. Ao sistematizar, tratar e analisar dados sobre o mercado de terras, este relatório cumpre uma dupla função social. Primeiramente, constitui uma contribuição relevante para o campo acadêmico ao dialogar com a economia política da terra, a estrutura fundiária e as abordagens territoriais. Paralelamente, afirma-se como um instrumento estratégico de redução das assimetrias de informação, elemento-chave para a melhoria da eficiência alocativa, para a mitigação de práticas especulativas e para o fortalecimento da governança territorial. Tendo como seu produto final a Planilha de Preço Referencial (PPR), que serve como parâmetro para a descentralização de decisões no INCRA, além de

balizar a regularização fundiária e a titulação de lotes (conforme a Portaria MDA nº 20/2009 e a Lei nº 11.952/2009).

Originalmente regido pela Instrução Normativa nº 62/2010, o processo foi atualizado pelas normativas nº 81/2014 e nº 83/2015. Estas atualizações focaram na descentralização decisória, no fluxo processual de obtenção de terras e na introdução de mecanismos como o acordo extrajudicial. Tais mudanças tornaram o planejamento de assentamentos mais criterioso, estabelecendo prioridades claras para a obtenção de imóveis, tais como: 1. Imóveis com indícios de descumprimento da função social; 2. Imóveis listados no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravidão; 3. Terras públicas, que possuem prioridade de destinação, desde que apresentem viabilidade técnica.

Este relatório divide o estado em 4 Mercados Regionais de Terras (MRT), que agrupam locais com características socioeconômicas e geográficas semelhantes em 'Zonas Homogêneas (ZH)'. O objetivo é ampliar o banco de dados para tornar a avaliação do preço da terra mais precisa. O estudo baseia-se em Bastian (2017), que define a ZH como uma região onde os fatores de formação de preços e a dinâmica das transações são análogas. O Quadro 1 apresenta as caracterizações dos MRTs do estado de Alagoas.

Quadro 1: Caracterização dos Mercados Regionais de Terras (MRTs) de Alagoas

MERCADO REGIONAL	DENOMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	DINÂMICA E FATORES DE INFLUÊNCIA
MRT 01	Sertão Alagoano	Região de Semiárido; relevo plano a ondulado.	Pecuária extensiva e polos isolados de agricultura irrigada.
MRT 02	Agreste Alagoano	Zona de transição climática; relevo acidentado/ondulado.	Policultura (diversas culturas) e forte presença da bacia leiteira.

MRT 03	Zona da Mata	Clima úmido; relevo de encostas e tabuleiros.	Histórico de monocultura de cana-de-açúcar.
MRT 04	Maceió e Entorno	Região Metropolitana e Litoral.	Pressão da urbanização e proximidade logística (porto/centros).

Fonte: INCRA,(2022). Adaptação (Autor, 2025).

O Relatório de Análise de Mercado de Terras (RAMT) de Alagoas documenta o impacto direto do fechamento de grandes usinas de cana-de-açúcar na reconfiguração do capital agrário no estado. Esse movimento resultou em dois caminhos distintos: parte das terras foi adquirida por latifundiários de outros setores econômicos, enquanto as áreas remanescentes foram incorporadas pelo INCRA para a criação de Projetos de Assentamento. Como o RAMT monitora rigorosamente o preço e a titulação desses lotes, ele atua como prova documental da transição de grandes latifúndios para uma estrutura de pequenas unidades de produção familiar, processo que contribui para reduzir o coeficiente de Gini.

Nesse sentido, a flutuação do índice em Alagoas, que atingiu seu ápice de concentração em 2006 (0,869) e apresentou um recuo em 2017 (0,855), encontra explicação na dinâmica descrita pelo RAMT/INCRA. A implementação da Planilha de Preço Referencial (PPR), somada às políticas de titulação amparadas pela Instrução Normativa nº 62 conferiu maior transparência e eficácia à regularização fundiária. Esse conjunto de ações permitiu que pequenos lotes fossem formalmente incorporados ao censo, alterando a mensuração da estrutura agrária e refletindo a leve desconcentração observada na última década.

De acordo com RAMT, (2022) os imóveis de tipologia pecuária apresentam variações significativas em seus valores, principalmente no MRT 03 - Zona da Mata Alagoana-. Vale destacar o fechamento de algumas indústrias de cana-de-açúcar na região, algo que resultou na alteração da tipologia de uso em algumas propriedades nas áreas antes utilizadas para o plantio de cana-de-açúcar, tiveram seu uso modificado para atividade pecuária bovina. Mostrando que apesar das terras não estarem mais com a cana-de-açúcar como principal produto as mesmas continuam

nas mãos das elites que controlam o capital produtivo e especulativo na região, evidenciando ainda uma desigualdade na distribuição de terras no estado alagoano.

Através do Censo Agropecuário de 2017 foi possível elaborar mapas da distribuição dos imóveis agropecuários no estado alagoano, com isso é possível observar como as propriedades rurais são distribuídas no estado de Alagoas, pela quantidade de imóveis apresentados em cada uma das distribuições de módulos fiscais nos mapas, que foram divididos pelos seus módulos fiscais.

Com isso foi possível observar como as propriedades agrícolas são distribuídas no estado de Alagoas, mostrando as áreas onde podemos encontrar os imóveis onde teremos uma maior quantidade de pequenas, médias e grandes propriedades, isso reflete muito da distribuição para plantio de cana-de-açúcar, assim como a mudança do uso da terra com a queda do setor sucroalcooleiro nas primeiras décadas dos anos dos 2000. Onde não refletiu numa distribuição de terras, mas sim, numa concentração fundiária ligada à concentração do capital, que estimula o aumento do valor das terras nas áreas onde havia cana-de-açúcar.

As Figuras 4, 5, 6, 7 8 e 9 mostram a distribuição espacial dos imóveis rurais no estado de Alagoas

Figura 4- Mapa das Propriedades Agrícolas de 1 a 4 Módulos Fiscais

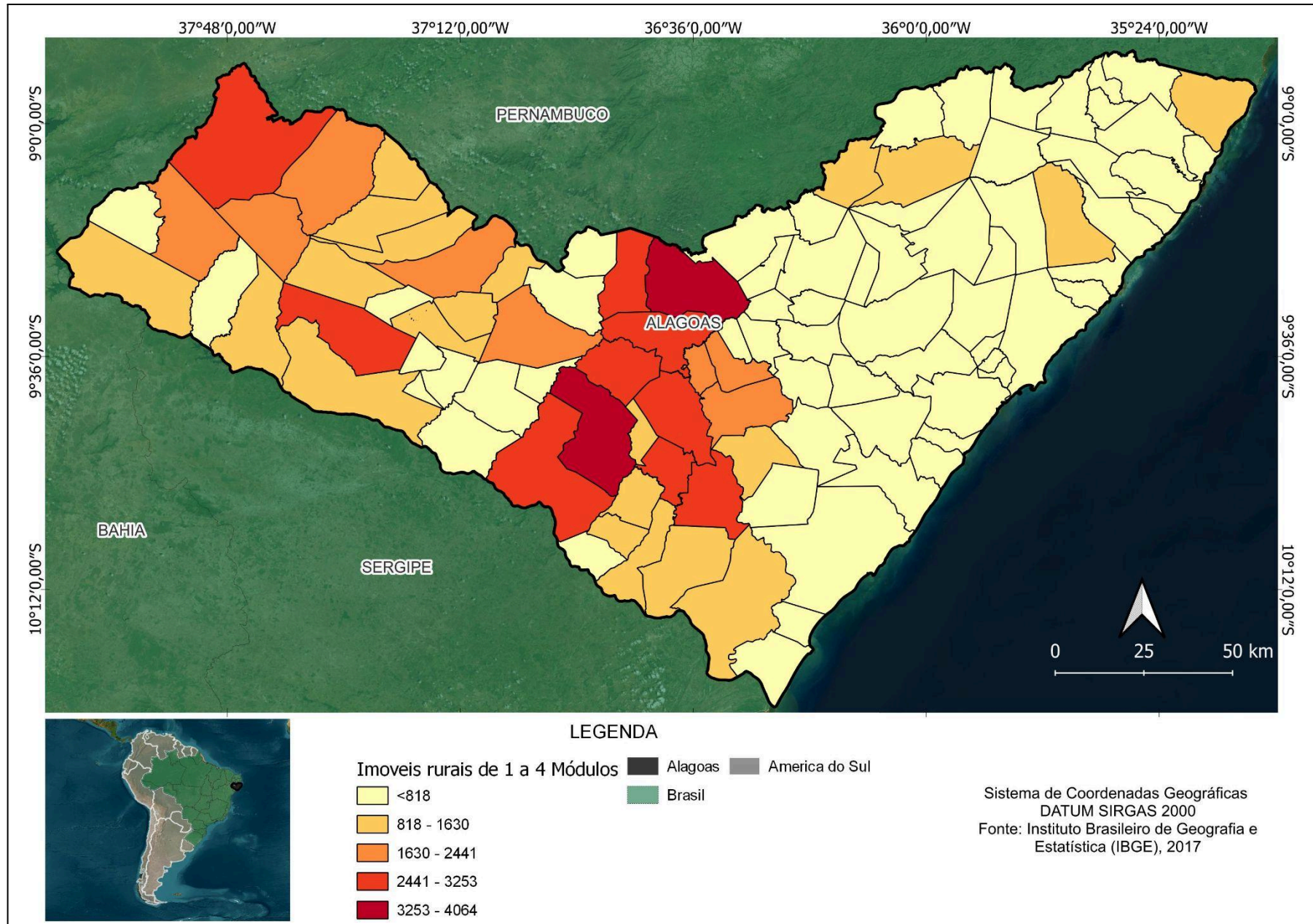


Figura 5- Mapa das propriedades agrícolas de 4 a 15 módulos fiscais

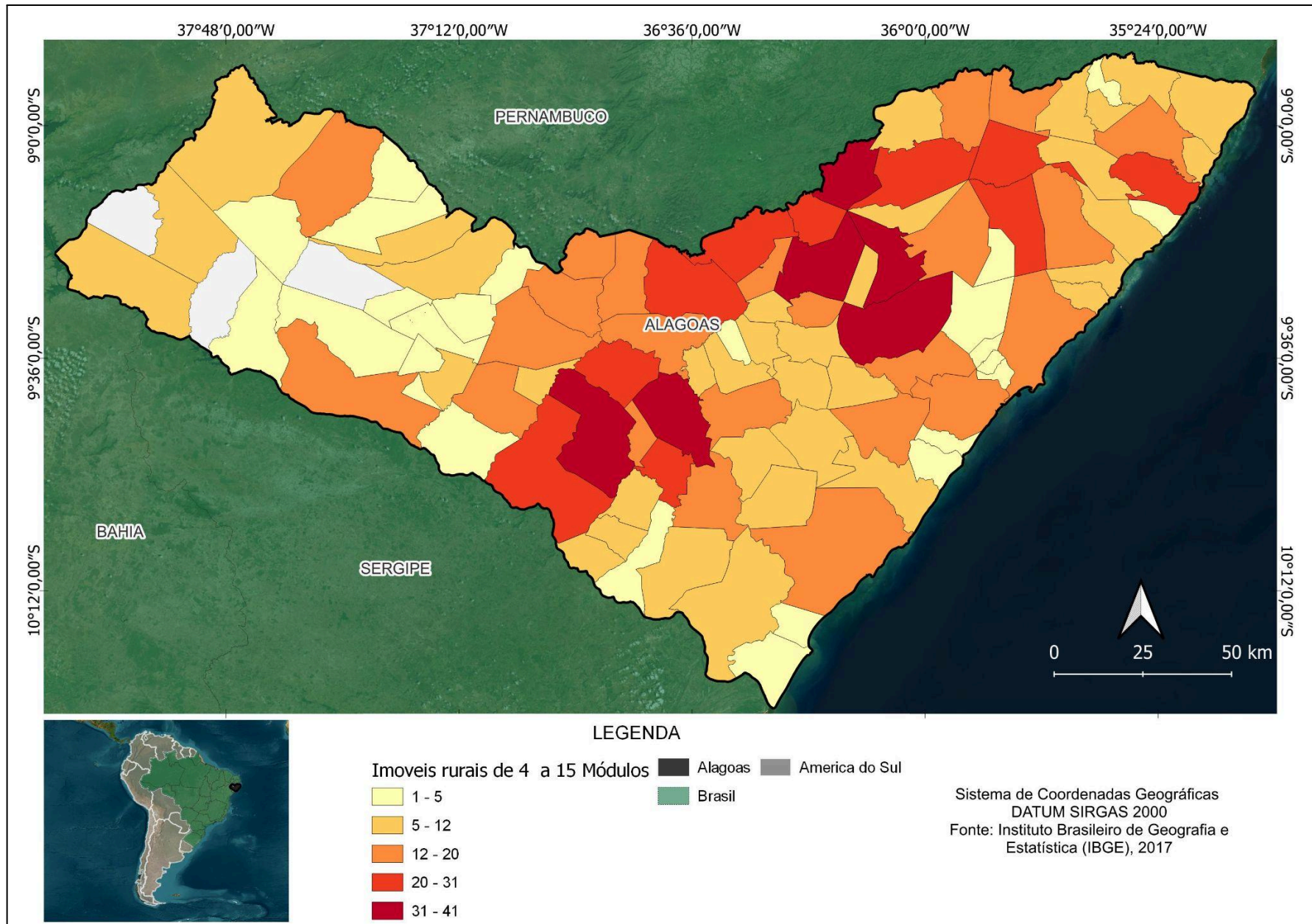


Figura 6- Mapa de propriedades agrícolas de 20 a 50 módulos fiscais.

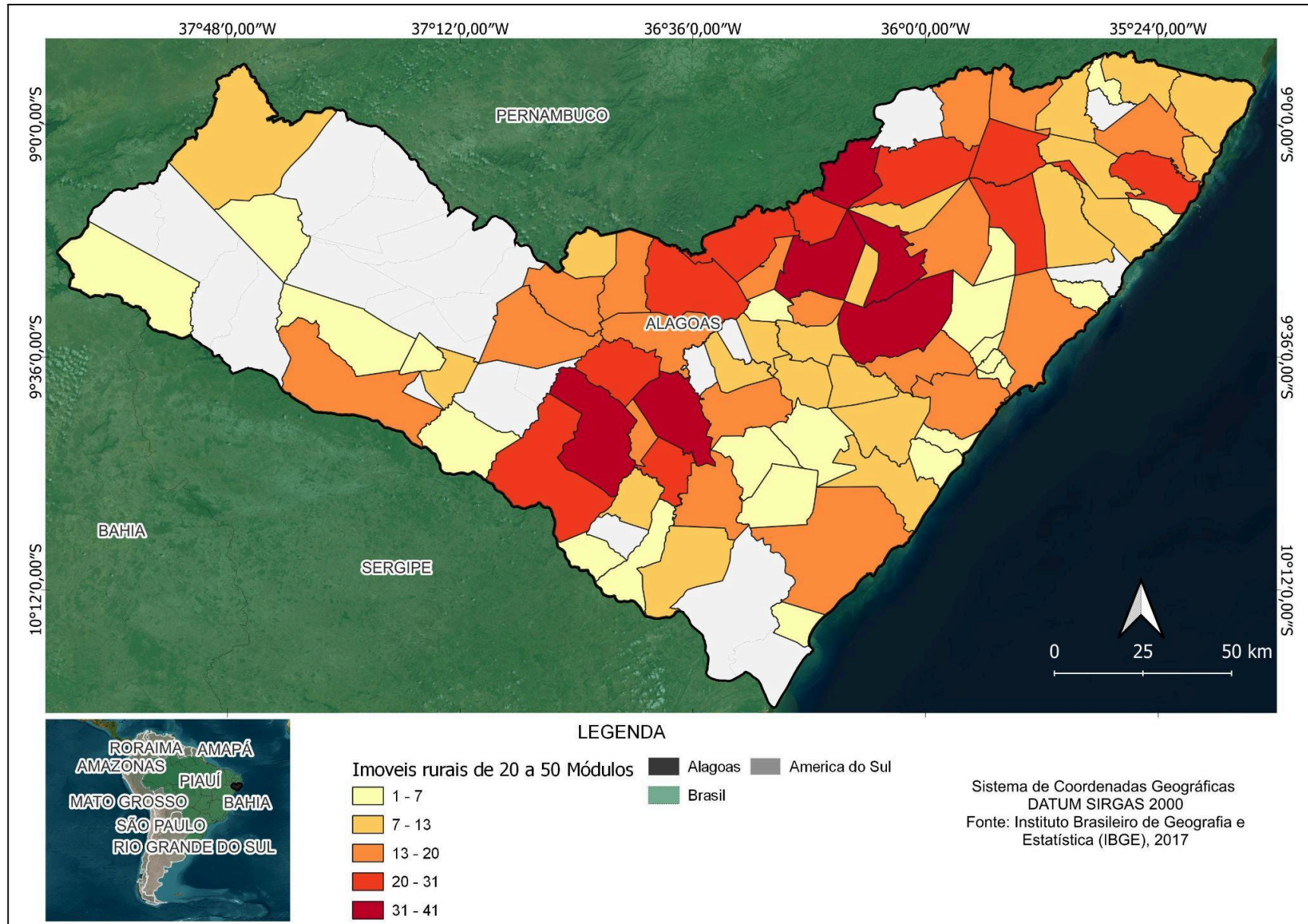


Figura 7- Mapa das propriedades agrícolas de 50 a 100 módulos fiscais.

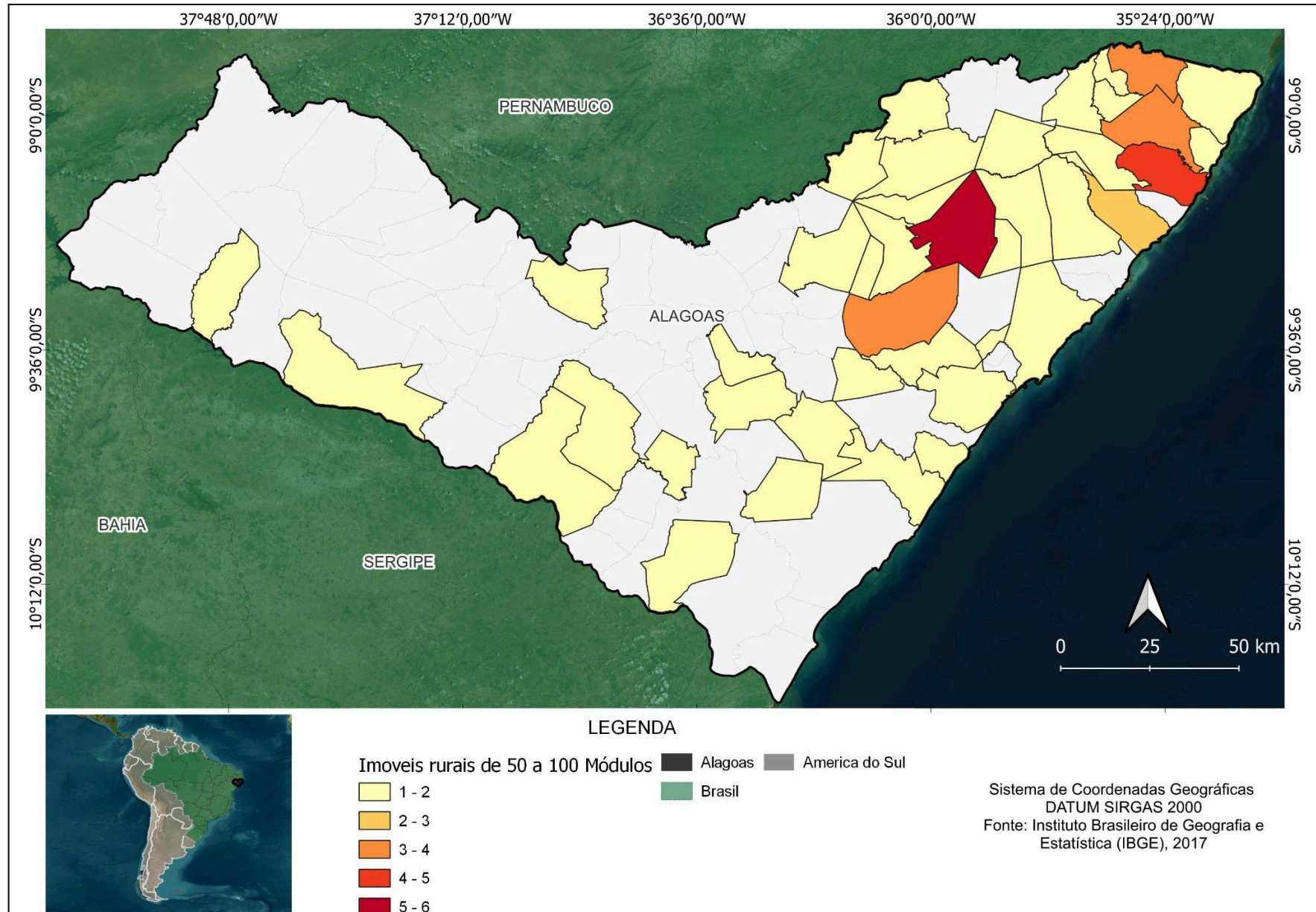


Figura 8- Mapa das propriedades agrícolas acima de 100 módulos fiscais.

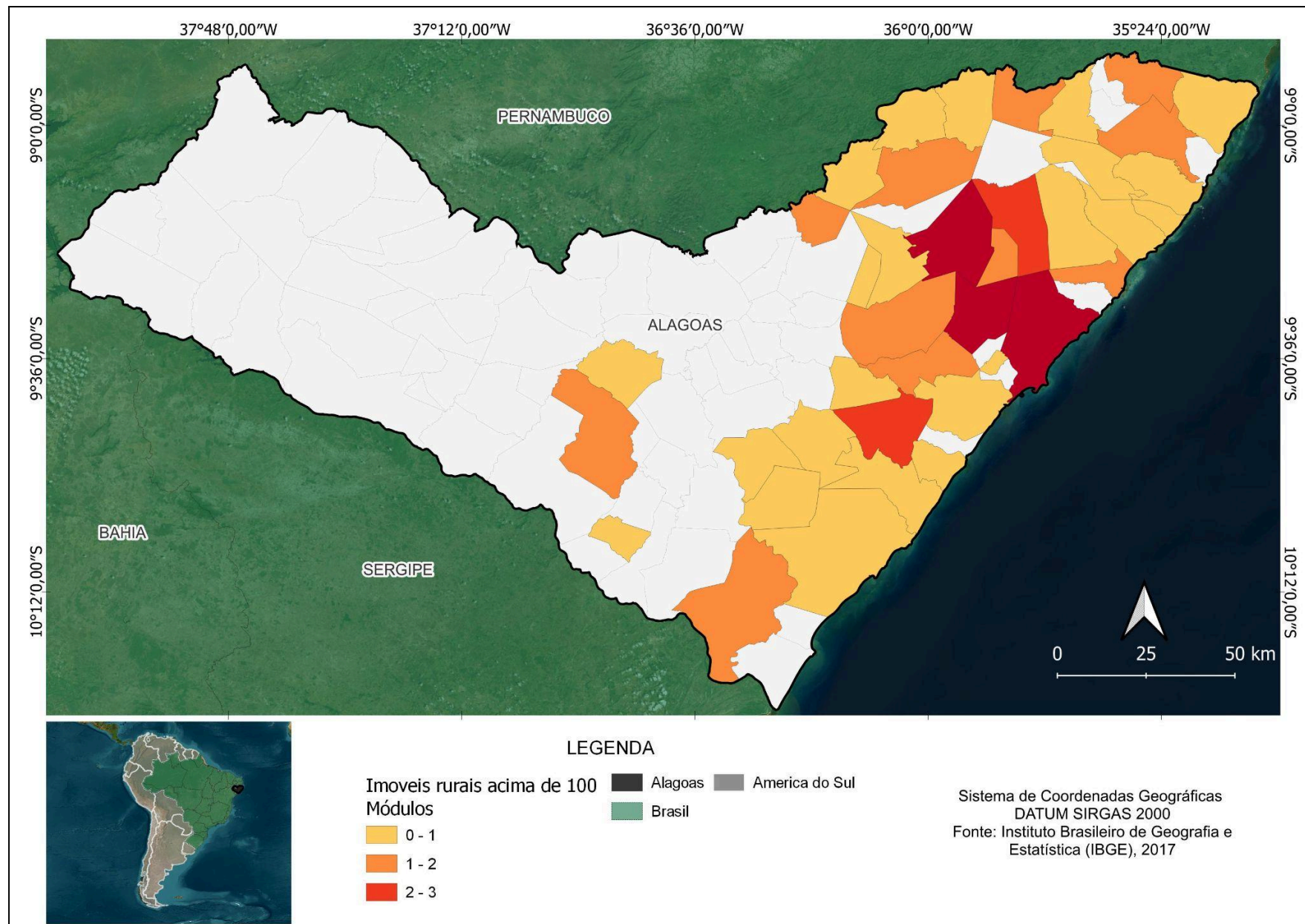
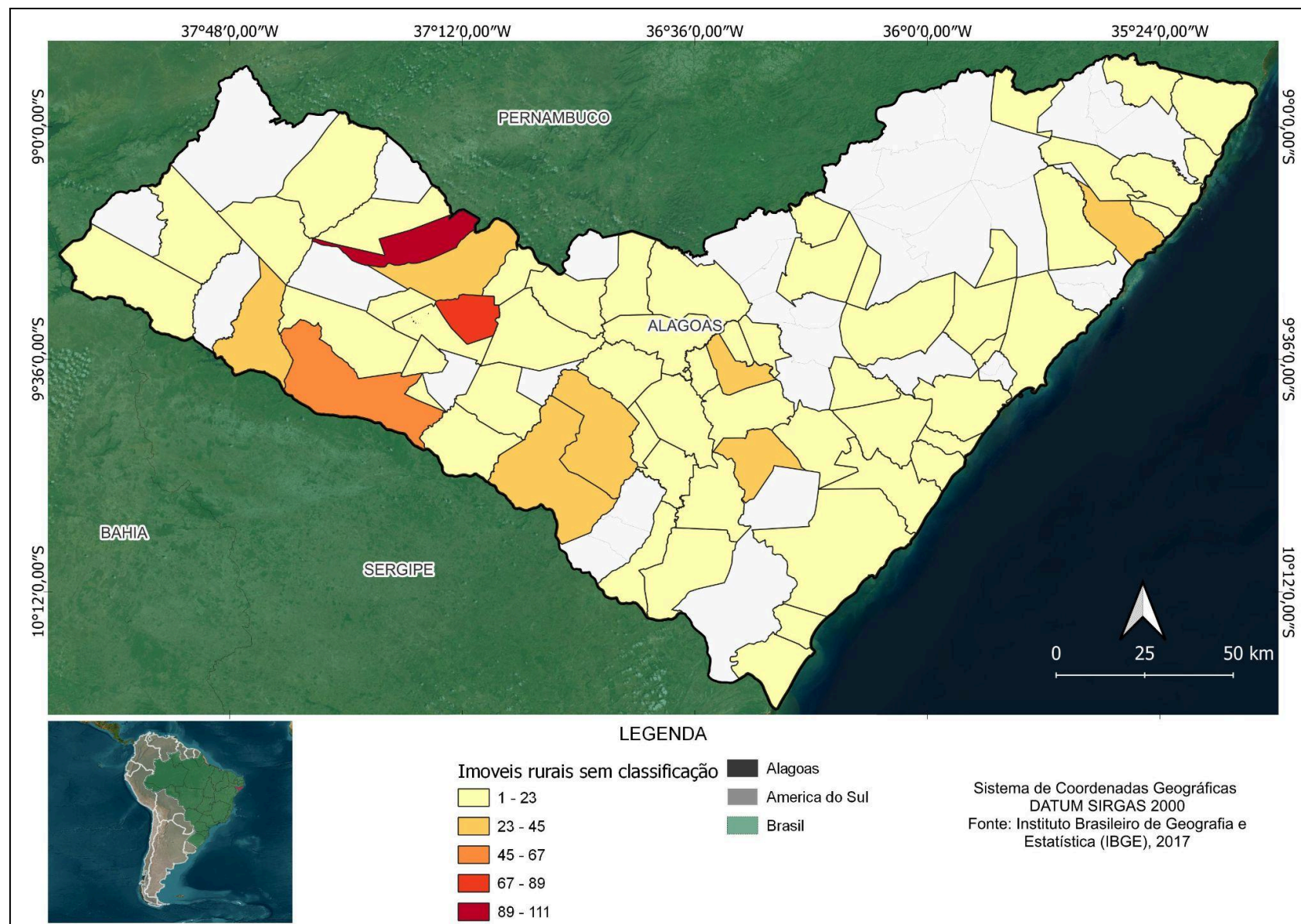


Figura 9- Mapa das propriedades agrícolas sem classificação de módulos fiscais



F

A configuração destes mapas é de extrema importância para a análise deste trabalho. Por meio deles, conseguimos observar a distribuição dos imóveis rurais no estado de Alagoas e, com isso, ter uma noção do quão desigual é o cenário fundiário alagoano. Ao observar os dados, nota-se que, embora haja uma predominância numérica de imóveis rurais de 1 a 15 módulos fiscais, esse tipo de imóvel possui maior concentração no Sertão alagoano, longe das áreas de grandes latifúndios canavieiros.

Contudo, conforme o número de módulos fiscais aumenta (propriedades maiores), percebe-se uma nova configuração do espaço agrário. Na faixa de 20 a 50 módulos fiscais, o Leste alagoano começa a se destacar; embora ainda existam terras com essa configuração no Agreste e no Sertão, já é possível perceber uma disparidade na quantidade desses imóveis. Essa transição evidencia que, enquanto o Sertão abriga a pequena produção, o Leste passa a ser dominado pela lógica latifundiária.

O mapa 8 é onde ocorre a mudança mais drástica é na categoria acima de 100 módulos fiscais. É neste ponto que o Leste alagoano concentra a vasta maioria das terras, evidenciando grandes latifúndios com extensões territoriais massivas. Essa hegemonia torna as tensões agrárias nesta região muito mais evidentes, sendo um reflexo direto da pressão histórica do setor sucroalcooleiro.

Isso significa que no Agreste e no Sertão não existem grandes latifúndios? Não. No entanto, evidencia-se que a maior concentração espacial registrada está no Leste. A impossibilidade de afirmar categoricamente a inexistência de propriedades superiores a 100 módulos nas outras regiões deve-se à falta de classificação de imóveis rurais apontadas no Mapa 9.

Ao analisarmos este mapa, percebemos que boa parte das terras que não possuem relação com o módulo fiscal está presente no Agreste e no Sertão. Isso indica que muitos imóveis poderiam atingir essa classificação de módulos, mas ainda não foram categorizados ou inseridos na base de dados do INCRA. Uma vez que o processo de atualização cadastral e fiscalização é moroso e complexo, essa desatualização de informação pode ocultar grandes extensões de terra que ainda não foram oficialmente processadas pelo órgão federal.

3. As comunidades tradicionais em Alagoas e sua resistência pela terra

3.1 Comunidades tradicionais

A Constituição de 1988 marca um divisor de águas ao estabelecer que o direito dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam é de natureza originária. Isso significa que esses direitos são anteriores à própria formação do Estado brasileiro, existindo independentemente de qualquer reconhecimento oficial. Com essa prerrogativa, a Constituição redefine os direitos territoriais desses povos, substituindo efetivamente as disposições anteriores do Estatuto do Índio de 1973. A nova Constituição serviu como novo marco para as relações entre o Estado, a sociedade brasileira e os povos indígenas.

A partir disso, a categoria constitucional que indica a ocupação tradicional passa a exigir uma leitura atenta às categorias e práticas locais, ou seja, considerando os “usos, costumes e tradições” de cada grupo Gallois (2004, p. 37). Essa perspectiva se desprende da ideia de “imemorialidade” da ocupação indígena e da caracterização de sua relação com a terra apenas por vínculos com a “natureza”.

Para Almeida (2005, p. 9), a ideia de 'tradicional' implica uma temporalidade e uma demarcação histórica que fundamentam o direito à ocupação das terras. Essa perspectiva é crucial para as comunidades indígenas e tradicionais, muitas das quais foram desterritorializadas e marginalizadas no período colonial ao perderem seus territórios. Além disso, Souza (2020, p. 61) demonstra que o termo "tradicional" abrange diversas comunidades (como ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, indígenas, piaçabeiros, pescadores artesanais, castanheiros, artesãos e artesãs), sendo utilizado para possibilitar a datação jurídica de seus direitos perante o Estado, o que corrobora a análise de Almeida (2005). Esses movimentos sociais, com raízes locais e profundas, demonstram uma consciência ecológica, um critério político organizativo e frequentemente repousam em um fator étnico. É essa identidade coletiva que se objetiva e ganha força a partir da Constituição de 1988.

Para as comunidades tradicionais, o território vai muito além de uma mera delimitação geográfica ou de um recurso natural a ser explorado, contrapondo-se às visões impostas pelo Estado e pelo capital, centradas no parcelamento e na

mercantilização das terras. A territorialização indígena é um processo dinâmico e multifacetado pelo qual os povos indígenas constroem, dão significado e se apropriam de seus espaços, moldando suas identidades, modos de vida e estratégias de resistência.

A Lei nº 6.001 de 10 de dezembro de 1973¹, conhecida como o Estatuto do Índio, define a categoria e por diversas vezes acionada, às práticas administrativas da Funai. De acordo com Oliveira (1998), o artigo 17 desta lei enumera três tipos de terra Indígenas, são elas:

- a) as áreas de domínio das comunidades indígenas ou de silvícolas;
- b) as áreas reservadas (isto é, onde o órgão tutor estabeleceu parques e reservas indígenas);
- c) as terras tão-somente habitadas ou ocupadas pelos silvícolas (sobre as quais, em conformidade com o artigo 198 da Constituição Federal, os índios têm direitos que independem da existência ou não de demarcação).

Para ser constituída a demarcação de uma Terra indígena ela passa por critérios avaliativos que determinam se a área pretendida pela população indígena será demarcada. De acordo com a Funai, (2025) o procedimento de demarcação de áreas indígenas está no Decreto nº. 1.775, de 08 de janeiro de 1996, e é dividido em cinco fases sendo elas:

Primeira Fase: São feitos os estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que dão fundamentação ao requerente de uma determinada Terra indígena pelos povos originários e isto dá fundamentação e identificação e à delimitação da área indígena, O Estado delimita um especialista para auxiliar nos estudos de acordo com o DECRETO Nº 1.775, 1996, § 1º, da Lei 6.015/73

§ 1º O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de

¹ LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

Parágrafo único. Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei.

realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação.

Segunda Fase: A Delimitação, dar-se com a finalização da primeira fase e após a comprovação pela Presidência da Funai, com isso é publicada no Diário Oficial da União e no Diário Municipal do Estado em que se localiza o objeto sob processo de demarcação. Após a conclusão desta fase o técnico responsável pelo estudo e pela delimitação apresentará o relatório à Funai para seguir com o processo de declaração da Terra pleiteada, como descrito no § 7º da Lei supracitada

§ 7º Aprovado o relatório pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, este fará publicar, no prazo de quinze dias contados da data que o receber, resumo do mesmo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área, devendo a publicação ser afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

As duas primeiras fases são as mais rápidas do processo de demarcação, pois é uma análise documental, que tem um prazo de 15 dias, após a entrega do relatório para sair a demarcação. O processo começa a ter uma maior morosidade a partir da fase de declaração, onde o juiz tem 60 dias para ler o relatório, e a terceira fase dar-se pela. Declaração, onde o processo é submetido à apreciação do Ministro da Justiça, que decidirá acerca do tema e, caso entenda cabível, as fases anteriores declarará os limites e determinará a demarcação física da área objeto de procedimento demarcatório, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.

Neste momento tanto estado como municípios ou quaisquer pessoa que se sentir prejudicada pela demarcação pode entrar com uma ação a fim de uma re-demarcação ou impugnação da demarcação. Por conta disso é que várias demarcações de terras indígenas estagnam por vários anos, tornando-se assim um entrave no processo de regularização da terra indígenas no Brasil.

§ 8º Desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de

pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior.

Após acabar as instâncias jurídicas e a demarcação seja aprovada, a quarta fase será a Homologação: onde é feita a materialização e georreferenciamento da área, através de Decreto Presidencial, passando a ser constituída como terra indígena. Após isso é a última fase a Regularização: é a desocupação da área e a em que há a Funai auxilia a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), como órgão imobiliário da União, a fazer o registro cartorário da área homologada, nos termos do artigo 246, §2º da Lei 6.015/73.

Art. 246. Além dos casos expressamente indicados no inciso II do caput do art. 167 desta Lei, serão averbadas na matrícula as sub-rogações e outras ocorrências que, por qualquer modo, alterem o registro ou repercutam nos direitos relativos ao imóvel.

§ 2º Tratando-se de terra indígena com demarcação homologada, a União promoverá o registro da área em seu nome.

Além das fases acima disciplinadas, pode haver, em alguns casos, o estabelecimento de restrições de uso e ingresso de terceiros para a proteção de indígenas isolados, mediante publicação de Portaria pela Presidência da Funai, ocasião em que há a interdição de áreas nos termos do artigo 7º, do Decreto 1.775/96.

Encaminhadas à constituição de Reserva Indígena (RI): Áreas que se encontram em procedimento administrativo de constituição de reserva (compra direta, desapropriação ou doação) ainda não finalizado.

Regularizadas: Áreas que se encontram em procedimento administrativo de constituição de reserva (compra direta, desapropriação ou doação) já finalizado e a área registrada em cartório imobiliário em nome da União, com usufruto indígena.

Todo o processo de regularização fundiária é marcado pela morosidade. Mesmo após a demarcação física, é frequente haver entraves impostos tanto por segmentos da sociedade quanto pelas forças políticas e econômicas locais, que se opõem à medida.

3. 2 Caracterização dos Territórios indígenas Alagoanos

No Brasil, a formação do território capitalista tem sido intrinsecamente ligada à conquista e à destruição dos territórios indígenas (Oliveira 2001, p.190). Portanto

é imprescindível discutir a estrutura agrária de Alagoas sem abordar as comunidades indígenas, uma vez que a atual distribuição territorial, especialmente das terras agrárias, resulta na usurpação das terras ancestrais pelos invasores europeus. Nos primeiros anos de exploração colonial no Nordeste muitas dessas comunidades que habitavam o litoral foram reduzidas. Em 1500 pouco mais de 10 etnias eram conhecidas (Oliveira, 1998 e Ferro e Peixoto, 2023). Nas que futuramente tornaria-se o estado de Alagoas. Incluíam os Potiguaras, Tabajaras, Caeté, Acatarias, Aconã, Cariri (Kariri), Corapatis, Moroquitos, Chucurús (Xucuru), Umans, Vouvés, Chocós (Xocó), Pipianos e os Coropotós (Karapotó). Destas etnias históricas alagoanas, poucas conseguiram sobreviver ao avanço da monocultura de cana-de-açúcar e a intensa pressão impostas pelos portugueses aos povos originários.

Diferentemente de outros povos tradicionais, que tiveram seu primeiro reconhecimento populacional no Censo Demográfico de 2022. Os povos indígenas já vinham sendo observados estatisticamente há mais tempo. Por conta disso, foi possível observar através do último censo demográfico, que a população indígena no Brasil é de 1.693.535 pessoas, representando um crescimento de 88,82% da população em comparação com o censo demográfico anterior feito em 2010.

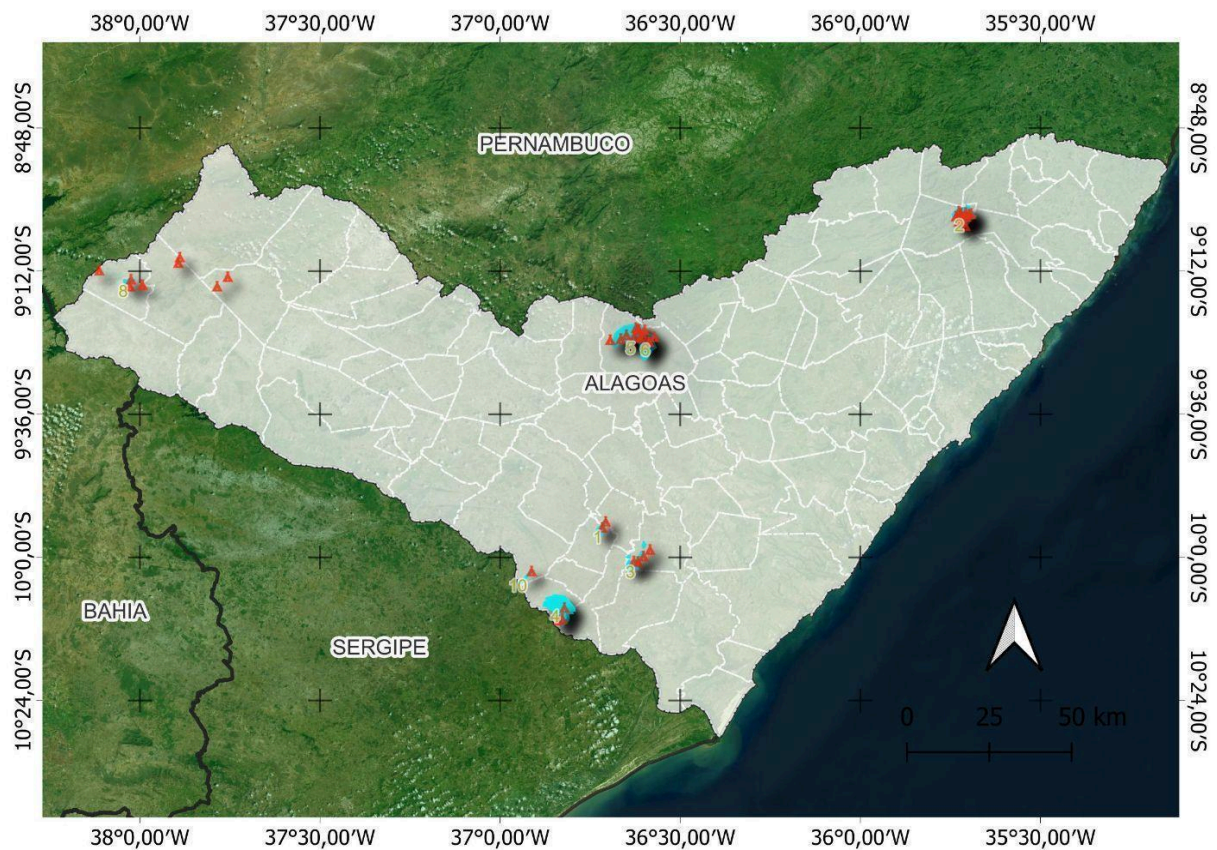
Em Alagoas, 25.725 pessoas se autodeclararam indígenas no Censo de 2022. Dentro deste perfil, uma parcela reside em aldeias e territórios indígenas distribuídos pelo estado, mas uma parte significativa não vive nos territórios tradicionais, embora mantenham sua ancestralidade e se reconhecem como indígenas. Essa distribuição populacional é marcada pela histórica luta por terras. Com a chegada da monocultura no litoral alagoano, os povos originários foram dispersos pelo território, buscando afastamento dessa área. Atualmente as políticas de reparação histórica tem incentivado o reconhecimento dos povos indígenas fazendo com que aumentasse o número de autodeclarados.

Desse total, apenas uma parcela da população reside em território indígena no estado de Alagoas, onde cerca de 74% da população autodeclarada indígena vivia fora das suas terras indígenas enquanto apenas 25,9% residiam em territórios indígenas no estado de Alagoas.

Um ponto central para a discussão é o reduzido quantitativo de territórios indígenas no Leste Alagoano. A análise da Figura 9 Distribuição espacial das TIs revela que as terras indígenas remanescentes concentram-se, majoritariamente, nas regiões do Agreste, Baixo São Francisco e Sertão. No Leste Alagoano, a escassez de territórios originários é reflexo de um histórico de disputas territoriais intensas com as grandes oligarquias rurais, o avanço da monocultura da cana-de-açúcar e o crescimento urbano. Embora reconheçamos que nestas regiões também há conflitos. Nessa região, a pressão do agronegócio sucroalcooleiro e a expansão imobiliária resultaram em um processo de desterritorialização, onde os poucos povos que resistiram enfrentam desafios contínuos para a manutenção de suas áreas tradicionais diante da hegemonia do capital agrário.

Nesse cenário de desterritorialização, o território assume um papel estratégico de resistência. Localizado em uma área de confluência entre a pressão do setor latifundiário e o crescimento urbano regional, o território enfrenta uma valorização imobiliária acentuada. Esse fenômeno de valorização do solo, impulsionado pela lógica do capital, intensifica as investidas do setor privado e as tentativas de invasão, tornando a manutenção dessa área um desafio constante frente a hegemonia do agronegócio e da especulação territorial na região.

Figura 10- Mapa da Distribuição espacial das aldeias e terras indígenas de Alagoas.



Nº Mapa	Território Indígena	Fase de Regulação	Área em Km²
1	Tingui Botó	Regularizada	5,35
2	Wassu Cocal	Regularizada	27,41
3	Karapotó	Regularizada	12,41
4	Kariri-Xocó	Declarada	39,87
5	Xukuru-Kariri	Declarada	66,16
6	Fazenda Canto	Regularizada	2,87
7	Mata da Cafurna	Regularizada	1,12
8	Geripancó	Regularizada	2,09
9	Kariri-Xocó	Regularizada	7,05
10	Aconã	Regularizada	2,68

LEGENDA	
	Aldeias Indígenas de Alagoas
	Territórios Indígenas em Alagoas
	Municípios de Alagoas
	Brasil
	América do Sul

Sistema de Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 Fonte: Secretaria do Planejamento de Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG) 2024
--

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Alagoas, SEPLAG (2022). Elaboração: Autor, 2024.

Este cenário guarda relação direta com a dinâmica de preços fundiários descrita no Atlas do Mercado de Terras (INCRA, 2025). Na região do Leste Alagoano, as terras apresentam maior valorização devido à forte presença do setor sucroenergético, impulsionada por investimentos contínuos em tecnologia, irrigação e melhoria da infraestrutura viária, além da proximidade com centros urbanos e industriais. O Atlas aponta que, nas áreas canavieiras da Zona da Mata, observa-se uma estabilidade ou leve valorização em comparação a anos anteriores, fenômeno vinculado à recuperação do setor sucroenergético e ao interesse crescente em áreas voltadas à agroindústria.

Refletindo essa estrutura de ocupação, a **Tabela 4** (Pessoas autodeclaradas indígenas em Alagoas) revela um contraste importante. Embora municípios do Leste Alagoano, como Maceió e Palmeira dos Índios, figurem entre os cinco com maior população autodeclarada indígena, a configuração territorial é distinta: Maceió, por exemplo, não possui territórios oficialmente reconhecidos. Seus 2.006 indígenas declarados residem fora de Terras Indígenas, representando 0,21% da população da capital (estimada em 957.916 habitantes pelo Censo 2022). Em contrapartida, municípios situados em outras regiões do estado, como Pariconha, Porto Real do Colégio e Joaquim Gomes, apresentam a maioria de sua população indígena residindo em territórios devidamente reconhecidos e demarcados.

Tabela 4- Pessoas autodeclaradas indígenas em Alagoas.

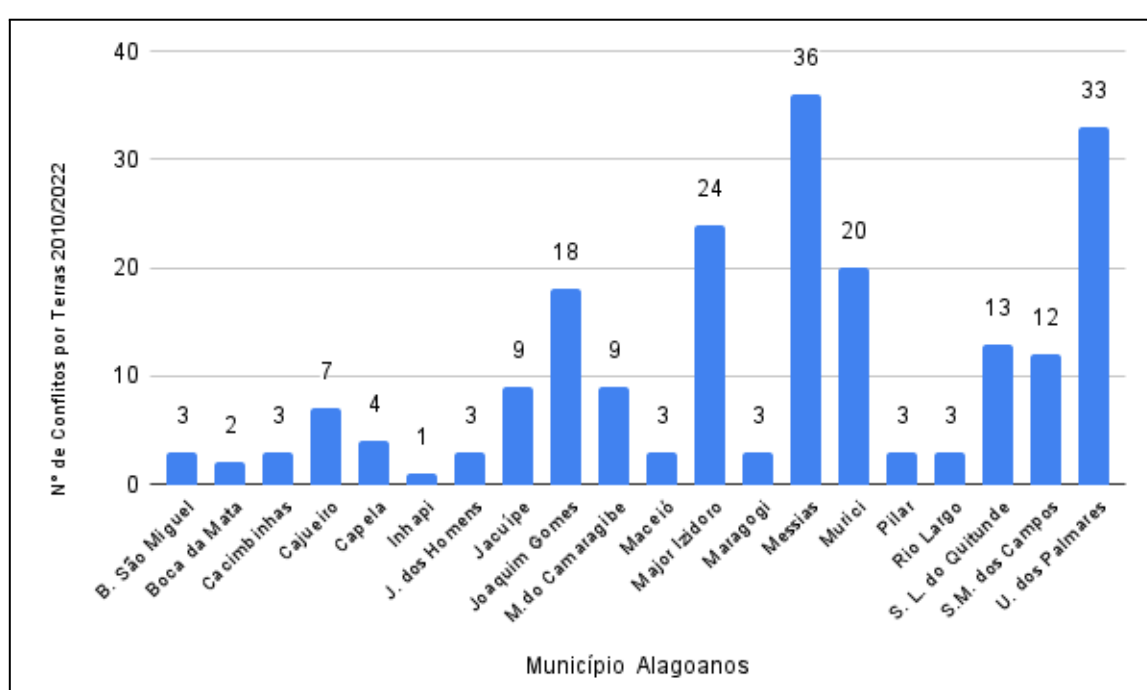
MUNICÍPIOS	RESIDENTES	NÃO RESIDENTE	TOTAL
Pariconha	112	5822	5934
Palmeira dos Índios	1756	2619	4375
Porto Real do Colégio	2245	273	2518
Joaquim Gomes	1444	746	2190
Maceió	0	2006	2006

Fonte: IBGE (2023).

Para enfatizar como estão distribuídas as TI e as aldeias indígenas de Alagoas, temos o Mapa 10 com Distribuição Espacial das Aldeias e Territórios Indígenas de Alagoas, onde demonstramos as áreas de cada TI, junto a sua fase de regulamentação. E podemos observar que das 10 TI do estado 8 ainda estão como regulação e apenas duas estão como declaradas, o que implica que as forças políticas em Alagoas ainda têm poder e força dentro do estado para desacelerar o processo de demarcação.

Um exemplo claro dessa dinâmica ocorre no município de Palmeira dos Índios, após o anúncio da demarcação das terras Xukuru-Kariri. Empresários e oligarquias locais têm articulado discursos que jogam a população contra os povos indígenas, resultando em um aumento direto dos índices de violência. Atualmente, Palmeira dos Índios ocupa a segunda posição no ranking de violência no campo em Alagoas. Essa realidade é corroborada pelo **Gráfico 2** Conflitos por Terra por Municípios Alagoanos (CPT, 2024), que detalha o acúmulo de conflitos agrários no âmbito municipal ao longo dos últimos 12 anos.

Gráfico 2- Conflitos por terra por municípios alagoanos



Fonte: Comissão Pastoral da Terra (2025).

Este dado expõe que a ideia de Reforma Agrária se torne um objeto político do que uma política de Estado a ser efetivamente implementada. O conceito, é tratado nas fontes de forma multifacetada, destacando-se como uma classe social singular que surge da complexa interligação entre a Questão Agrária e a Questão Indígena no Brasil. Esse entendimento transcende uma mera categorização econômica, assumindo uma identidade política e sendo forjado por um passado de lutas (Santos Júnior e Germani, 2013). Portanto o campesinato, particularmente o indígena, é visto como uma de classe social que exerce o usufruto comunitário da

terra. Para Oliveira (1998,p. 19) a apropriação coletiva da terra como fundamento de uma solidariedade grupal e da identificação étnica.

Por essa razão, a ideia de camponês no país está fortemente ligada a uma categoria política em torno dos "campeiros" Sabourin (2009), distinguindo-se, em certa medida, da categoria científica do modelo camponês teorizado por Wolf (1969) e Mendras (1976). Diferentemente da Europa, o campesinato brasileiro constituiu-se, historicamente, como um sujeito coletivo que mobiliza populações rurais e vocaliza o direito de acesso à terra (Castro, 2019).

Embora a origem do conceito de camponês esteja relacionada à Idade Média europeia, a formação do campesinato brasileiro guarda suas especificidades, sendo criada no seio de uma sociedade situada na periferia do capitalismo e à margem do latifúndio escravista (MARQUES, 2008, p. 60).

Assim, os camponeses,

podem ocorrer simultaneamente ou em tempos distintos, o que mantém o debate sobre a condição camponesa no sistema capitalista. A inserção do campesinato no capitalismo somente pode acontecer de forma subalterna e o capital o destrói e o recria conforme as conjunturas políticas (Fernandes 2013, p.21).

Portanto,

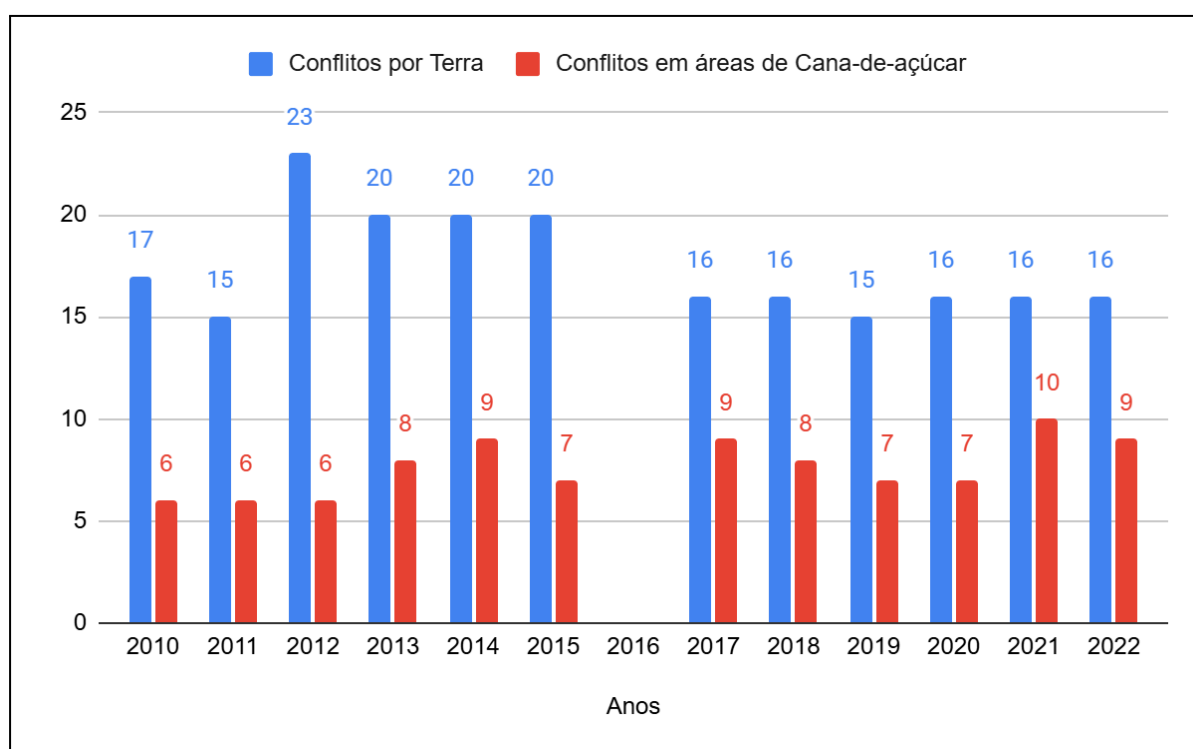
[...] o espaço e reconhecimento, seja de resistência às ameaças de destruição ao longo do tempo e em espaços diferenciados, prevalece um traço comum que as define como lutas pela condição de protagonistas dos processos sociais (História Social Do Campesinato, 2008/2009; WANDERLEY, 2015, p.26).

A essência da luta pela proteção do território pelas comunidades tradicionais mantém-se com o capitalismo sendo um agente principal para o crescimento e manutenção desses conflitos. Os capitalistas agrários e o campesinato estão em constante confronto, sendo duas classes produtoras de territórios a partir de distintas relações sociais. O território neste contexto distingue-se a sua intenção, seja ela capitalista com a ideia de agronegócio ou uma tentativa de manutenção do campesinato através da do uso coletivo da terra. As mudanças estruturais das questões agrárias, impulsionados pelo sistema político-econômico, geram novos problemas sem eliminar o principal: a desigualdade socioterritorial acompanhada fortemente da expropriação (FERNANDES, 2013, p. 30).

Portanto torna-se necessário compreender o que as populações tradicionais têm a nos transferir como exemplos de geografias, relações socioespaciais alternativas e relações com a natureza às quais podemos recorrer para formular estratégias anticapitalistas Camargo (2018, p.472).

Os conflitos agrários causados em Alagoas, em sua maioria, têm raízes profundas na exploração da cana-de-açúcar. O **Gráfico 3**, ilustra que, dos 210 conflitos por terra em Alagoas, 92 deles ocorreram em área de predomínio de cana-de-açúcar, isto representa cerca de 43,81% das contendas por terras ocorridos entre os anos de 2010 e 2022.

Gráfico 3- Conflitos por terras causados pela concentração de terras.



Fonte: Comissão Pastoral da Terra (2025)

Em suma, o campesinato é como uma rede de raízes profundas que se estende por séculos sob o solo da sociedade. Embora a superfície possa parecer dominada por grandes plantações e maquinários modernos (o agronegócio e o capitalismo), essa rede subterrânea persiste, nutrindo a si mesma e a biodiversidade do solo (a cultura, os saberes e as práticas tradicionais). Cada emaranhado de raízes representa uma família ou comunidade que, mesmo sob pressão, continua a se expandir e se adaptar, buscando nutrientes (recursos e

direitos) e compartilhando-os em solidariedade. Essa rede não é passiva; ela constantemente envia novos brotos (novas frentes organizacionais e modelos alternativos) para a superfície, contestando a hegemonia e lembrando a todos da vida e da resiliência.

4. A concentração de terras e o latifúndio canavieiro alagoano.

4.1 Distribuição de Terras em Alagoas

Para complementar essa discussão, o Mapa 11- Distribuição de terras no estado de Alagoas ilustra como a distribuição fundiária é feita no estado, utilizando dados do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Através dele, podemos observar a localização de imóveis privados, terras públicas e imóveis certificados. Uma das limitações para essa abordagem foi a ausência de cruzamento de dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que traria uma visibilidade ainda mais abrangente para a territorialidade alagoana.

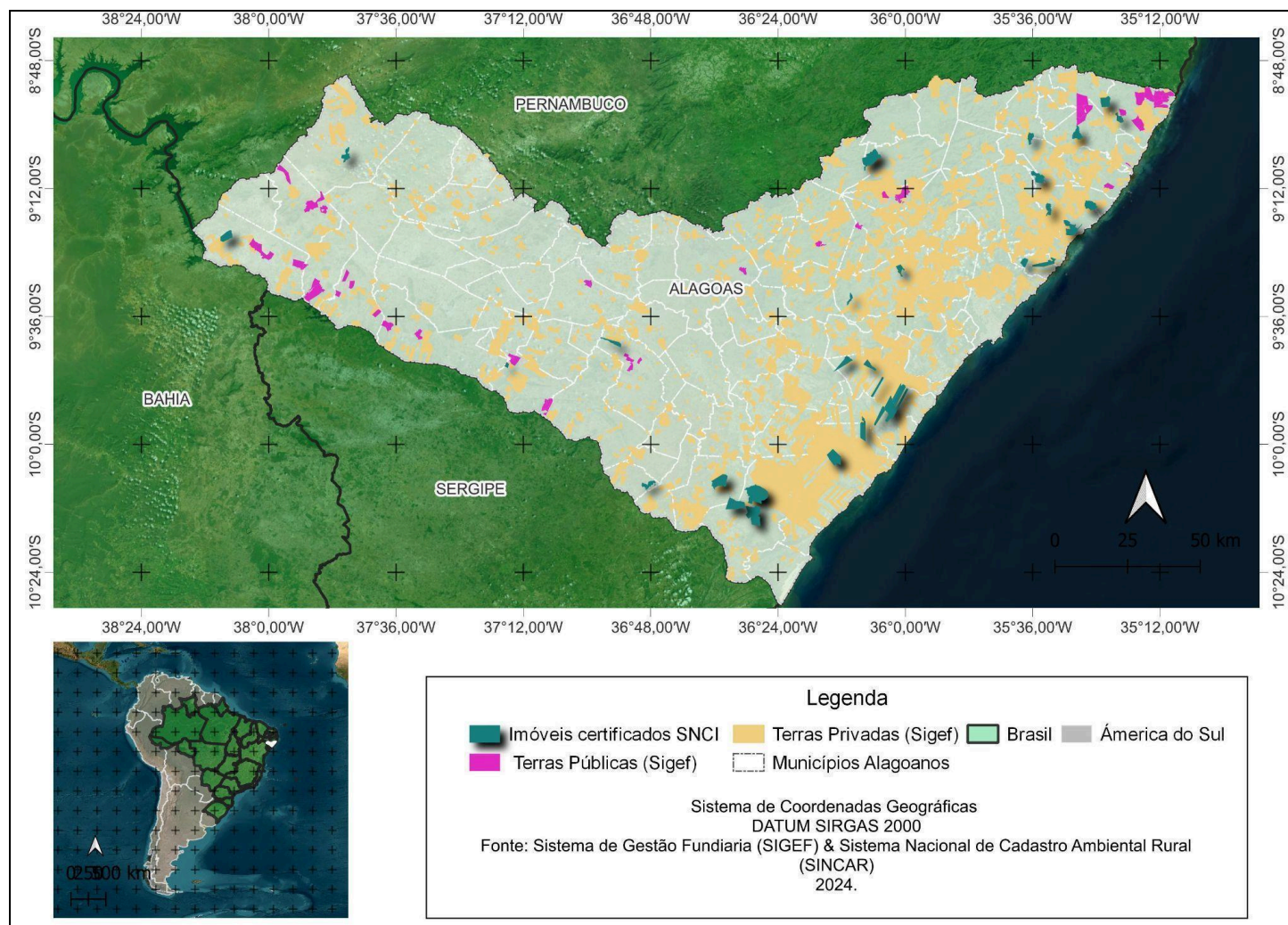
Apesar de o CAR apresentar uma vasta gama de dados, a complexidade da limpeza e padronização de cada registro, visando extrair apenas as variáveis relevantes para a análise do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), torna a integração um desafio considerável. Outro fator que impede essa unificação é a subdeclaração e a sobreposição de cadastros, onde imóveis podem estar registrados por diferentes usuários, dificultando a identificação clara dos domínios da cana-de-açúcar.

Dadas as limitações, a análise do mapa permite perceber que a maior parte das terras privadas concentra-se na região do Leste Alagoano. Essa constatação reforça nossa base argumentativa: devido à intensa concentração fundiária, as comunidades tradicionais foram historicamente expulsas, principalmente em virtude do uso e ocupação do solo pela oligarquia, com destaque para a monocultura da cana-de-açúcar. Além disso, é notável que muitas das terras demarcadas e certificadas pelo SNCR estão situadas em áreas que pertencem a grandes usinas de cana-de-açúcar.

Essa lacuna na integração entre os bancos de dados governamentais é uma limitação significativa, pois restringe a possibilidade de análises mais aprofundadas.

Embora existam momentos de junção de dados, a demora de atualizações e a falta entre as bases de dados dificultam substancialmente a análise da dinâmica fundiária. Essa disposição das terras representa um ponto crucial que podemos explorar, servindo como uma base sólida para a argumentação sobre a pressão e a desigualdade fundiária alagoana.

Figura 11- Mapa da distribuição de terras no estado de Alagoas

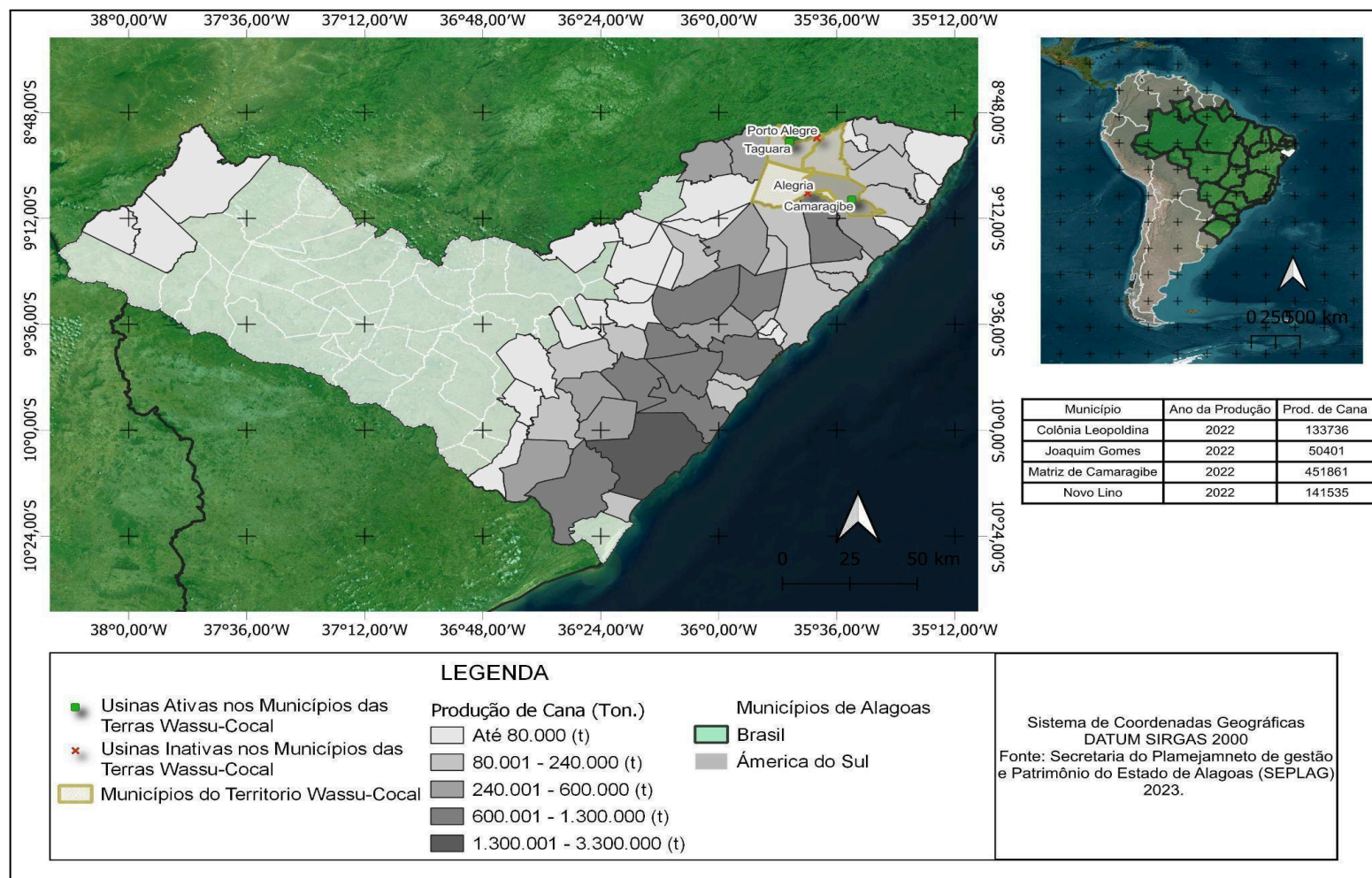


A ligação entre as oligarquias alagoanas e a política é uma constante histórica, e a elite sucroalcooleira não é uma exceção nesse cenário, elite esta que consolidou seu poder a partir de uma mecanismos de agentes estatais que visavam apenas a usurpação dos recursos do território. Para (GRYNSZPAN, 1999 E GALVÃO 2020, p. 21), o elitismo demonstra que qualquer sistema político, mesmo democrático, é dirigido por minorias.

Essa lógica de privilégios e exploração se estendeu e se adaptou ao longo da história, mantendo a elite sucroalcooleira no centro do poder político e econômico do estado. Latifundiários, especialmente ligados ao setor sucroalcooleiro, ainda exercem grande influência no território alagoano, o estado foi e continua sendo uma referência no plantio de cana-de-açúcar. De acordo com relatório do CONAB Alagoas possui cerca de 36 usinas, ficando atrás apenas do estado de São Paulo, que detém a maior quantidade de usinas e ainda é o maior produtor de cana-de-açúcar do Brasil.

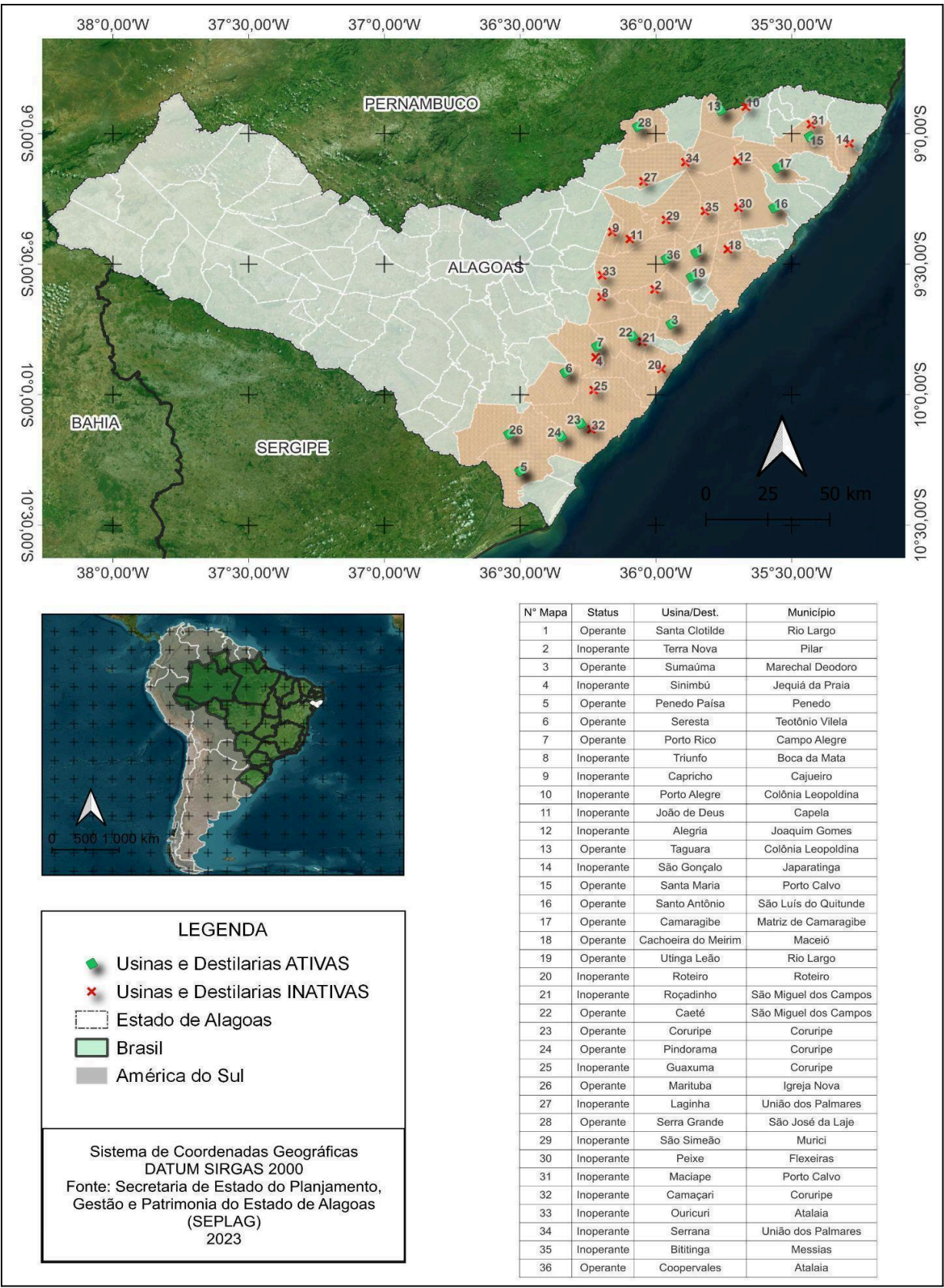
Para demonstrar esse poderio do setor sucroalcooleiro em Alagoas, os mapas 12 e 13, trazem em destaque as a areia de ocupação do plantio da cana de-açúcar assim como as usinas e destilarias que cresceram no território alagoano com destaque para o *status* que elas se encontram atualmente. Para o quadro foram organizados os nomes das usinas ordem alfabética com nome do empreendimento. A partir desse quadro temos a dimensão a ter uma noção do poder dessa indústria dentro do estado, principalmente no Leste alagoano onde estão concentradas.

Figura 12- Mapa da produção de cana-de-açúcar de Alagoas.



Fonte - Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Alagoas, (SEPLAG,2022). Elaboração: Autor, 202

Figura 13- Distribuição espacial das usinas e destilarias do estado de Alagoas



Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Alagoas, SEPLAG (2022). Elaboração: Autor, 2024.

Apesar de Alagoas possuir um número expressivo de usinas de cana-de-açúcar, como evidenciado no mapa 13, apenas parte delas encontra-se com *status* “OPERANTE”. Estas se encontram nas regiões administrativas do Norte Alagoano, Serrana dos Quilombos, Metropolitana, Tabuleiros do Sul, Planalto da Borborema e Baixo São Francisco. A concentração de terras com cultivo de cana-de-açúcar contribuiu para o processo de expulsão dos indígenas que habitavam essa região, a qual ela foi visada por sua proximidade com as zonas portuárias facilitando o escoamento da produção nas décadas de ouro da cana-de-açúcar. De acordo com Andrade (2017) os principais portos para o escoamento da produção de cana-de-açúcar estavam localizados em Porto Calvo: Situado no rio Manguaba, onde as barcaças faziam o transporte de Recife e Maceió do açúcar produzido nos engenhos; Passo de Camaragibe: Um porto fluvial localizado a 18km da costa, classificado como uma cidade de fundo de estuário e em São Luiz do Quitunde: Localizado no fundo de uma "ria" (vale fluvial afogado), desenvolveu-se no século XIX em função de seu pequeno porto de barcaças. Em Alagoas o ciclo das usinas de cana-de-açúcar teve seus marcos principais no início do século XX. Que Segundo Andrade (2017), ocorreram surto positivo para o setor na primeira Guerra Mundial (1914-1918), o segundo período foi a concentração fundiária com a absorção dos Bangues e a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (I.A.A), culminando no último grande ciclo com a modernização empresarial e produtiva do final dos anos 1950.

Com o declínio da cana-de-açúcar e de seus subprodutos, além da concorrência de outros mercados internacionais, muitos engenhos acabaram não se modernizando, o que resultou em dificuldades operacional e financeira culminando em dívidas e pedidos de recuperação judicial. Atualmente, apenas 47,22% das usinas do estado permanecem operantes. Muitas delas estão em processo de Plano de Reestruturação/Pagamento, para sanar as dívidas milionárias. Embora esses processos busquem saídas legais para o pagamento dos credores, a morosidade é comum, e algumas usinas utilizam-se de manobras fiscais para adiar os pagamentos. Os mais prejudicados são os (ex)funcionários, que ficam sem emprego e, frequentemente, sem as devidas indenizações, pela falta de conhecimento jurídico para recorrer.

Mas enquanto algumas destas usinas ainda tentam se manter operantes, (52,78%), não conseguiram e acabaram fechando as portas abruptamente. De acordo com matéria divulgada por de Silva e Ferreira (2021) Alguns trabalhadores alegam que, mesmo com os acordados muitos usineiros não cumprem o mínimo de direitos trabalhistas, como o pagamento de seguro-desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos funcionários demitidos ou que pediram demissão.

As recuperações judiciais por parte de algumas usinas, servem muitas vezes como estratégias legais para que algumas usinas voltem a operar sem quitar seus antigos débitos, gerando um ciclo de novas dívidas e um imbróglio judicial cada vez mais difícil de ser solucionado em termos de justiça e pagamento de indenizações.

Para ilustrar essa concentração e o impacto do setor na configuração territorial, o Mapa 13 traduz visualmente a disposição dessas unidades no estado. Ele permite uma observação espacial do território onde há predominante das usinas que se mantêm em funcionamento com aquelas que foram fechadas ao longo dos anos, e também exemplifica parte desse poderio econômico.

A numeração das usinas no mapa faz referência ao Quadro 1, que informa o nome e o status de cada unidade. A partir dessa visualização, fica evidente que a concentração das usinas está no Leste alagoano, o que reforça a análise sobre a expulsão de comunidades e o forte controle que o setor sucroalcooleiro ainda impõe no estado de Alagoas, principalmente quando trabalhamos a questão fundiária, pois além do controle territorial criado pelas plantações, há a utilização da terra como mercadoria, processo esse criado pelo capitalismo e na economia mundial que através da mais-valia transformou um bem coletivo em individual.

A mercadorização da terra torna-a um tipo especial de produto, pois, ao contrário dos demais, não foi constituído do trabalho humano, sendo assim, não tem valor como as demais mercadorias Oliveira (2007, p.63) o que a torna por sua vez mais valiosa que qualquer mercadoria produzida pelo ser humano.

Com a espacialização das usinas ativas e inativas, do estado é já possível perceber como em uma pequena área do estado havia e ainda há, uma hegemonia de poder no sistema produtivo, e como a força econômica deste latifundiários moldou a política e a economia alagoana.

Pois, mesmo com todos os problemas relacionados às usinas de açúcar em Alagoas, incluindo os conflitos e o fechamento de diversas unidades, a **Tabela 5**, nos

mostra que o setor ainda é um pilar econômico no estado, destacando-se entre os demais estados nordestinos em termos de produção, produtividade e área cultivada.

Tabela 5- Produção de cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro

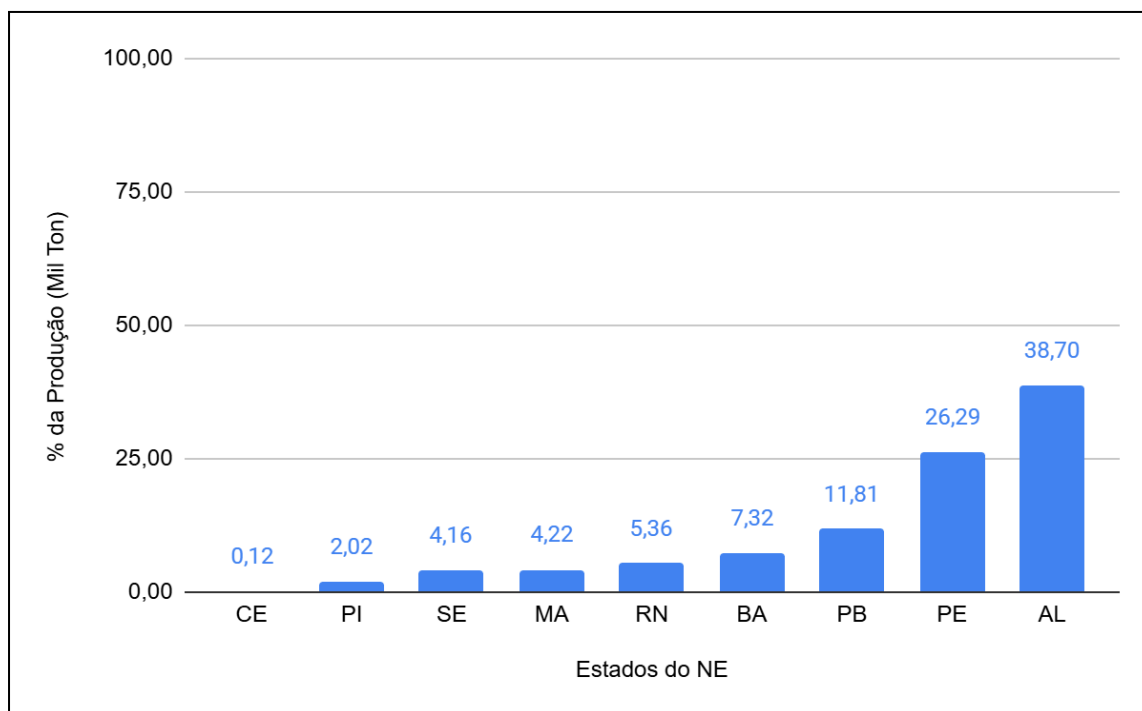
NORDESTE	PRODUÇÃO (mil ton.)	%	PRODUTIVIDADE (kg/ ha)	%	ÁREA (mil ha)	%
AL	325.005,000	38,698	1.080.558,248	38,991	2.136.611,995	38,98
BA	61.453,000	7,317	196.663,528	7,096	390.379,956	7,12
CE	1.011,000	0,120	6.660,930	0,240	13.167,460	0,24
MA	35.447,000	4,221	115.423,586	4,165	228.637,771	4,17
PB	99.220,000	11,814	320.586,371	11,568	634.852,742	11,58
PE	220.829,000	26,294	737.882,591	26,626	1.457.959,582	26,60
PI	16.993,000	2,023	54.215,992	1,956	107.417,984	1,96
RN	44.997,000	5,358	146.889,314	5,300	290.306,127	5,30
SE	34.902,000	4,156	112.435,068	4,057	222.620,435	4,06
%		100%		100%		
Total	839.857,000		2.771.315,626		5.481.954,052	100%

Fonte: CONAB (2025). Elaboração: Autor, 2025.

Ao analisarmos a área de produção ocupada pela cultura de cana entre todas as capitais do nordeste Alagoas, além de ser a que tem a maior produção ainda é a que ocupa a maior área 2.136.611,695 hectares ou 21.366, 1199 km² significando 76% território alagoano. A quantidade de usinas de açúcar ainda ativas em Alagoas demonstra que, mesmo após um período de colapso, o setor ainda mantém a produção como o maior produtor de cana-de-açúcar do nordeste brasileiro.

Uma demonstração disto é a porcentagem que a produção alagoana em relação aos outros estados, onde Alagoas tem 38,7% da produção de cana-de-açúcar como pode ser observado **Gráfico 4**, Já Pernambuco vem em seguida com 26,3% da produção. Sendo assim, só estes dois estados correspondem a 65% da produção de cana no nordeste, enquanto isso ou outros sete estados do nordeste representam 35% da produção de cana-de-açúcar. Um dos pontos que levam a essa predominância de Alagoas e Pernambuco é que a cana foi o principal produto da cesta agrícola.

Gráfico 4- Porcentagem da produção de cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro.



Fonte: CONAB (2025). Elaboração: Autor 2025.

4. 2 A Dinâmica Setor Sucroalcooleiro em Alagoas: Produção, Crise e Poder Oligárquico

No ano de 2018 o setor primário de Alagoas tinha registrado um crescimento acumulado positivo de 8,51% em relação ao ano anterior (SEPLAG, 2024), impulsionado pelo aumento nas estimativas de produção de lavouras como mandioca (31,98%), laranja (30,62%) e cana-de-açúcar (15,17%). Tal cenário pode ser explicado por condições climáticas favoráveis e pelo aumento da área colhida.

Por meio da tabela de valor da produção, observa-se que a cana-de-açúcar consolidou sua influência no PIB alagoano, conforme indicam os dados da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM). Para compreender a dinâmica do setor nos últimos anos, analisaremos a seguir o desempenho dos dez principais produtos agrícolas do estado que figuram logo após a cana-de-açúcar

Com a Tabela 7, nós podemos avaliar como estão se comportando os outros produtos e como está sendo readequado o capital da produção agrícola em Alagoas, utilizando os últimos 5 anos de produção. Válido salientar que a este valor da

produção é referente ao produto *in natura*. É o valor total dos bens produzidos na agricultura (lavoura) antes da sua transformação industrial. No caso da cana, é o valor que o produtor rural recebe pela cana entregue à usina.

Para isso vamos utilizar a variação ano a ano, que é calculada subtraindo a produção do ano anterior da produção do ano atual, para expressar em valores absolutos (a diferença em Mil Reais) e o percentual (a taxa de crescimento), e para entendemos o quão relevante é a cana-de-açúcar em Alagoas calculamos a participação total, a partir das seguintes expressões:

Variação Absoluta:

$$\text{VALOR ATUAL} - \text{VALOR ANTERIOR} = \text{VALOR MONETÁRIO}$$

Variação Percentual:

$$\frac{(\text{VALOR ATUAL} - \text{VALOR ANTERIOR})}{\text{VALOR ANTERIOR}} * 100 = \text{RITIMO DE CRESCIMENTO}$$

Participação no Total:

$$\frac{\text{VALOR DO PRODUTO ESPECÍFICO}}{\text{VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO}} * 100 = \text{RELEVÂNCIA DO PRODUTO}$$

Tabela 6- Valor da produção agrícola de Alagoas (Mil Reais)

PRODUTOS	ANOS				
	2020	2021	2022	2023	2024
Cana-de-Açúcar	1112900	1651373	1639960	2253674	2528156
Mandioca	288527	47432	399963	448923	400689
Banana	239564	219962	214624	244217	213280
Laranja	145493	162450	186363	165589	165552

Abacaxi	94176	135854	93568	111297	130853
Coco da Baía	86179	117974	127908	128311	111736
Fumo	64345	52554	41947	40211	6311
Maracujá	54313	78344	49866	62647	58431
Melancia	28509	34702	30848	42896	36401
Soja	7315	20546	20962	39840	35327

Fonte: IBGE, 2025, Elaborado: Autor, 2025.

Ao analisarmos os dados da **Tabela 6**, o crescimento mais expressivo no valor da produção da cana-de-açúcar ocorreu entre 2020 e 2021, com um aumento de 48,38%, representando um ganho de R\$538,47 milhões em relação ao ano anterior. Houve, contudo, uma pequena retração no valor da produção entre 2021 e 2022, de -0,69% na cana-de-açúcar, indicando uma leve queda no seu faturamento.

Esta queda não foi exclusiva da cana-de-açúcar; ela se manifestou de forma mais acentuada em várias das principais commodities do estado. Dos dez principais produtos analisados, a cana foi a que apresentou a menor queda percentual. Apenas três produtos registraram crescimento em valor no período 2021-2022: Laranja (+14,72%), Coco da Baía (+8,42%) e Soja (+2,02%).

Os demais produtos apresentaram quedas mais acentuadas que a cana-de-açúcar. Como exemplos, destacam-se: Mandioca (-15,67%), Banana (-2,42%), Abacaxi (-31,12%), Fumo (-20,18%), Maracujá (-36,35%) e Melancia (-11,10%). Esta redução generalizada é explicada, conforme relatórios do estado de Alagoas, pela escassez de chuvas e pela estiagem no período de plantio, fatores que influenciaram negativamente a colheita e prejudicaram a produção agrícola alagoana.

O recorde de crescimento em valor absoluto ficou para o ano de 2023, que registrou o maior ganho da série, com um aumento de R\$613,71 milhões no valor da produção. No ano de 2024, o valor da produção continuou em ascensão, crescendo 12,18% e ultrapassando a marca de R\$2,5 bilhões.

O valor total da produção agrícola em Alagoas demonstrou um crescimento significativo de 2020 a 2024, saltando de R\$2,12 bilhões para R\$3,74 bilhões, o que

representa um aumento de 76,48% no valor de produção dos onze principais produtos agrícolas do estado.

O valor total da produção somado no período 2020-2024, considerando os onze produtos, foi de R\$15,16 bilhões. Desse montante, a cana-de-açúcar representou R\$9,19 bilhões, ou 60,60% do valor total. Isso evidencia uma grande dependência da cana-de-açúcar da economia alagoana, especialmente no setor primário da produção.

Para comprovar como foi a taxa de crescimento do valor da cana-de-açúcar durante o período, utilizamos da variância da portagem durante o período atribuído ao desvio padrão.

A Variância da taxa de crescimento do valor da produção da cana-de-açúcar é de, aproximadamente, 380,74, valor alto que indica que a taxa de crescimento foi volátil e inconstante entre os anos. Isso é evidenciado pela grande diferença entre o pico de crescimento de 2021 (+48,38%) e a retração em 2022 (-0,69%), e os crescimentos mais moderados de 2023 e 2024.

Em termos práticos, a produção de cana-de-açúcar (em valor) não cresceu de forma estável, teve grandes impulsos seguidos por um curto período de quase retração. Com desvio padrão de 19,51% indicando que a taxa de crescimento anual do valor da produção da cana-de-açúcar se desviou, em média, em quase 20 pontos percentuais do seu crescimento médio (+24,32%).

O relatório Trimestral do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Alagoas para 2024 indicou um crescimento geral de 4,34%, predominantemente influenciado pelos setores de Serviços (6,68%) e Indústria (2,85%). Em contraste, o setor da Agropecuária registrou um decréscimo de 2,15% no acumulado do ano de 2024 em comparação com o ano anterior, conforme estimativas baseadas em fontes conjunturais do IBGE, como o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA). Esse resultado negativo foi influenciado, principalmente, pelas variações negativas nas estimativas de volume de produção de diversos produtos. A cana-de-açúcar, o produto com maior peso participativo na cesta, apresentou uma leve queda no volume estimado (-0,08%) para o ano de 2024. A estiagem que afetou o estado nos últimos meses de 2024 especialmente entre setembro e dezembro comprometeu severamente o desenvolvimento da lavoura.

O fraco desempenho da agricultura, aliado aos efeitos da estiagem, comprometeu o desenvolvimento de diversas lavouras, especialmente da

cana-de-açúcar, principal produto agrícola alagoana. Ao final da moagem 2024/2025, encerrada em 31 de março de 2025, foram moídas cerca de 17.495.056 toneladas. De acordo com o boletim do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas (Sindaçúcar-AL), a queda na produção de cana-de-açúcar em Alagoas foi de 9,35% em relação à safra de 2023/2024, que havia moído 19.305.013 toneladas. Mostrando uma leve desaceleração na produção desde a safra recorde de 2022/2023. Quebrando uma crescente que surge a partir da safra 2018/2019, como mostra a Tabela 7 -Variação da Safra pela cana Moída 2009-2025. Essa redução é amplamente atribuída à escassez dos índices de chuvas (Portal Cana online, 2025). Apesar dessa queda, Alagoas permanece na liderança do ranking de maior produtor de cana-de-açúcar do Nordeste.

Essa queda na produção mostra um contraste interessante sobre valor e a produção. Pois demonstra que apesar da produção de cana-de-açúcar não está crescendo o capital segue o um movimento contrário, pois os usineiros e a usina não precisa mais aumentar o número de áreas de plantio, uma vez que o valor da produção no mercado pode estar inflacionado. Ao **Gráfico 5-** Perfil safra de cana-de-açúcar no Estado de Alagoas 2009-2025. Podemos observar que a produtividade da cana-de-açúcar no estado vem aumentando mesmo com as áreas de plantio não tendo o mesmo ritmo, é evidente que as áreas de plantio tiveram variações, sendo muito maiores no período de 2010 a 2014, onde houve uma retração e posterior 2018 após essa esse tempo houve uma nova expansão dessas áreas.

Para demonstrar essa relação da produção da cana moída e seu valor de mercado com a **Tabela 7-**Variação da safra pela cana moída 2009-2025. Refere-se ao valor dos produtos finais obtidos após a cana ser processada (moída) nas usinas. Esses produtos são principalmente açúcar e etanol. O valor da cana moída é, na verdade, o valor do açúcar e do etanol produzidos a partir daquela matéria-prima Sindaçúcar-AL.

Tabela 7-Variação da safra pela cana moída 2009- 2025.

SAFRA	CANA MOÍDA (TON)	Variação Percentual
2009/2010	24.269.890	N/A
2010/2011	28.958.176	+19,36%

2011/2012	27.705.459	-4,47%
2012/2013	23.798.229	-14,10%
2013/2014	21.975.214	-7,66%
2014/2015	23.464.814	+6,78%
2015/2016	16.380.587	-30,28%
2016/2017	16.068.536	-1,90%
2017/2018	13.770.265	-14,36%
2018/2019	16.493.908	+19,71%
2019/2020	16.972.205	+2,90%
2020/2021	17.037.842	+0,39%
2021/2022	18.227.493	+6,98%
2022/2023	20.356.018	+11,68%
2023/2024	19.305.013	-5,16%
2024/2025.1	17.495.056	-9,37%

Fonte: Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas (Sindaçúcar-AL), 2025. Org. Autor 2025.

Utilizando o método de variação percentual, é possível avaliar os períodos de recorde e de declínio na produção de cana-de-açúcar. Essa metodologia permite correlacionar os dados, especialmente entre 2020 e 2024, anos em que dispomos do valor nominal da produção.

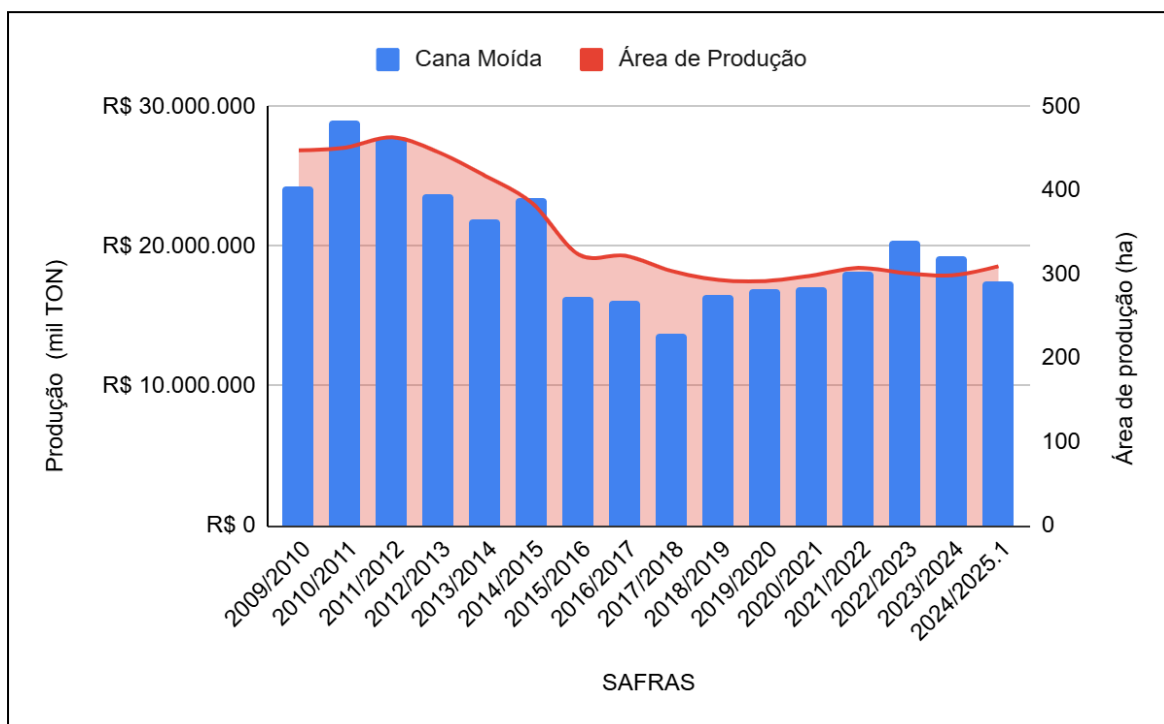
Antes, porém, cabe analisar o contexto geral de variação no período completo. Observa-se que o ápice da cana moída no estado ocorreu na safra 2010/2011, a maior dos últimos 13 anos. Este volume recorde coincide precisamente com o período de concessão de auxílios pelos governos estadual e federal, em uma tentativa de evitar a falência de diversas usinas sucroalcooleiras.

A partir daí o setor sucroalcooleiro vive de lampejos do que foi um dia o auge da produção açucareira no estado alagoano, os próprios dados evidenciam que essa produção sofreu sua maior queda percentual, perdendo mais de 30% do volume em uma única safra. Isso marca o ponto de maior retração na série histórica, onde a produção se estabeleceu em um patamar muito mais baixo (menos de 20 milhões de toneladas).

Apesar das constantes quedas na moagem de cana-de-açúcar os maiores crescimentos percentuais após 2015 ocorreram nas safras 2018/2019 (+19,71%) e 2022/2023 (+11,68%), lembrando esta como a última safra recorde. Este dado

indica que a recuperação foi forte, mas não sustentada em todos os anos seguintes, que foi acompanhada por novas retrações. Mas a questão principal é, como um setor que tem oscilações na moagem de cana consegue aumentar seus lucros ano após anos? Para possíveis interpretações vejamos o **Gráfico 5**.

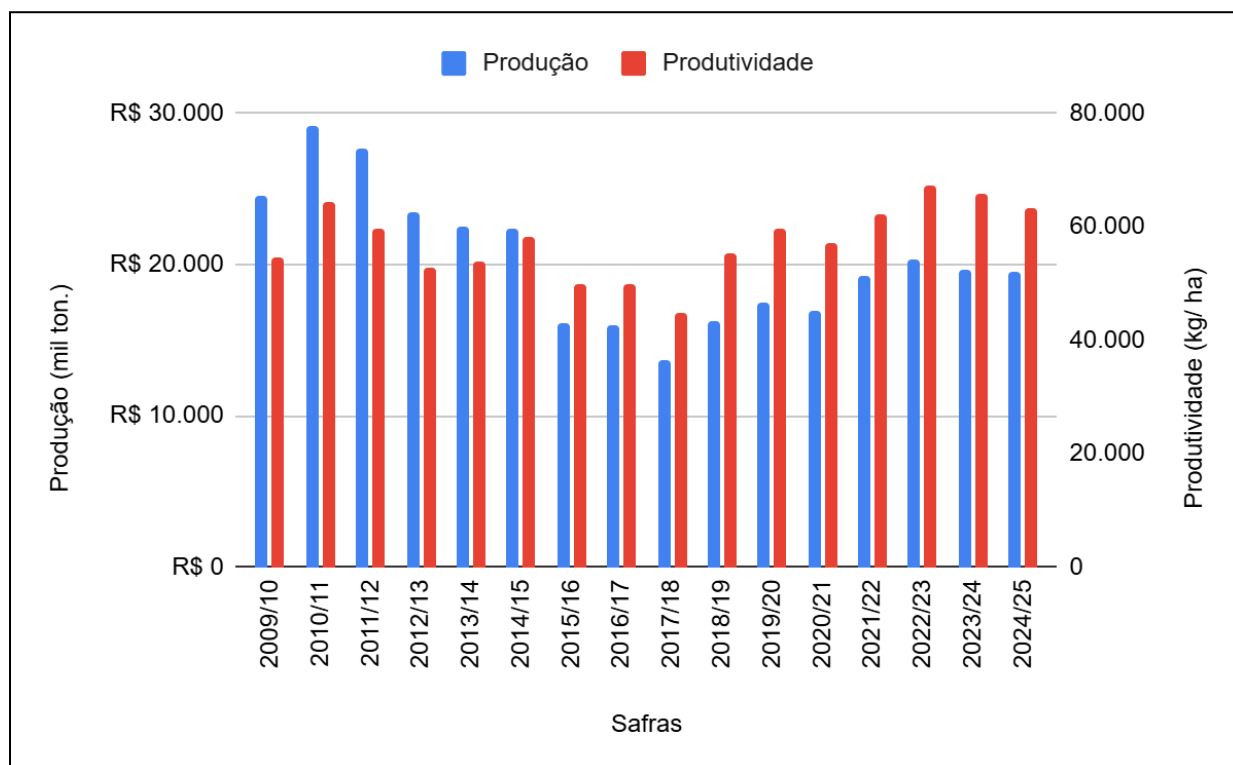
Gráfico 5- Perfil safra de cana-de-açúcar pela área de produção.



Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2025). Org Autor (2025).

A análise do **Gráfico 6**, nos permite observar que os projetos de produção e reestruturação do setor sucroalcooleiro em Alagoas ainda não alcançaram seu potencial máximo em termos de volume total produzido. Contudo, o índice de produtividade tem se mostrado mais favorável do que em anos anteriores, especialmente em períodos que flexibilizaram as leis de regularização de terras. Isso sugere uma adaptação estratégica do setor, que tem focado na intensificação da produção em terras já existentes ou recém-adquiridas, mesmo diante de flutuações na área cultivada total ou na produção geral.

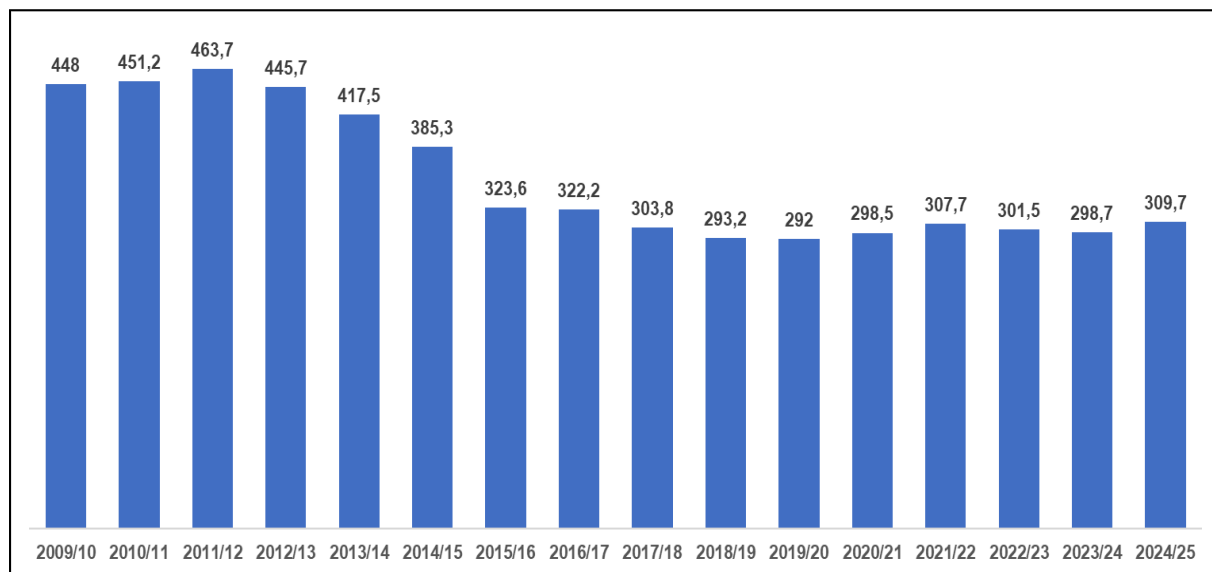
Gráfico 6- Produção e Produtividade da cana-de-açúcar no estado de Alagoas 2009-2025.



Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2025). Org Autor (2025).

Este investimento na produtividade foi essencial para a manutenção de várias usinas em Alagoas e, conseqüentemente, da produção de cana-de-açúcar no estado, propiciando áreas cultivadas e produtividades mais elevadas na primeira década dos anos 2000. Essa elevação foi impulsionada, em grande parte, pelo Programa de Equalização, que, conforme Péricles (2007, p. 275), fortaleceu o investimento na modernização setorial via financiamento da produção por meio do sistema financeiro federal (BNDES e Banco do Brasil). No entanto, a partir de 2015, os investimentos no setor começaram a perder força, e as áreas cultivadas diminuíram, como pode ser observado no **Gráfico 7- Área em (ha) de produção de cana-de-açúcar de 2009-2025 no Estado de Alagoas**. Parte dos recursos, contudo, foi direcionada para tecnologias de produção, indicando uma crescente redução da necessidade de mão de obra no campo.

Gráfico 7- Área em (ha) de produção de cana-de-açúcar de 2009-2025 no Estado de Alagoas.



Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2024). Org Autor (2024).

Atualmente muitas dessas elites sucroalcooleiras encontram-se à beira da falência, visto que o açúcar não possui a mesma força de mercado que outrora no estado de Alagoas. No entanto, por ainda resistir uma significativa influência política, tais grupos conseguem manter-se no poder por meio de políticas que promovem a indústria sucroalcooleira, como isenções fiscais. Nesse contexto, a chamada "modernização da agricultura", segundo Oliveira (2001), não transformou latifundiários em empresários capitalistas, mas, ao contrário, converteu os capitalistas industriais e urbanos em novos proprietários de terras. Políticas de incentivos fiscais, como as da SUDENE, foram cruciais para essa fusão, resultando em dimensões de áreas nunca antes registradas na história.

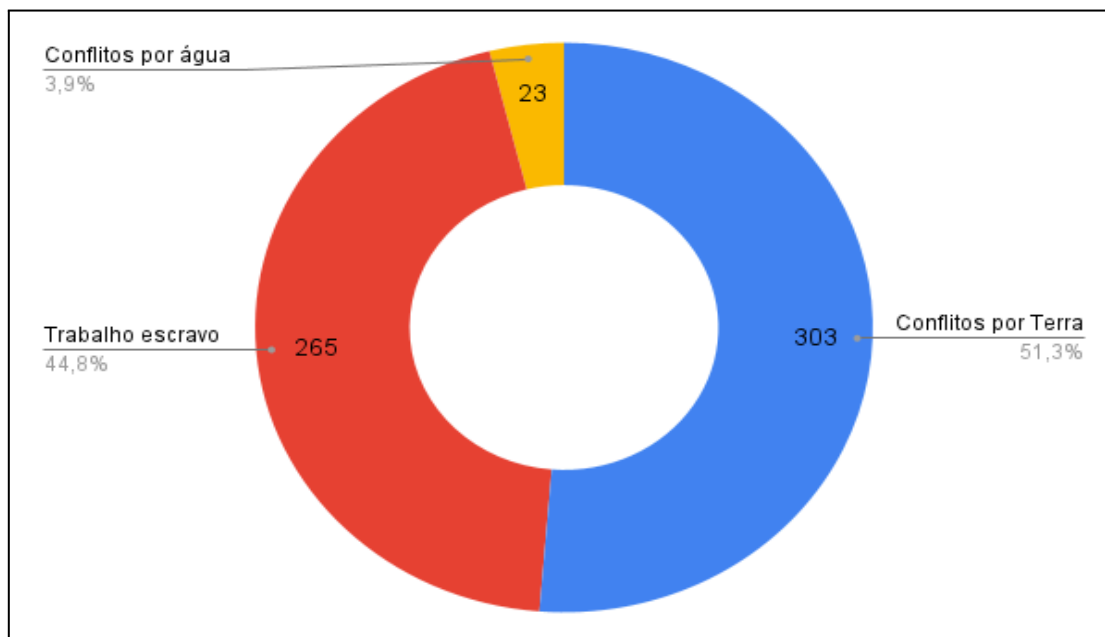
Essa hegemonia é consolidada pela ocupação de cargos públicos e pela concentração da propriedade entre poucas famílias, o que garante um controle político rígido sobre o território estadual e reprime tentativas de alteração desse status quo. Por esse motivo, torna-se imperativo compreender a distribuição dos conflitos territoriais em Alagoas, cujos entraves estão historicamente ligados a esses embates. De acordo com Sousa (2017, p. 4), a produção canavieira domina o campo alagoano desde o século XVI; tal persistência secular demonstra que o cenário latifundiário ainda inviabiliza uma coexistência equilibrada entre os povos originários e as oligarquias agrárias.

Apesar do fraco desempenho da agricultura e dos efeitos da estiagem, o Estado Brasileiro tem auxiliado as usinas canavieiras, o que, no entanto, está longe de beneficiar diretamente os trabalhadores do setor. O Estado concede subsídios aos usineiros em processo de recuperação judicial, e Alagoas, especificamente, propôs apoio para que pudessem se reestruturar e evitar demissões em massa de trabalhadores que dependem diretamente do setor sucroalcooleiro.

Contudo, é recorrente a divulgação de matérias jornalísticas sobre protestos de funcionários dessas indústrias por conta do não pagamento de acordos trabalhistas. Conforme noticiado por Gustavo (2019), motoristas da Usina Utinga Leão, no município de Rio Largo, protestaram após dois meses sem salário, recebendo apenas 25% da remuneração quando o pagamento foi finalmente depositado em suas contas

Os demais conflitos são representados por outros tipos de violência, como pode ser verificado no Gráfico 8, onde os principais tipos de violência no estado de Alagoas são por água Representa (3,9%), Trabalho Escravo equivalente a (44, 8%) e com (51%), Conflito por Terras. Isso evidencia que a questão da terra em Alagoas tem uma elite dominante que está em constante luta contra as classes trabalhadoras do campo e da cidade. Essa elite se mantém no poder, pois a em sua maioria detêm o poder político e o respaldo jurídico que perpetuam esse domínio territorial.

Gráfico 8- Tipos de conflitos em Alagoas.



Fonte: Comissão Pastoral da Terra (2025).

Esses conflitos por terras são as principais causas da desterritorialização, pois as comunidades necessitam de terras para que possam sobreviver em níveis materiais e imateriais e sua cultura. No entanto, o confronto com grandes latifundiários provoca a expulsão desses povos de diversas partes do estado, como pode ser observado no Mapa 7, que mostra como as comunidades tradicionais evitam e, ao mesmo tempo, são expulsas das áreas de concentração dos antigos engenhos (atualmente usinas de cana-de-açúcar). Isso resulta em uma região do Leste alagoano quase desocupada por comunidades tradicionais, enquanto as regiões do Agreste e Sertão são dominadas por elas, exatamente onde as usinas de cana-de-açúcar não tem uma predominância no território. Como a ocupação territorial alagoana começou pela costa, é compreensível que o primeiro modo de produção de força dentro da Capitania de Pernambuco se concentrasse no Leste, tanto para impedir invasões do que viria a ser o estado de Alagoas.

5. Configurações Territoriais e Dinâmicas Socioassistenciais da TI Wassu-Cocal

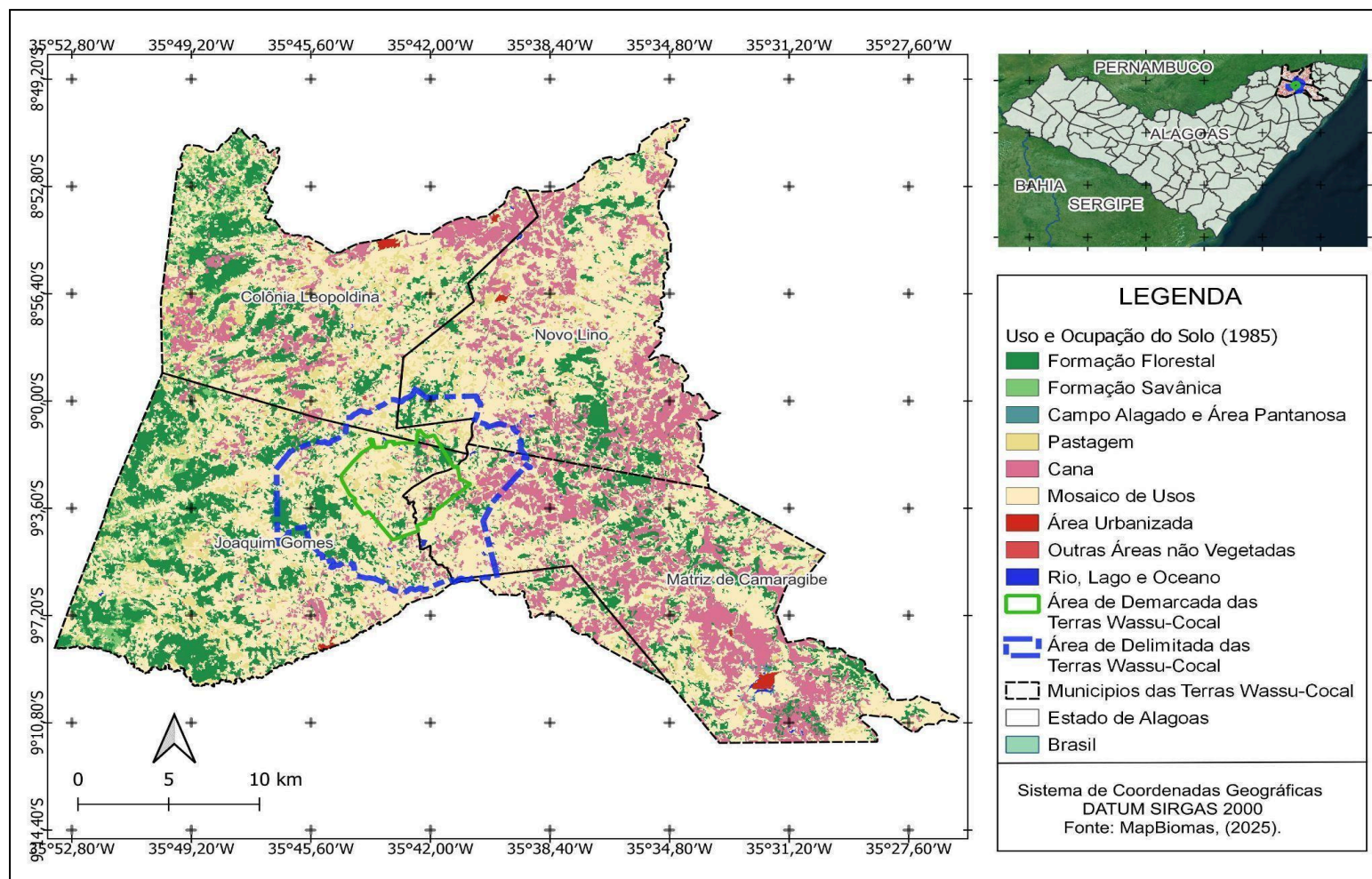
Essa configuração histórica e espacial gera conflitos até o presente, com comunidades que estão "sufocadas" pelo afastamento e pela incidência de conflitos causados pelos latifundiários que se tornaram políticos e controlam a distribuição de terras no estado. Mesmo com o período de fragilidade econômica atual da cana-de-açúcar, entender a dinâmica espacial do território alagoano é uma luta constante contra as elites agrárias, principalmente contra a sucroalcooleira, que foi responsável por grande parte da má distribuição do território alagoano e das mazelas sociais que ainda persistem.

Um exemplo notável ocorre no entorno do território Wassu-Cocal, que ainda hoje atravessa profundas transformações territoriais decorrentes da crise na produção de cana-de-açúcar. Esse declínio, contudo, não interrompeu a lógica exploratória; a área foi reconfigurada para atender a outras modalidades de exploração do capital vinculadas ao agronegócio.

Para demonstrar essa classificação e reclassificação do uso e ocupação do solo dentro dos municípios que temos o território do povo Wassu-Cocal, para isso trouxemos dados do mapbiomas sobre uso e ocupação do solo de 1985-2024.

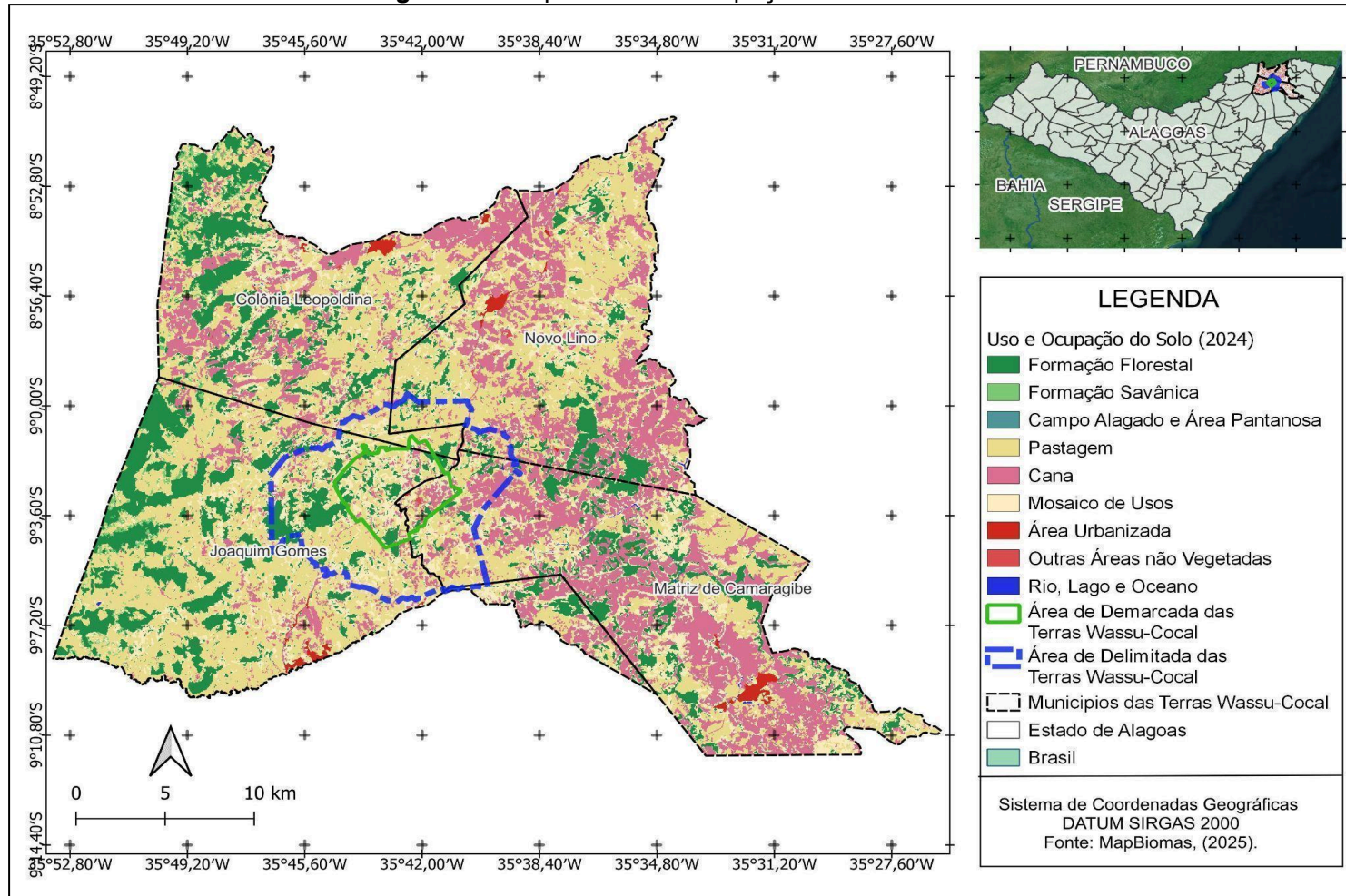
Os mapas 14 (1985) e 15 (2024) permitem visualizar a materialização das dinâmicas de valorização do capital sobre os municípios onde está localizado o povo Wassu-cocal em Alagoas ao longo das últimas quatro décadas. Com as classes de uso e cobertura da terra fornecidas pelo mapbiomas Formação Florestal e Formação Savânica, Cana, Pastagem, Mosaico de Usos (por conta da qualidade dos satélites na década de 80 alguns tipos de ocupação não eram possível ser identificadas por conta disso recebe essa classificação), Área Urbanizada, Rios, Lagos e Oceanos e Campos Alagados. Com estes dados conseguimos estimar como o uso do solo foi modificado nesta região para atender aos objetivos do capitalismo, que molda a produção agrícola de acordo com que vai lhe render mais lucro.

Figura 14- Mapa de uso e ocupação do solo de 1985 .



Fonte: Map Biomias, (2025). **Elaboração:** Autor, 2025

Figura 15- Mapa de uso e ocupação do Solo de 2024 .



Fonte: Map Biomass, (2025). Elaboração: Autor, 2025.

Após a composição cartográfica, elaborou-se uma tabela para estimar a extensão da vegetação suprimida ao longo das décadas e os impactos dessas transformações no setor agrário e na vida da TI Wassu-Cocal. A oscilação no valor da terra, seja pela sua valorização ou desvalorização, atinge, invariavelmente, as populações originárias, interferindo diretamente em seus processos de regulação e permanência no território.

Ao analisarmos os dados da Tabela 8, percebemos que o setor de Pastagem foi o que apresentou o crescimento mais expressivo, com uma alta de 356,56% durante o período. Paralelamente, os Centros Urbanos registraram um aumento de 161%. Esse avanço da fronteira agropecuária e urbana resultou na expansão das áreas não vegetadas, evidenciando que a devastação dentro desses municípios atingiu níveis alarmantes. Tais mudanças não representam apenas uma alteração na paisagem, mas um cerceamento físico e simbólico das TI Wassu-cocal, cujas terras tornam-se alvos preferenciais da especulação e do avanço do capital agrário.

Tabela 8- Variação do uso e ocupação do solo nos municípios da TI Wassu-Cocal.

CLASSES	Código Map Biomias	Ha_ 1985	Ha_ 2024	24-85	%
Formação Florestal	3	19671566	16981493	-2690073	-13,67
Formação Savânica	4	1598723	904817	-693906	-43,40
Silvicultura	9	—	3444	3444	100%
Campo Alagado e Pantanosa	11	101631	25963	-75668	-74,45
Pastagem	15	8048995	36757086	28708091	356,67
Cana	20	18244744	23423698	5178954	28,39
Mosaico de Usos	21	20856601	1719956	-19136645	-91,75
Área Urbanizada	24	252486	659060	406574	161,03
Outras Áreas não Vegetadas	25	69939	126833	56894	81,35

Rio Lago e Oceano	33	125839	68174	-57665	-45,82
-------------------	----	--------	-------	--------	--------

Fonte: Map Biomas, 2025. Elaboração: (Autor ,2025)

A evolução das classes de uso e cobertura da terra revela uma transição marcante: as áreas de Formação Florestal e Formação Savânica sofreram uma retração conjunta de 57,07% entre 1985 e 2024. Observa-se, também, a consolidação hegemônica da cana-de-açúcar e da pastagem, somada à conversão do solo pela expansão urbana, o que eleva consideravelmente o valor de troca da terra. Especialmente no Leste Alagoano, a substituição de ecossistemas naturais por culturas agroindustriais evidencia como a lógica latifundiária moldou a geografia do estado, pressionando os limites dos territórios tradicionais e intensificando os conflitos agrários.

A partir desses pressupostos, realizou-se uma classificação supervisionada para gerar um novo mapa que retrate a configuração atual do território alagoano e as modificações no uso e ocupação do solo. Para este procedimento, utilizou-se o *Semi-Automatic Classification Plugin (SCP)*, ferramenta integrada ao *software* QGIS. O uso do SCP permitiu o processamento de imagens de satélite e a distinção precisa das classes de cobertura, fornecendo a base técnica necessária para mensurar o avanço da fronteira produtiva sobre as áreas de interesse social e ambiental.

Para facilitar a compreensão do procedimento, o *plugin* executa uma comparação entre os *pixels* de diferentes períodos, identificando se houve permanência ou alteração na classificação numérica de cada área. Esse cruzamento de dados permite mapear, com precisão, as transições de uso do solo. Como suporte interpretativo, foi gerado o Quadro 2, que detalha a legenda do mapa e descreve a classificação de cada componente espacial. O Quadro 2 funciona como uma chave de leitura fundamental para a representação cartográfica, servindo de base para a análise dos dados quantitativos da Tabela 8, que demonstra as variações percentuais e as mudanças reais no uso do solo durante o período estudado.

Quadro 2 - Reclassificação de uso e cobertura do solo nos municípios do território Wassu-Cocal.

Mudanças de Classes	Código Mapbiomas	Nova Classificação
Natural => Natural	3,4,11	Natural
Antrópico=> Antrópico	9-15-20-21-24-25	Antrópico
Água=> Antrópico	33> 9-15-20-21-24-25	Antrópico
Antrópico=> Água	9-15-20-21-24-25> 33	Água
Natural => Antrópico	3,4,11> 9-15-20-21-24-25	Desflorestamento
Natural => Água	3,4,11>33	Desflorestamento
Água => Natural	33>3,4,11	Reflorestamento
Antrópico=> Natural	9-15-20-21-24-25>3,4,11	Reflorestamento

Fonte: Map Biomas, 2025. Elaboração: (Autor ,2025).

Tendo como parâmetro os códigos do MapBiomas para os anos de 1985 e 2024, foi possível, por meio do *plugin* SCP, determinar um conjunto de dados interconectados. Para isso, estabeleceram-se novas classes que agrupam categorias com características semelhantes, permitindo avaliar a ocorrência e a natureza das mudanças (transições) de uso do solo no período.

Essa reclassificação simplifica a complexidade dos dados originais e foca nos processos de conversão territorial. Ao cruzar as informações de "Natural", "Antrópico" e "Água", o modelo identifica não apenas o que a área é, mas o que ela se tornou, revelando as trajetórias de degradação ou recuperação ambiental na terra Wassu-cocal.

Para demonstrar esse processo, o Mapa 15, apresenta a reclassificação do uso do solo, onde se observa que as áreas antrópicas tiveram um aumento

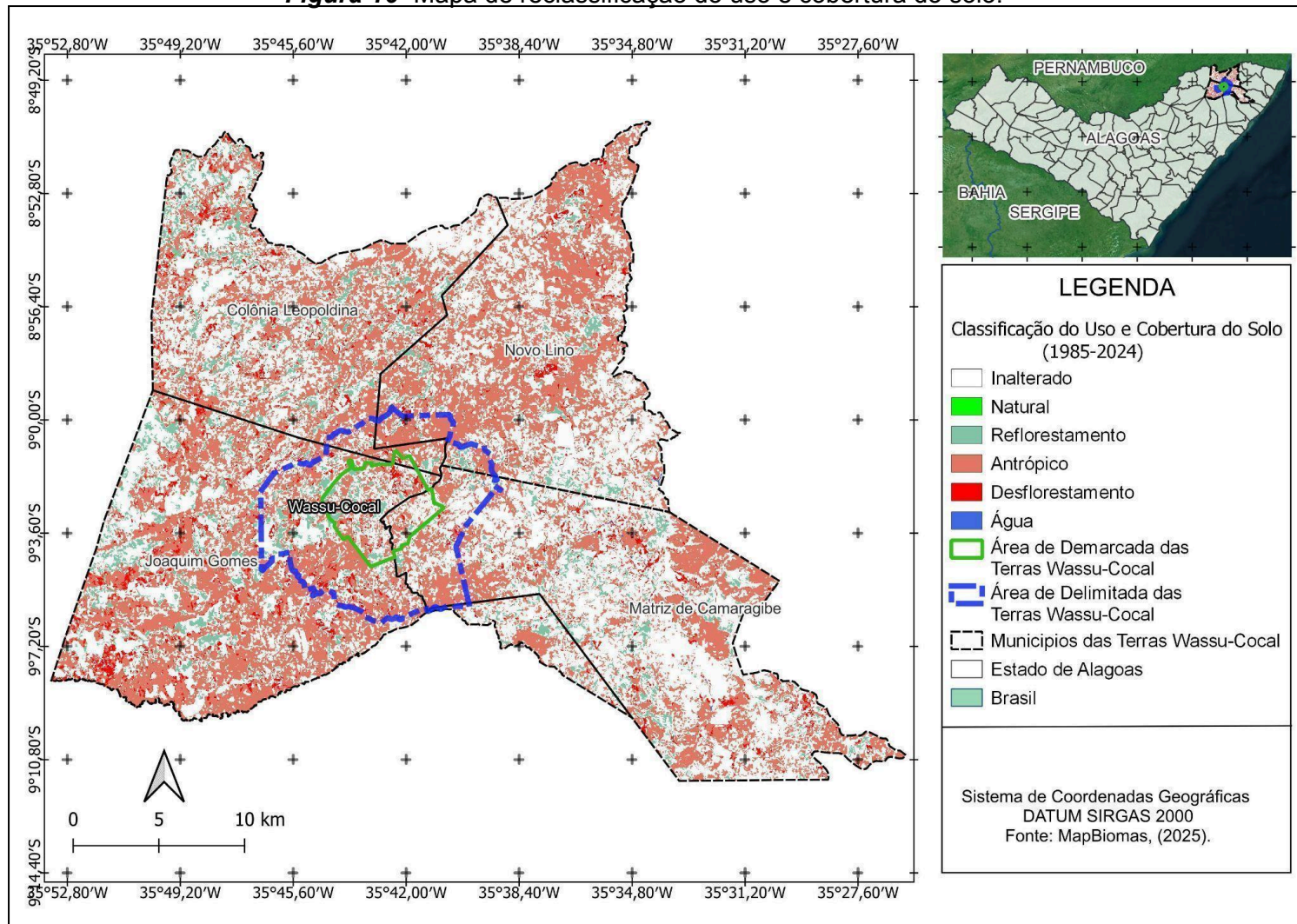
considerável. Esse crescimento evidencia que as atividades humanas de caráter exploratório são os principais vetores de mudança na cobertura da terra na região. Para (Moreno, 2024) estudos com geotecnologias são úteis para fomentar o monitoramento contínuo e acompanhar a dinâmica de mudança no uso e cobertura da terra, além de promover uma gestão territorial.

Diante desse cenário, torna-se de extrema importância a manutenção e a garantia dos territórios das comunidades tradicionais. É crescente o reconhecimento mundial sobre a efetividade da contribuição dos povos indígenas para a conservação da biodiversidade e para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas globais (MADEIRA et al., 2015). Para que essas populações preservem sua identidade territorial, a conservação do ambiente é indispensável, servindo de base para atividades de baixo impacto e alta relevância simbólica e econômica, como a apicultura, que se destaca como uma alternativa produtiva vital para a comunidade Wassu-Cocal.

Nesse contexto, o mapa 16, de reclassificação surge como um elemento primordial de análise, pois, por meio dele, é possível observar como os municípios que integram as terras Wassu-cocal foram modificados ao longo dos anos. A cartografia revela como a ação antrópica transformou a paisagem regional e, conseqüentemente, impôs uma pressão contínua sobre a manutenção do território. Essa dinâmica evidencia a resistência de um povo que, até hoje, luta para ter seus direitos territoriais respeitados frente às investidas e invasões em seu patrimônio ancestral.

Onde a estrutura de poder manifesta-se no território de formas variadas, onde a negligência infraestrutural não representa apenas um problema logístico, mas uma face do descaso estatal que coloca em risco a integridade física dos moradores, dificultando o deslocamento seguro entre as aldeias e o exercício de práticas cotidianas. Assim, a rodovia BR-101, além de atuar como um vetor físico da expansão urbana e do escoamento da produção agroindustrial, consolida-se como um elemento de fragmentação que impõe novos riscos à reprodução social e à segurança do povo Wassu-Cocal. Conforme argumenta Maia (2025), apesar do discurso governamental sobre a importância estratégica dos povos originários para a sustentabilidade, ainda impera um descaso sistemático na implementação de políticas básicas, revelando que a proteção dessas populações permanece, muitas vezes, apenas no plano da retórica.

Figura 16- Mapa de reclassificação do uso e cobertura do solo.



Fonte: Map Biomias, (2025). Elaboração: Autor, 2025.

É necessário salientar que as adversidades dentro do território são impostas pelo poder das oligarquias regionais que dominam a política local. Essa influência molda a distribuição de recursos e perpetua o descaso com as comunidades tradicionais. Ao caracterizarmos a Terra Indígena Wassu-Cocal, observamos suas configurações por meio do Painel dos Povos Originários, documento desenvolvido pela SEPLAG.

Este painel apresenta os principais dados estatísticos sobre os povos indígenas de Alagoas, focando nos municípios que abrangem o território. Iniciando a análise por Joaquim Gomes, o município apresenta 757 domicílios indígenas, dos quais 56,81% são abastecidos pela rede de distribuição municipal. No entanto, surge um contraste alarmante no que diz respeito ao esgotamento sanitário: apenas 1,06% das residências possuem conexão com a rede de esgoto.

Esses números demonstram que, apesar das lutas históricas do povo Wassu-Cocal, é notório o descaso do poder público municipal. A precariedade é evidenciada pelo fato de que 67,11% da população local não possui fossa séptica adequada, recorrendo a fossas rudimentares ou valas para o descarte de dejetos. Outro dado que reforça a ineficiência do município é a coleta de lixo, que atende apenas 26,16% da população da terra indígena. Como dado agravante, observa-se que a queima de resíduos dentro do território representa o método de descarte de 70,01% das famílias.

Ao analisarmos a questão da educação, a Terra Indígena Wassu-Cocal conta atualmente com três escolas responsáveis pelo ensino da comunidade. Esse cenário é fruto da resistência do povo Wassu-Cocal, que luta continuamente por um ensino regular que também contemple e valorize as questões específicas de sua cultura. Contudo, os desafios ainda são imensos: cerca de 36,10% da população é analfabeta, índice que se torna ainda mais expressivo na faixa etária de 40 anos ou mais.

Ao analisarmos o contexto de Matriz de Camaragibe, encontramos um contingente menor, com 418 indivíduos autodeclarados indígenas, representando 1,82% da população total do município. Nessa região, a situação socioeconômica é ainda mais severa no que tange ao saneamento básico: 92% dos habitantes não possuem fossa séptica e 38,85% carecem de recolhimento de lixo adequado. Isso obriga 58% da população a recorrer à queima de resíduos, prática que pode fugir do controle e causar incêndios, configurando um crime ambiental gravíssimo.

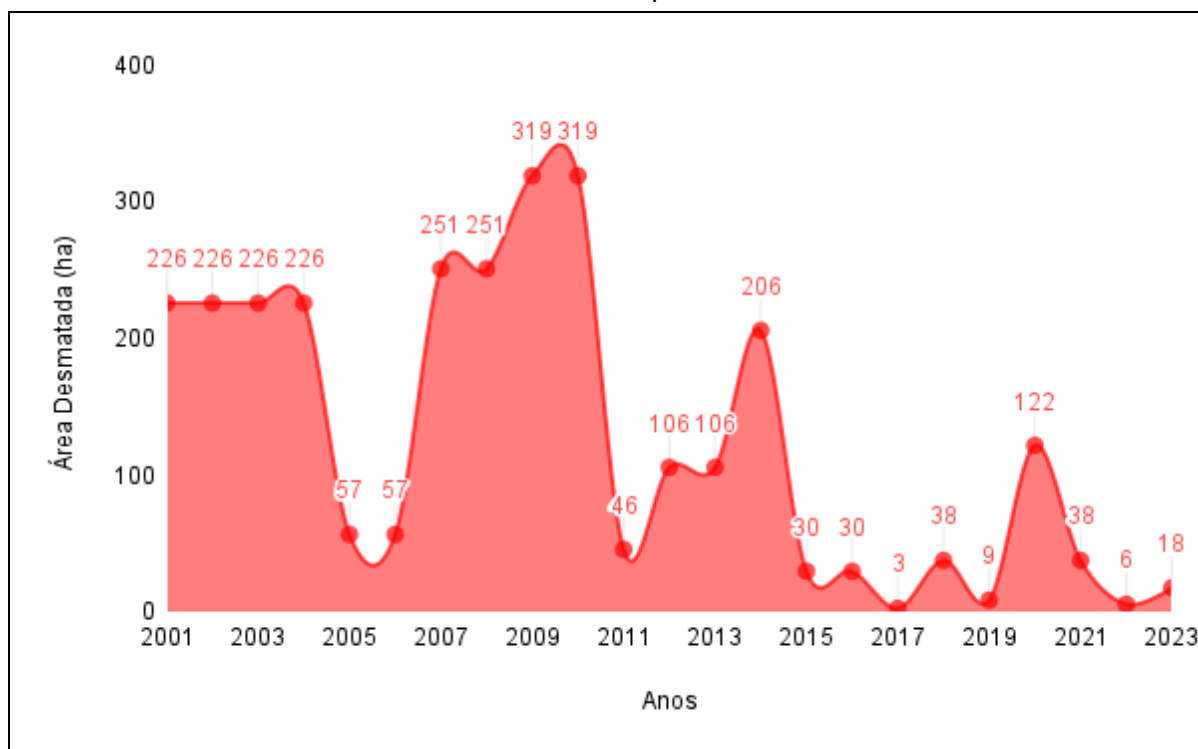
Por outro lado, os níveis de alfabetização em Matriz de Camaragibe são superiores aos de Joaquim Gomes. Embora o analfabetismo ainda atinja a população acima de 45 anos, os jovens de 15 a 34 anos apresentam uma taxa de alfabetização de 100%. Esse dado é notório e indica que as políticas públicas educacionais, fruto de demandas da própria comunidade, estão conseguindo transformar a realidade das novas gerações.

Já os municípios de Colônia Leopoldina e Novo Lino, que também integram o território Wassu-Cocal, possuem juntos cerca de 89 indivíduos autodeclarados indígenas. Como a população nessas localidades é mais reduzida, a prestação de serviços pelo poder público faz com que os índices percentuais se elevem, o que pode "maquiar" a realidade caso não seja considerada a quantidade absoluta de domicílios em cada município. Em ambos, por exemplo, os dados indicam que 70% das residências possuem esgotamento sanitário; no entanto, é fundamental cruzar essa porcentagem com o número restrito de famílias indígenas na região para evitar a falsa impressão de que o problema do saneamento foi integralmente resolvido no território Wassu-Cocal como um todo.

O Gráfico 10 apresenta o desmatamento dentro da Terra Indígena (TI) Wassu-Cocal. Ao analisá-lo, observa-se que as áreas com as maiores ocorrências de supressão vegetal coincidem com os períodos de expansão da atividade canavieira. Portanto, ainda que a cana-de-açúcar não esteja explicitamente detalhada em todos os conflitos diretos, outros indicadores como a mudança da cobertura vegetal e o fortalecimento do setor sucroalcooleiro em anos específicos, demonstram que essa cultura ainda exerce forte influência no território e na estrutura agrária do estado de Alagoas.

As maiores alterações e os picos de desmatamento ocorrem em anos de produção recorde de cana-de-açúcar. Mesmo em cenários onde se aponta uma leve retração nas áreas produtivas, é perceptível que o setor continua promovendo mudanças profundas no campo, impactando diretamente os limites e a preservação da TI Wassu-Cocal.

Gráfico 9 - Área desmatada por ano na TI Wassu-Cocal.



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais (INPE)/ Instituto Socioambiental (ISA). 2024.

Ao observar a série histórica apresentada no Gráfico 9, nota-se que o desmatamento na TI Wassu-Cocal não seguiu uma linha constante, mas apresentou picos alarmantes em períodos específicos. Um dos momentos mais críticos ocorreu no biênio 2009/2010, quando a supressão vegetal atingiu 319 hectares. Este salto quantitativo coincide precisamente com o ciclo de expansão da produção sucroalcooleira na região, reforçando a tese de que a pressão externa do agronegócio é o motor principal da degradação ambiental no território.

Outro período que merece atenção é o intervalo entre 2014 e 2021. Nele, apesar de uma leve oscilação, a área desmatada acumulada revela a persistência de ciclos de substituição do uso do solo: áreas antes ocupadas pela monocultura da cana-de-açúcar passaram a ser convertidas em pastagem, mantendo a pressão sobre o território original.

De acordo com o Boletim Informativo Gestão Ambiental e Sustentabilidade nas Terras Indígenas da Caatinga (2019), na tentativa de combater esse cenário de devastação, o povo Wassu-cocal tem desenvolvido estratégias de recuperação ambiental. A partir da busca pela conservação das nascentes, surgiu o trabalho de reflorestamento com o plantio de árvores melíferas, dando sustentação à apicultura. A produção de mel é, hoje, uma das principais fontes de geração de renda para o

território e vem se desenvolvendo por meio do empenho coletivo. Atualmente, cerca de oito pessoas trabalham diretamente na produção, enquanto outros membros se envolvem no envasamento e na comercialização.

O reflorestamento visa, especificamente, à preservação de áreas antigamente degradadas pelo plantio de cana-de-açúcar. Esse sistema sustentável garante água de qualidade e mel, unindo a recuperação da flora à viabilidade econômica. De acordo com os produtores de referência na TI, a relação "preservação de nascentes-reflorestamento-apicultura" é um conjunto natural para quem trabalha com o meio ambiente.

O mel de Wassu-Cocal possui grande reconhecimento e qualidade diferenciada devido à florada da árvore Sabiá (Sansão-do-campo). Entre 2018 e 2019, a produção atingiu 3.200 quilos, sendo distribuída tanto internamente para a medicina tradicional e fabricação de lambedores quanto externamente, em pontos de venda na BR-101 e no atacado para Maceió e Joaquim Gomes. Na entressafra, a comunidade aplica os ganhos na agricultura de subsistência e na criação de animais, ao mesmo tempo que sistematiza a sabedoria das abelhas para produzir na abundância para garantir o autossustento nos tempos de escassez.

Em suma, a análise integrada dos dados cartográficos e das dinâmicas sociais revela que a supressão vegetal de 57,07% e a fragmentação imposta pela rodovia não são eventos isolados. A BR-101 atua como uma faca de dois gumes: se, por um lado, facilita a distribuição dos produtos da apicultura, por outro, serve aos interesses do capital a partir da devastação da Terra Indígena (TI), consolidando-se como um reflexo direto da lógica latifundiária histórica.

Enquanto as tecnologias do MapBiomas e do Plugin SCP permitem mensurar a materialidade da devastação, o cotidiano da comunidade entre a resistência da apicultura e a luta por sinalização viária e expõe as feridas abertas por um modelo de desenvolvimento que prioriza o capital em detrimento da vida. Portanto, a garantia da Terra Wassu-Cocal configura-se não apenas como um reparo histórico, mas como um ato urgente de enfrentamento a uma estrutura de poder que ainda dita as fronteiras da sobrevivência no estado de Alagoas.

Considerações Finais

A concentração de terras no Brasil e, de forma acentuada, em Alagoas, emerge como um fator central para a perpetuação das desigualdades sociais e econômicas. Nesse cenário, as comunidades tradicionais representam o elo mais vulnerável. A luta pelo reconhecimento e titulação de suas terras, aliada aos processos de demarcação, torna-se, portanto, crucial não apenas para a preservação cultural desses grupos, mas também para a promoção da justiça social. Embora esse processo enfrente obstáculos significativos, como a morosidade na efetivação das titulações, sua importância é inegável para a garantia dos direitos e da autonomia dessas populações.

Portanto, a análise geográfica revela-se indispensável para a compreensão dessas dinâmicas que atuam na demarcação de terra e a estrutura agrária, pois a partir da compreensão do território e a capitalização dele dentro da estrutura fundiária alagoana. Pois, a Geografia, torna possível interpretar o espaço não apenas como um suporte físico, mas como um campo de forças onde se materializam as relações de poder, através do uso de ferramentas como a cartografia e o geoprocessamento permitindo dar visibilidade às sobreposições de limites e à pressão das infraestruturas sobre as terras tradicionais, transformando dados técnicos em instrumentos de denúncia e resistência contra a invisibilidade imposta pelo discurso hegemônico do capital da terra.

Historicamente, a monocultura sucroalcooleira é identificada como um dos principais motores da concentração fundiária em Alagoas. Esse modelo mantém o poder econômico e político nas mãos de poucos, gerando conflitos contínuos e de caráter frequentemente violento. A expansão da cana-de-açúcar e a estrutura fundiária vigente no estado resultam em disputas territoriais que precarizam a vida dos povos tradicionais, perpetuando um ciclo de opressão e desterritorialização.

A terra como mercadoria dentro do espaço agrário alagoano é a questão principal que fomenta os conflitos fundiários no estado. A lógica capitalista aplicada à terra torna os processos de regularização de terras indígenas mais lentos. Observa-se que, ao mesmo tempo em que o setor sucroalcooleiro perde força no estado, as terras estão sendo convertida para outros setores, seguindo uma lógica de mercado que não prioriza os povos tradicionais. Assim, embora existam medidas

para garantir a regularização fundiária, a especulação sobre o valor da terra torna este processo vagaroso junto aos órgãos governamentais e associações civis.

No que tange aos povos indígenas, é imperativo reafirmar que o território constitui a espinha dorsal de sua reprodução física e cultural. A demora na regularização fundiária não é apenas um entrave burocrático, mas uma forma de violência que cerceia o direito à autodeterminação. Portanto, a luta pela terra indígena em Alagoas deve ser compreendida como um elemento central e essencial nos estudos da Geografia como enfoque dos povos indígenas, pois é a partir do direito à terra e ao território que garante-se a para a dignidade dos povos indígenas.

Os entraves na titulação da comunidade Wassu-cocal e o desrespeito aos seus limites territoriais são elementos que tornam esta pesquisa fundamental para a compreensão da urgência do conflito agrário. Através da visualização espacial e dos dados aqui apresentados, foi possível dar visibilidade à luta do povo Wassu-cocal e de outras comunidades alagoanas, expondo os agentes causadores das transformações no uso do solo. Essa abordagem favorece o enfrentamento da questão indígena em Alagoas, que precisa ser compreendida em sua raiz: o conflito pela terra e a forma como o capital a modifica e dela se apropria. Ao evidenciar as métricas da devastação e a pressão exercida pelas infraestruturas e oligárquicas, e que a defesa do terras Wassu-cocal transcende a preservação ambiental; trata-se de um ato de resistência contra a lógica de apropriação do capital, reafirmando que a terra, para os povos originários, é a base indissociável de sua existência e dignidade.

A Ciência Geográfica desempenha um papel fundamental nesse debate, pois oferece o instrumental teórico-metodológico necessário para decifrar a complexidade da produção do espaço. Ao analisar o mercado de terras em Alagoas sob o prisma geográfico, torna-se possível desmascarar a neutralidade técnica dos registros cartográficos e revelar que a "lentidão" nos processos de demarcação é, na verdade, uma estratégia política de manutenção de poder. A Geografia permite compreender que a luta indígena não ocorre apenas sobre o solo, mas sobre um território carregado de significados, confrontando a visão da terra como simples recurso natural com a realidade da terra como espaço vivido e produzido historicamente.

Nesse sentido, a questão do território para os povos originários deve ser o eixo central de futuros estudos ambientais e territoriais. A compreensão da mercadorização da terra é o ponto de partida para o enfrentamento real do

problema: enquanto a lógica do capital enxerga a terra como um ativo econômico e os povos originários como um obstáculo à expansão produtiva, a Geografia tem o através de pesquisa de reafirma que a regularização fundiária é a base da segurança ambiental e cultural dos povos tradicionais. Onde Investigar o valor da terra e suas flutuações de mercado não é apenas um exercício econômico, mas uma necessidade estratégica para fundamentar as reivindicações por reforma agrária e proteção dos limites territoriais indígenas contra a especulação.

Esta pesquisa durante o mestrado buscou investigar a relação entre o setor sucroalcooleiro e o povo Wassu-Cocal, analisando os motivos que levam ao conflito no espaço agrário alagoano sob a ótica da lógica capitalista, pois esta foi a exploração da terra que por mais tempo foi utilizada no nosso estado. Contudo, foi possível observar que as tendências atuais sugerem uma transição nessa dinâmica agrária, indicando que novos produtos e cadeias do setor agroindustrial passam a dividir o protagonismo das tensões territoriais com a monocultura da cana. Diante dessa mutação do capital imposto à terra. O prosseguimento de estudos futuros que possam ser realizados pelo grupo ou outros pesquisadores devem tentar entender como esse movimento funciona em outras áreas do estado de Alagoas e como as dinâmicas de ocupação da terra os moldaram.

Assim como será essencial investigar como essa transição também atua em outras áreas do estado de Alagoas, para além das zonas canavieiras. Além de investigar a relação com os processos de regularização indígena fundiária e quais agentes sociais estão envolvidos neste processo, investigados para uma compreensão plena dessa transição do capital sobre a terra. Pois assim acredito que traria uma grande contribuição para Geografia e os estudos agrários, além de mostrar caminhos que podem ajudar na regularização indígena fundiária juntos ao processo de regularização de suas terras.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner de. Conceito de terras tradicionalmente ocupadas. **Revista de Estudos e Pesquisas**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 9-33, jul. 2005.

ANDRADE, Manuel Correia de. Latifúndio, cana-de-açúcar e côco no norte de Alagoas. *Boletim Paulista de Geografia*, [S. l.], n. 45, p. 16–58, 2017. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/1170>. Acesso em: 3 fev. 2026

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Brasília, DF: PNUD, IPEA, FJP, [2024]. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1973.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Distrital de Saúde Indígena – DSEI Alagoas e Sergipe, 2024-2027**. Brasília, DF, 2024.

BRAUDEL, Fernand. **Civilization and capitalism, 15th-18th century, vol. III: The perspective of the world**. Berkeley: University of California Press, 1992.

CAETANO, Marcello. As Sesmarias no Direito Luso-Brasileiro. In: **Estudos de Direito Civil Brasileiro e Português**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

CAMARGO, Adriane de Sousa. Capitalismo e sua Geografia: Uma entrevista com David Harvey. **Geosp – Espaço e Tempo (On-line)**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 469-475, ago. 2018.

CÂMARA, L. A. Concentração da Propriedade Agrária no Brasil. **Boletim Geográfico**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 77, p. 516-528, 1949.

CARVALHO, C. P. Setor Sucroalcooleiro De Alagoas: A Ultra-Especialização Como Estratégia Competitiva (1990/2008). **Revista Economia e Desenvolvimento**, Recife, v. 6, n. 2, p. 259-286, 2007.

CARVALHO, Cicero Pércles de. **Formação Histórica de Alagoas**. 6. ed. Maceió, AL: EDUFAL, 2021.

CASTRO, Luís Felipe Perdigão de. **Conflitos por terra no Brasil e na Colômbia: mecanismos de apropriação privada e os camponeses como sujeitos coletivos de direito**. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

CGGam DPDS Funai. **Gestão Ambiental e Sustentabilidade nas TERRAS INDÍGENAS DA CAATINGA – TI Wassu-Cocal**. Boletim Informativo CGGAM n. 04, 2019. Disponível em:

<https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/2019/ti-wassu-cocal-versao-final.pdf>.

COGGIOLA, Osvaldo. **La cuestión agraria en Brasil**. Grupo de Pesquisa História e Economia Mundial Contemporâneas, mar. 2007.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab). **Portal de Informações Agropecuária**. Brasília, DF: Conab, [2024].

COSTA, D. A. S. da & COSTA, B. P. da. Geografia das (micro)territorializações culturais nas praças do centro urbano de Manaus. **Revista do Núcleo de Estudo em Espaço e Representações**. Curitiba, 2008.

SAQUET, Marcos Aurélio. Abordagens e concepções de território. 4 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015. 192 f.

DAL'ASTA, Ana Paula et al. Violence, land conflicts and the dynamics of the agrarian economy in the Brazilian Amazon. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 1-14, 2025.

DE SOUZA ROCHA, Rosaly Justiniano; CABRAL, José Pedro Cabrera. Aspectos históricos da questão agrária no Brasil. **Produção Acadêmica**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 75-86, 2016.

FERREIRA MOUTINHO, Zaira Anislen; BATISTA ROCHA, Deyvisson Felipe. AS ABORDAGENS DA GEOGRAFIA SOBRE OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. **Para Onde!?**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 46–58, 2021.

FERRO, Vinícius Fernandes Costa; PEIXOTO, José Adelson Lopes. Indígenas de Alagoas: direito e identidade. **Revista de Estudos Indígenas de Alagoas – Campiô**, Palmeira dos Índios, v. 2, n. 2, p. 49-55, 2023.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). **Demarcação**. Brasília, DF: [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/funai>. Acesso em: 22 out. 2025.

GALVÃO, Elisandra de Araújo. **A política na CNA: organização, mobilizações e inserções do patronato rural no Estado**. 2020. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

GERMANI, Guiomar Inez. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, Salvador, v. 2, n. 2, p. 115-147, 2006.

GONÇALVES, G. M. da S.; GONÇALVES, C. U.; COSTA, A. M. Desterritorialização E Novas Vulnerabilidades Na Construção Do Canal Da Transposição Do Rio São Francisco. **REVISTA NERA**, Presidente Prudente, n. 59, p. 324–337, 2021.

GONZAGA, S. C.; CALIXTO, V. Positivismo, Fenomenologia E Materialismo Histórico E Dialético. **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 4, n. 6, 2024.

GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. Tradução de Isabela Fajardo e Luciano Duarte. Revisão de Fabricio Gallo. **Boletim Campineiro de Geografia**, Campinas, v. 2, n. 3, p. 523-545, 2012. Originalmente publicado em: *Social Science Information*, v. 14, n. 3, p. 29-47, ago. 1975.

GUSTAVO, Derick. Motoristas da Usina Utinga Leão fazem protesto em Rio Largo, Alagoas. **G1 Alagoas**, 10 jul. 2019.

IBGE. **Censo Demográfico 2022: População Indígena**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE. **Censo Demográfico de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, [2023].

IBGE. **Cidades@**: Alagoas: Rio Largo: História & Fotos. Rio de Janeiro: IBGE, [2017].

IBGE. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2017.

INCRA. **Alagoas — Incra - Portal Gov.br**. [Brasília, DF]: INCRA, [s.d.].

LARANJEIRA, Raymundo. **Direito Agrário**: perspectivas críticas. São Paulo: LTR, 1984.

LAPEDRA, Ana Tereza Freitas de; ICHIKAWA, Elisa Yoshie. Diálogos entre os conceitos de práticas cotidianas, territorialidade e territorialização. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas**, Garibaldi, RS, v. 11, n. 1, p. 49-65, 2017.

LEITE, Acácio Zuniga. Análise da concentração fundiária no Brasil: desafios e limites do uso do índice de Gini. **Revista NERA**, Presidente Prudente, n. 43, p. 10-28, 2018.

LIMA, Ivan Fernandes. Ocupação espacial do estado de Alagoas (Coleção Nordestina)/ Ivan Fernandes Lima- 2 ed. – Maceió: EDUFAL, EDUNEAL, p.164. 2023.

LOPES, Guilherme Carneiro Leão de Albuquerque. **Estrutura econômica e organização socioespacial em Alagoas no século XX**. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia) – UNICAMP, Campinas, SP, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MOTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra. **Sæculum - Revista de História**, João Pessoa, n. 26, p. 11-28, 2012.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Biblioteca da Questão Agrária**. [S. l.]: MST, [20--?].

MUELLER, Charles C. **Das oligarquias agrárias ao predomínio urbano-industrial**. Rio de Janeiro: Ipea; INPES, 1983.

NOGUEIRA, Marco Aurélio; CARNEIRO, Marcelo. **Estado, Capital e Trabalho**: Marx, Weber e Polanyi. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

OLIVEIRA, Aldjane de. **Povo Wassu Cocal: terra, religiões e conflitos**. 2017. 197 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-200, dez. 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

OLIVEIRA, Umberto Machado de. **Princípios de direito agrário na Constituição vigente**. Curitiba: Juruá, 2004.

PORTAL CANAONLINE. Safra de cana 22/23 termina em Alagoas com alta de 14%. **Cana Online**, 26 maio 2023.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. A ALIANÇA ENTRE TERRA E CAPITAL NA DITADURA BRASILEIRA. **Mercator**, Fortaleza, v. 16, p. 1-14, 2017.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. Sob o império da grilagem. **Terra Brasilis**, n. 8, 2017.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROCHA, I.; TRECCANI, G. D.; BENATTI, J. H.; HABER, L. M.; CHAVES, R. A. F. **Manual de direito agrário constitucional**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SANTOS JUNIOR, Avelar Araujo. Territorialização indígena no Brasil: uma análise da legislação indigenista e suas nuances civilizatórias. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 6, n. 1, p. 18-34, abr. 2012.

SANTOS JUNIOR, Avelar Araujo; GERMANI, Guiomar Inez. A conflitualidade para além da demarcação: o campesinato indígena na atual conjuntura da política indigenista no Brasil. **Boletim DATALUTA**, Presidente Prudente, v. 6, n. 61, 2013.

SANTOS, Carlos. Território e territorialidade. **Revista Zona de Impacto**, [S. l.], v. 13, p. 1-8, 1982.

SCHLICKMANN, Paulo Henrique. ABORDAGENS E CONCEPÇÕES DE TERRITÓRIO. **PEGADA-A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 17, n. 1, 2016.

SILVA, Clevisson José da. Da gênese colonial ao crescimento no período atual: refletindo acerca da evolução da atividade industrial no território alagoano. **Crítica Histórica**, Maceió, v. 15, n. 29, p. 275-298, 2024.

SILVA, Danilo; FERREIRA, Gabriel. Trabalhadores de usina fecham porto de Maceió reivindicando salários não pagos. **A Voz do Povo**, Maceió, AL, 21 jan. 2021.

SOJA, Edward W. **Seeking Spatial Justice**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2010.

SOUZA, Laís Gonçalves de. Conhecimentos tradicionais, resistência e luta política. In: MARIN, R. E. A. (Org.). **Conflitos territoriais e povos e comunidades tradicionais**. São Luís: EDUEMA, 2020.

UNICA. **Dados da Safra Cana-de-Açúcar**. [S. l.]: UNICA, 2024.